

## PROGRAMA OPERACIONAL AO ABRIGO DO OBJETIVO DE INVESTIMENTO NO CRESCIMENTO E NO EMPREGO

CCI	2014PT05SFOP001
Título	PO Capital Humano
Versão	2.3
Primeiro ano	2014
Último ano	2020
Elegível de	1/Jan/2014
Elegível até	31/Dez/2023
Utilização do artigo 96.º, n.º 8, RDC	
Alteração de fundo (obrigatória aprovação da CE - cf. artigo 96.º RDC)	✓
Aprovado pelo comité de acompanhamento	✓
Justificação da alteração	Reprogramação global de 2018: i) reforço do alinhamento estratégico do Portugal 2020 com o PNR; ii) concentração dos apoios para a eficácia das políticas públicas.
Número da decisão CE	C(2018)8168
Data da decisão CE	29/Nov/2018
Número da decisão de alteração do EM	
Data da decisão de alteração do EM	
Data da entrada em vigor da decisão de alteração do EM	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa operacional	PT11 - Norte PT16 - Centro (PT) PT18 - Alentejo

<b>1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL .....</b>	<b>6</b>
1.1 ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL .....	6
1.2 JUSTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO FINANCEIRA .....	26
<b>2. EIXOS PRIORITÁRIOS .....</b>	<b>30</b>
<b>2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....</b>	<b>30</b>
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO.....	30
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	30
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	30
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	30
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	31
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	33
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i>	33
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	37
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	38
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	38
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	39
<i>Prioridade de investimento</i> .....	39
10i - <i>Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação</i> .....	39
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	39
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	39
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	41
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i>	41
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	43
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	44
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	45
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	45
<i>Prioridade de investimento</i> .....	45
10iv - <i>Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes</i> .....	45
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	45
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	46
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	46

2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	48
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO.....	49
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	49
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	49
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	49
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	49
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	53
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> 53	
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	57
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	58
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	58
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	59
<i>Prioridade de investimento</i> .....	59
10ii - <i>Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas</i> .....	59
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	59
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	60
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	60
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	62
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO.....	63
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	63
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	63
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	63
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	63
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	65
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i> 65	
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	69
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	70
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	70
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	70
<i>Prioridade de investimento</i> .....	70
10iii - <i>Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas</i> .....	70
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	71
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	71
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	72

2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	73
2.A.1 EIXO PRIORITÁRIO.....	74
2.A.2 JUSTIFICAÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DE UM EIXO PRIORITÁRIO ABRANGENDO MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO, OU MAIS DO QUE UM OBJETIVO TEMÁTICO OU MAIS DO QUE UM FUNDO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	74
2.A.3 FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E BASE DE CÁLCULO PARA O APOIO DA UNIÃO .....	74
2.A.4 PRIORIDADE DE INVESTIMENTO .....	74
2.A.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS CORRESPONDENTES À PRIORIDADE DE INVESTIMENTO E AOS RESULTADOS ESPERADOS ....	74
2.A.6. AÇÃO A APOIAR NO ÂMBITO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO (POR PRIORIDADE DE INVESTIMENTO) .....	76
2.A.2.1 <i>Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários</i>	76
2.A.2.2. <i>Princípios orientadores para a seleção das operações</i> .....	81
2.A.6.3 <i>Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)</i> .....	82
2.A.6.4 <i>Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)</i> .....	83
2.A.2.5 <i>indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região</i> .....	83
<i>Prioridade de investimento</i> .....	83
<i>10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação</i> .....	83
2.A.3 INOVAÇÃO SOCIAL, COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL E CONTRIBUTO PARA OS OBJETIVOS TEMÁTICOS 1-7 .....	83
2.A.4. QUADRO DE DESEMPENHO .....	85
2.A.5 TIPOS DE INTERVENÇÃO .....	85
2.A.10. RESUMO DA UTILIZAÇÃO PREVISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO, SE NECESSÁRIO, AÇÕES PARA REFORÇAR A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA DAS AUTORIDADES ENVOLVIDAS NA GESTÃO E CONTROLO DOS PROGRAMAS E BENEFICIÁRIOS (SE FOR CASO DISSO) (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	86
<b>2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....</b>	<b>88</b>
2.B.1 EIXO PRIORITÁRIO.....	88
2.B.2 JUSTIFICAÇÃO PARA ESTABELECER UM EIXO PRIORITÁRIO QUE ABRANJA MAIS DO QUE UMA CATEGORIA DE REGIÃO (SE FOR CASO DISSO) (SE FOR CASO DISSO) .....	88
2.B.3 FUNDO E CATEGORIA DE REGIÃO .....	88
2.B.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS .....	88
2.B.5 INDICADORES DE RESULTADOS .....	89
2.B.5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES A APOIAR E A SUA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA PARA OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR EIXO PRIORITÁRIO).....	89
2.B.3.1 <i>Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos</i> .....	89
2.B.6.2 <i>Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados</i> .....	91
2.B.6 TIPO DE INTERVENÇÃO (POR EIXO PRIORITÁRIO) .....	91
<b>3. PLANO DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>92</b>
3.1. DOTAÇÃO FINANCEIRA TOTAL DE CADA FUNDO E MONTANTES DA RESERVA DE DESEMPENHO .....	92
3.2. DOTAÇÃO FINANCEIRA TOTAL POR FUNDO E COFINANCIAMENTO NACIONAL (€) .....	92
QUADRO 18A: PLANO DE FINANCIAMENTO .....	92
(2) ESTA TAXA PODE SER ARREDONDADA PARA O NÚMERO INTEIRO MAIS PRÓXIMO NO QUADRO. A TAXA EXATA UTILIZADA PARA OREMBOLSO DAS DESPESAS É O RÁCIO (F). .....	92
QUADRO 18B: INICIATIVA PARA O EMPREGO DOS JOVENS - FSE E DOTAÇÕES ESPECÍFICAS DA IEJ (WHERE APPROPRIATE) .....	92
QUADRO 18C: REPARTIÇÃO DO PLANO FINANCEIRO POR EIXO PRIORITÁRIO, FUNDO, CATEGORIA DE REGIÃO E OBJETIVO TEMÁTICO .....	93

QUADRO 19: MONTANTE INDICATIVO DO APOIO QUE SE DESTINA AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS EM MATÉRIA DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS .....	93
<b>4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL .....</b>	<b>94</b>
4.1 DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO PELAS COMUNIDADES LOCAIS (SE FOR CASO DISSO) .....	94
4.2 AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (SE FOR CASO DISSO) .....	94
4.3 INVESTIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO (ITI) (SE FOR CASO DISSO) .....	95
4.4 OS MECANISMOS PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES INTERREGIONAIS E TRANSNACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL, QUE ENVOLVAM BENEFICIÁRIOS LOCALIZADOS EM, PELO MENOS, UM OUTRO ESTADO-MEMBRO. (SE FOR CASO DISSO) .....	95
4.5 CONTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARA AS ESTRATÉGIAS MACRO-REGIONAIS E PARA AS BACIAS MARÍTIMAS, CONSOANTE AS NECESSIDADES DA ZONA ABRANGIDA PELO PROGRAMA IDENTIFICADAS PELO ESTADO-MEMBRO (SE FOR CASO DISSO) .....	95
<b>5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL .....</b>	<b>96</b>
5.1 ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL .....	96
5.2 ESTRATÉGIA PARA ABORDAR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA/DOS GRUPOS-ALVO EXPOSTOS A UM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL E, SE FOR CASO DISSO, CONTRIBUIÇÃO PARA A ABORDAGEM INTEGRADA DEFINIDA NO ACORDO DE PARCERIA .....	96
<b>6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO) .....</b>	<b>98</b>
<b>7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES.....</b>	<b>99</b>
7.1 AUTORIDADES E ORGANISMOS COMPETENTES.....	99
7.2. ENVOLVIMENTO DOS PARCEIROS RELEVANTES .....	99
7.2.1. <i>Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa .....</i>	<i>99</i>
7.2.2 <i>Subvenções globais (pelo FSE, se for caso disso) .....</i>	<i>104</i>
7.2.3 <i>Dotação para capacitação (pelo FSE, se for caso disso) .....</i>	<i>104</i>
<b>8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI .....</b>	<b>109</b>
<b>9. CONDICIONALIDADES EX ANTE.....</b>	<b>112</b>
9.1 CONDICIONALIDADES .....	112
QUADRO 24: CONDICIONALIDADES EX-ANTE APLICÁVEIS E AVALIAÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO .....	112
9.2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE, ORGANISMOS RESPONSÁVEIS E CALENDÁRIO DAS AÇÕES .....	174
<b>10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS .....</b>	<b>176</b>
<b>11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS .....</b>	<b>179</b>
11.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	179
11.2 IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	180
11.3 IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES .....	181
<b>12. ELEMENTOS SEPARADOS .....</b>	<b>184</b>
12.1 GRANDES PROJETOS COM EXECUÇÃO PREVISTA DURANTE O PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO .....	184
12.2. QUADRO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA OPERACIONAL .....	185
12.3 PARCEIROS RELEVANTES ENVOLVIDOS NA PREPARAÇÃO DO PROGRAMA .....	185
DOCUMENTOS .....	189

ANEXOS APRESENTADOS PELO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO QUE ESTABELECE O MODELO DE PROGRAMA .....189  
RESULTADOS DA VALIDAÇÃO MAIS RECENTE .....190

# **1. ESTRATÉGIA DO PROGRAMA OPERACIONAL COM VISTA A CONTRIBUIR PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL**

## **1.1 Estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial**

1.1.1 Descrição da estratégia do programa operacional com vista a contribuir para a prossecução da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

### **A estratégia de contribuição do PO Capital Humano para a estratégia da união para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial**

O Governo Português definiu em novembro de 2012 as prioridades estratégicas para o ciclo 2014-2020 (RCM n.º 98/ 2012, de 26 de novembro) e em maio de 2013 os pressupostos do Acordo de Parceria (RCM n.º 33/ 2013, de 20 de maio), em coerência com as prioridades da Estratégia Europa 2020, do Programa Nacional de Reformas (PNR), e incorporando as principais conclusões do *Position Paper* para Portugal. Estes documentos determinam o quadro de programação do Acordo de Parceria “Portugal 2020”, o qual estabelece a visão consolidada sobre as orientações e prioridades da aplicação dos fundos estruturais para o período 2014-2020 e define os domínios temáticos e transversais que enquadram a estruturação da programação, constituindo o referencial base do enquadramento do diagnóstico e quadro estratégico do Programa Operacional Capital Humano (POCH).

A programação do “Portugal 2020” integra quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, inclusão social e emprego, capital humano e sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – bem como dois domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à regionalização das intervenções. O POCH abrange as regiões Norte, Centro e Alentejo e enquadra-se no domínio temático “Capital Humano”, o qual será implementado de forma coerente e articulada ao nível do PO Temático e dos PO Regionais (POR).

## **1. Diagnóstico dos principais constrangimentos: evolução recente**

O domínio temático “Capital Humano” é da maior importância estratégica para Portugal, pois o retorno sobre este investimento permite corrigir desequilíbrios estruturais que ainda persistem entre o país e os Estados Membros mais desenvolvidos da União Europeia (UE), quer a nível das desigualdades sociais quer a nível das económicas, em termos de indicadores de produtividade, escolarização e especialização competitiva da economia. O investimento inteligente no capital humano é o motor mais sustentável do desenvolvimento e da promoção da convergência económica e social.

Portugal tem realizado um enorme esforço no sentido de melhorar os resultados e aumentar a qualidade e a eficiência do seu sistema educativo e de formação, o que tem permitido acelerar a convergência com a média europeia. Contudo, nos principais indicadores, o caminho a percorrer é ainda significativo. O reconhecimento desta realidade está evidenciado nos compromissos assumidos pelo país no seu Programa Nacional de Reformas (PNR), ao assumir integralmente as metas relativas ao Capital Humano e nas metas traçadas na Estratégia Europa 2020 (EE2020), nomeadamente as que preveem a redução da taxa de abandono precoce de educação e formação para 10% até 2020 na população entre os 18 e os 24 anos e o aumento para 40% de diplomados de ensino superior na população entre os 30 e os 34 anos.

Esta convergência tem sido o resultado da implementação de políticas públicas orientadas à melhoria da eficácia na educação e na formação. No entanto, apesar de ser notória uma tendência de melhoria, as condições necessárias à promoção de maior qualidade na educação e na formação, com uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, continuam a ser uma das grandes prioridades a que as intervenções públicas não têm sido alheias, atendendo ao forte impacto que têm no desenvolvimento social e económico do país.

Entre os vários constrangimentos que continuam a ser identificados na população portuguesa, a persistência das baixas qualificações constitui-se como um dos principais entraves ao desenvolvimento de atividades produtivas mais exigentes, nos vários setoreseconómicos que promovam uma forte incorporação de valor acrescentado à sua atividade. A escolaridade de nível secundário da população portuguesa em 2013, entre os 15 e 64 anos é de 40,9% face a 72,1% da UE28, em 2013, apesar de na faixa etária entre os 20 e os 24 anos ser de 69,9% contra 81,0% na UE28. Assim, o baixo nível médio de qualificações que se verifica em Portugal continua a condicionar estruturalmente o incremento da produtividade e a melhoria da competitividade da economia. O esforço realizado na última década, na melhoria da qualificação da população reflete-se, ainda, na evolução favorável de vários indicadores, nomeadamente no aumento da percentagem da população com idade entre 30 a 34 anos com diploma de ensino superior, que passou de 13,0% em 2002, para 30,0% em 2013, e na taxa de abandono precoce de educação e formação que passou de 45,0% em 2002, para 18,9% em 2013, bem como no aumento da taxa de pré-escolarização, que atingia os 83,7% em 2002 e que agora já supera os 95%. Embora a situação seja substancialmente mais favorável entre as novas gerações, Portugal continua ainda aquém dos padrões europeus e está confrontado com o desafio da rápida convergência para que possa atingir as metas da EE2020 com que se comprometeu.

O sucesso da economia portuguesa e a promoção da coesão social passa por encontrar resposta a vários **domínios de constrangimentos**:

1. os elevados níveis de abandono precoce de educação e formação por parte dos jovens, face à média comunitária, apesar da acentuada quebra verificada nos últimos anos;
2. a ainda reduzida expressão de diplomados do ensino superior no mercado de trabalho e a necessidade de reforçar a atratividade e a competitividade internacional do ensino superior;



3. o reduzido nível das qualificações médias da população jovem e adulta, particularmente em relação ao ensino secundário;
4. a reduzida eficiência na utilização dos recursos na educação e na formação e a necessidade de melhorar a sua qualidade, associadas a elevadas taxas de insucesso e à menor eficácia da orientação vocacional;
5. o desajustamento verificado entre as qualificações produzidas e as solicitadas pelo mercado de trabalho.

É reconhecido que as melhorias significativas que se registaram ao nível das qualificações da população portuguesa, e na evolução positiva nas taxas de abandono precoce de educação e formação na taxa de diplomados do ensino superior são também resultado do importante investimento que o Fundo Social Europeu (FSE) levou a cabo ao longo dos vários Quadros Comunitários de Apoio (QCA) e mais recentemente no QREN. O FSE, através dos vários Programas Operacionais (PO) orientados à educação e à formação, permitiu diversificar ofertas e consolidá-las, introduzir inovações a nível processual, administrativo e estratégico da organização das ofertas, estabelecer uma cultura de avaliação e orientação para os resultados, apoiar projetos vocacionados para a redução das desigualdades no acesso e no aumento da performance dos alunos e para o incremento da qualidade da prestação da educação e da formação.

## **2. Objetivos e estratégias globais e principais respostas**

Para alcançar as metas da EE2020, o grande objetivo estratégico do domínio temático “Capital Humano” do quadro de programação “Portugal 2020” é: **promover o aumento da qualificação da população, ajustada às necessidades do mercado de trabalho e em convergência com os padrões europeus, garantindo a melhoria do nível de qualidade nas qualificações adquiridas, melhorando o sucesso escolar, reduzindo o abandono, promovendo a igualdade, a coesão social e o desenvolvimento pessoal e da cidadania, a par do reforço da competitividade económica do país.**

Este objetivo global coincide com o principal desígnio em matéria da política pública de educação e formação. No entanto, o seu cumprimento, em termos de cofinanciamento pelos fundos estruturais não se esgota no domínio do Capital Humano, uma vez que esta dimensão é transversal aos restantes domínios temáticos. Enquanto este domínio se focaliza na educação e formação que confere certificação escolar e/ou profissional (a operacionalizar pelo POCH e pelos POR – Programas Operacionais Regionais) a formação de ativos adultos está igualmente presente no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE), sobretudo para desempregados e outros grupos vulneráveis, numa ótica de aumento da empregabilidade dos formandos, e no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), na medida em que fará parte dos apoios dirigidos a empresas e outras organizações, enquanto fator de reforço da sua produtividade, competitividade, investimento em I&D e da qualificação das suas estratégias organizacionais.

O público-alvo do POCH é, sobretudo, a população com baixas qualificações, promovendo a integração de jovens e adultos com baixas qualificações em medidas de educação e formação conferentes de certificação escolar e/ou profissional. No Eixo 1 o foco do Programa é na qualificação inicial de jovens até ao nível secundário de educação (ISCED 3) no Eixo 3 na (re)qualificação de adultos com baixas qualificações (inferiores ao nível secundário ou nível 4 de qualificação profissional do Quadro Nacional de Qualificações).

O PO promove ainda no eixo 2 o reforço da população com o nível superior de educação, pelo que o público alvo são os jovens e adultos que pretendem prosseguir estudos para esse nível de ensino, promovendo por esta via melhores condições de frequência do mesmo. O eixo 4, orientando para a melhoria da qualidade do sistema de educação e formação, assume como principal público-alvo da sua intervenção os profissionais deste setor, com particular destaque para os docentes/formadores.

O Programa abrange, assim, jovens e adultos em geral, em função da natureza dos seus eixos prioritários, embora, no respeito pelos princípios horizontais, os elementos da igualdade de oportunidades e de género seja um dos fatores de mérito de avaliação das operações, pelo que se promove medidas de discriminação positiva em função da prossecução desses princípios nas operações a apoiar.

Com a reprogramação as medidas de apoio do FSE especificamente destinadas a grupos vulneráveis passa a ter total enquadramento no Objetivo Temático 9. Neste contexto, as medidas das bolsas de ensino superior para alunos carenciados passam a ser apoiadas pelo OT 9 do POISE (deixando de ser apoiadas pelo PO CH do OT10) e as tipologias de intervenção dirigidas aos públicos mais desfavorecidos que estavam programadas no OT 10 dos POR (e.g. TEIP, PIEF, +Sucesso e Bolsas para a Mobilidade +Superior) passam a ter enquadramento na OT9 desses mesmos PO.

Em síntese o principal foco do POCH é a qualificação da população, por via do seu eixo 1 (dirigido ao público mais jovens), do eixo 2 (dirigido a quem pretende frequentar o ensino superior) e do eixo 3 (dirigido ao público adulto). Este racional está em linha com o relatório Country Specific Recommendations (1 semestre de 2018) segundo o qual o principal indicador crítico em Portugal é o abandono precoce da educação e formação, que é um indicador chave para a igualdade de oportunidade e para o acesso ao mercado de trabalho, que apoia o Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Para assegurar o cumprimento do objectivo global acima referido, convém assinalar que todas as ações propostas no âmbito da política educativa são de âmbito nacional, sendo que o financiamento provém de várias fontes, como o Orçamento de Estado, principalmente para as Regiões de Lisboa e Algarve, e pelo FSE principalmente para as Regiões menos Desenvolvidas.

Já a estratégia de investimento na formação de adultos ou da aprendizagem ao longo da vida, está assim repartida por vários programas operacionais temáticos e regionais, recorrendo ainda a fundos do Orçamento Geral do Estado, dada a importância da

reconversão do perfil da população ativa adulta no atual quadro macroeconómico de relançamento da economia portuguesa. Espera-se que a coesão económica, social e territorial saia reforçada no próximo período de programação, como consequência dos contributos integrados no domínio do Capital Humano dando prioridade à diversificação das vias de ensino e sua consolidação, nomeadamente através do reforço das vias vocacionais e profissionalizantes, orientadas às necessidades dos mercados nacional e regionais de trabalho, à promoção da igualdade de acesso ao sistema de educação e formação profissionais e à melhoria da qualidade deste sistema. É novamente expectável que o FSE, à semelhança do que sucedeu em momentos anteriores, possa contribuir para o cofinanciamento das atuais e de novas ofertas de educação e de formação, para a implementação de projetos orientados à melhoria da qualidade, para a melhoria dos dispositivos de acompanhamento e orientação dos alunos, para a criação de mecanismos que facilitem a monitorização do sistema e a sua avaliação, e ainda para a implementação de medidas que promovam um maior alinhamento entre a oferta e a procura de qualificações no mercado de trabalho. Por isso, e pelo reconhecimento do valor acrescentado do FSE para a melhoria dos resultados na educação e na formação em Portugal e do seu papel de alavancagem do investimento no capital humano, o país parte para a sua proposta de formulação do domínio do Capital Humano, visando, sobretudo, acelerar a trajetória de convergência com os parceiros europeus, nomeadamente nos contributos para os cinco **grandes objetivos**:

1. A promoção do sucesso e a redução do abandono escolar (ESL);
2. A melhoria da empregabilidade através do ajustamento das ofertas com as necessidades do mercado de trabalho;
3. O aumento da atratividade e do número de diplomados do ensino superior;
4. A melhoria das qualificações da população adulta;
5. A promoção da qualidade e da regulação do sistema de educação e formação.

Para a concretização destes objetivos, prevê-se que as seguintes ações sejam cofinanciadas pelos fundos estruturais e/ou pelo Orçamento de Estado:

### **1) A promoção do sucesso e a redução do abandono escolar**

O alargamento da escolaridade obrigatória até à conclusão do ensino secundário ou até aos 18 anos de idade, coloca desafios ao sistema que vão além da diversificação e adequação das ofertas aos públicos-alvo, atualmente mais diversificados e com necessidades específicas mais pronunciadas. Um dos principais desafios é o da promoção do sucesso escolar no ensino básico e secundário dos alunos que se encontram no sistema de educação e formação, como vetor estratégico para garantir a prevenção do abandono, bem como a capacidade de atrair para a educação e formação jovens que tenham abandonado a escola sem terem concluído o ensino secundário. Este desafio continua a assentar numa adaptação da estrutura do sistema de educação e de formação às atuais exigências educativas, nomeadamente pela diversificação e consolidação de vias alternativas à conclusão da escolaridade obrigatória. Ofertas mais consentâneas com os interesses vocacionais e profissionais dos alunos, assim como uma orientação escolar e profissional que permita um melhor aconselhamento dos jovens, constituem-se como elementos complementares e relevantes a essa estratégia de promoção do sucesso escolar. A continuada redução do abandono escolar precoce não será eficaz se não se reforçarem

e desenvolverem mecanismos de apoio individualizado dos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem e se estes mecanismos assumirem cada vez mais um caráter preventivo e forem aplicados atempadamente, incluindo a melhor formação dos docentes e uma mais eficiente monitorização do sistema de avaliação e dos recursos educativos, inclusivamente do perfil dos alunos.

Importa ainda garantir a igualdade efetiva de oportunidades, consagrando os apoios necessários aos alunos que deles necessitem, com o objetivo de melhorar os seus níveis de desempenho, conciliando a qualidade da educação com a equidade na sua prestação.

Pretende-se que o sistema educativo e de formação consolidem um conjunto global de ações que, de forma complementar e articulada, seja capaz de promover o sucesso educativo, nomeadamente:

1. Uma maior cobertura da educação pré-escolar;
2. o aumento da igualdade de acesso ao ensino por via de apoios sociais;
3. o fomento de estratégias dirigidas a alunos com necessidades educativas especiais;
4. o aprofundamento dos mecanismos de orientação e acompanhamento dos alunos;
5. estratégias diversificadas de apoio pedagógico precoce e individualizado aos alunos com dificuldades de aprendizagem (como a criação de grupos de homogeneidade);
6. programas de redução do abandono escolar e promoção do sucesso educativo ao nível das escolas/turmas (TEIP, PIEF, +PMSE);
7. a criação de vias de orientação vocacional no ensino básico e vocacionais no secundário;
8. a consolidação da diversidade das ofertas no ensino dual (Profissional, Aprendizagem, entre outros), consideradas no objetivo seguinte, na medida em que estas intervenções, além de concorrerem para o combate ao abandono escolar precoce, são determinantes para desenvolver um maior ajuste das ofertas às necessidades do mercado de trabalho, e ao maior enfoque nas áreas de bens e serviços transacionáveis, incluindo a economia digital, a economia azul e a economia verde (contribuindo para uma economia mais sustentável e com menores emissões de carbono);
9. a reorientação do percurso formativo do aluno, através dos regimes de permeabilidade ou de equivalências;
10. a melhoria da qualidade e eficácia do sistema de educação e formação, para a qual serão determinantes o conjunto das intervenções previstas autonomamente no objetivo v);
11. a intervenção nas infraestruturas de forma a melhorar a qualidade do ensino e as condições de aprendizagem, em linha com o estabelecido no Acordo de Parceria 2014-2020.

## **2) A melhoria da empregabilidade pela maior eficácia na produção de qualificações orientadas ao mercado de trabalho**

Atendendo aos enormes desafios da globalização, da competitividade da economia e do dinamismo do mercado de trabalho, é necessária também uma maior adaptação das ofertas de educação e formação profissional, nomeadamente no que se refere ao reforço da vertente profissionalizante dos currículos ao nível básico e secundário, através da criação de vias paralelas aos percursos de formação geral e à definição de novos conteúdos para a educação.

A estratégia traçada teve em consideração as dificuldades que os jovens e adultos enfrentam atualmente na (re)inserção no mercado de trabalho e, também, a mobilidade laboral ao longo da sua vida profissional. Assim, são reforçadas medidas concretas para melhorar a articulação entre a educação, a formação e o mundo do trabalho através de políticas que fomentam a criação de cursos de dupla certificação que reúnam empresas, instituições de ensino superior (IES), autarquias e outros parceiros sociais, com a intenção de promover a educação e a formação que mais se adequa às necessidades dos mercados de trabalho locais, regionais e nacionais.

Assim, o sistema de educação e formação profissional apresenta um conjunto global de ações destinadas ao aumento da eficácia na produção de qualificações orientadas para o mercado de trabalho:

1. a articulação entre as ofertas educativas e formativas, as expectativas dos jovens e adultos e as necessidades do mercado de trabalho, garantindo uma mais eficaz inserção profissional;
2. o desenvolvimento e atualização do catálogo nacional de qualificações em sintonia com os níveis do sistema ISCED;
3. a estreita cooperação entre os estabelecimentos de ensino e de formação e as entidades empregadoras, com uma elevada participação dos parceiros sociais, nomeadamente no âmbito dos Conselhos Setoriais para a Qualificação;
4. a consolidação de um núcleo sólido de conhecimentos fundamentais que facilitem a adaptação à mudança e inovação nos contextos profissionais e à aprendizagem ao longo da vida;
5. a melhoria da orientação dos jovens, especialmente aqueles que se encontram em risco de abandono, para modelos de educação e formação profissional;
6. a promoção do acesso ao ensino superior, pela criação dos novos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5 (*TeSP*);
7. a melhoria das condições infraestruturais e de equipamentos necessários ao desenvolvimento das componentes práticas das ofertas de dupla certificação.

Estes fatores são fundamentais na transição do sistema de ensino para a vida ativa e no estabelecimento de estratégias para a redução das taxas de abandono escolar e na prevenção do desemprego entre os jovens. Neste contexto, está a ser implementada e desenvolvida uma estratégia articulada no sentido de assegurar uma formação profissionalizante diversificada e adaptada a diferentes públicos-alvo, que confira dupla certificação, escolar e profissional, considerando-se fundamental estreitar a parceria entre as áreas da Educação e do Emprego. Neste sentido, e com o objetivo de fomentar o desenvolvimento de ofertas alinhadas com as reais necessidades do mercado de trabalho, será desenvolvida a aposta nos setores de bens ou serviços transacionáveis e com maior incorporação tecnológica, nomeadamente as indústrias exportadoras e os setores da

economia digital, azul, verde, do turismo, entre outros, potenciando-se, assim, a qualificação de quadros técnicos. Pretende-se também dinamizar a aposta no empreendedorismo e na promoção das áreas económicas prioritárias, através de uma abordagem em estreita colaboração com os parceiros sociais e empresas.

Está atualmente em desenvolvimento um projeto conjunto entre o Governo Português e o Governo Alemão, para a melhoria do ensino dual, que visa uma atualização do referencial de formação pedagógica de tutores (profissionais nas empresas) para formação em contexto de trabalho, e posterior implementação.

O reforço do ensino e formação profissional de carácter dual é uma das medidas que deverá permitir acolher jovens com maior vocação para as áreas técnicas e contribuir também para reduzir a taxa de abandono precoce de educação e formação. Estas ofertas visam igualmente criar condições de prosseguimento de estudos adequadas aos perfis da população escolar e, sobretudo, disponibilizar também ofertas ajustadas às necessidades dos mercados regionais de trabalho.

### **3) O aumento da atratividade e do número de diplomados do ensino superior**

Uma outra prioridade fundamental da estratégia de qualificação do Capital Humano é o aumento da atratividade e do número de diplomados pelas Instituições de Ensino Superior (IES), de forma a cumprir a meta da EE2020 de 40% de diplomados na população entre 30 a 34 anos.

As IES têm um papel ativo e valorizador na promoção do desenvolvimento económico e social. Aumentar a atratividade das suas ofertas, permitirá também reforçar a competitividade destas instituições em termos de produção científica e valorização internacional. A promoção do empreendedorismo e dos conhecimentos transversais para o mercado de trabalho (como a valorização dos *soft e hardskills*) serão também essenciais para o reforço da atratividade do ensino superior. Deverá também garantir-se o apoio a jovens e adultos, especialmente àqueles que se encontram desempregados e fora do sistema educativo e de formação, promovendo o seu acesso a novas ofertas de ensino superior, reguladas pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), que é uma entidade independente, criada em 2007. A A3ES tem como fins garantir a qualidade do ensino superior em Portugal, através da avaliação e acreditação das instituições de ensino superior e dos seus ciclos de estudos, bem como no desempenho das funções inerentes à inserção de Portugal no sistema europeu de garantia da qualidade do ensino superior (EQAR).

Assim, foi identificado um conjunto de ações destinadas ao aumento da eficácia na produção de qualificações a nível do ensino superior, nomeadamente:

1. o reforço dos apoios sociais aos estudantes inseridos em agregados familiares mais carenciados, reduzindo os constrangimentos no acesso ao ensino superior;
2. a criação de uma formação de ensino superior de curta duração, de nível ISCED 5, a ministrar em ambiente politécnico e em ligação com os "*stakeholders*"

- regionais". Esta formação deverá dar continuidade às ofertas profissionalizantes do ensino secundário, permitindo uma maior ligação entre as IES e as escolas profissionais, e aumentar o número de alunos no ensino superior;
3. o apoio ao desenvolvimento de Programas Doutorais inovadores e as bolsas de Pós-Doutoramento, selecionados através de concursos exigentes, com avaliação internacional, de parceria entre as Universidades, os Centros de I&D e as empresas;
  4. o desenvolvimento da aproximação entre as ofertas formativas de ensino superior e as necessidades do mercado de trabalho, a par do reforço das qualificações multidisciplinares dos diplomados.
  5. O reforço dos equipamentos para as IES necessários à melhoria das condições de aprendizagem para as novas ofertas de curta duração (ISCED 5) ou para a criação de novos programas de ensino superior à luz das necessidades do mercado de trabalho.

#### **4) A melhoria das qualificações da população adulta**

As previsões da Comissão Europeia até 2025 referem uma redução de emprego para quem tenha baixas qualificações e, por outro lado, o aumento de postos de trabalho que exigem qualificações elevadas. Assim, é fundamental encaminhar os adultos para programas de aprendizagem ao longo da vida, que garantam o reforço das suas qualificações, quer através de ofertas educativas e formativas que conduzam a certificação escolar e ou profissional, quer através de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida.

Deverá constituir também uma preocupação das intervenções públicas neste domínio o reforço das condições e dos mecanismos de articulação institucional com os parceiros sociais que proporcionem uma maior coerência da oferta formativa em cada território e uma mais eficaz racionalidade da rede formativa, simultaneamente com melhor resposta às necessidades das entidades empregadoras.

Portugal está a implementar um conjunto de ações destinadas à melhoria das qualificações da população adulta, designadamente:

1. a criação da rede de Centros para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEPs) - entretanto designados Centros Qualifica no âmbito do Programa Qualifica, introduzindo-se alguns ajustamentos na sua lógica de funcionamento, mas tendo basicamente as mesmas funções- que conduzirão os processos de reconhecimento das competências adquiridas em contextos formais e informais, o encaminhamento dos adultos, bem como, a orientação e encaminhamento dos jovens, incluindo os NEET – *Not in Education, Employment, or Training*;
2. o desenvolvimento de Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), de certificação escolar, profissional ou dupla-certificação;
3. a consolidação e a melhoria da qualidade dos Processos de RVCC;

4. o reforço dos mecanismos regionais conducentes ao ajustamento entre oferta e procura de qualificações, nomeadamente de redes de coordenação regional, articuladas com os CQEP/Centros Qualifica, que a este nível promovam a identificação de necessidades do tecido empresarial, reforçando também o papel dos Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ);

5. a consolidação do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), e dos seus instrumentos, visando assegurar a relevância da formação e dos conhecimentos para o desenvolvimento pessoal e para a modernização da sociedade e da economia.

## **5) A promoção da qualidade no sistema de educação e de formação**

A melhoria da qualidade no sistema de educação e de formação é fundamental para aumentar o impacto e a produção de bons resultados das políticas de qualificação da população. Este domínio, da maior relevância estratégica, é encarado como um ponto transversal a todos os anteriores, e é aquele que estruturalmente permitirá alcançar melhores resultados a longo prazo.

No âmbito da promoção da qualidade vão ser desenvolvidas intervenções que permitam:

1. uma maior autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas, enquanto unidades locais da execução das políticas educativas;
2. a formação contínua de professores e formadores, enquanto instrumento imprescindível, para a promoção do sucesso educativo e para o desenvolvimento profissional destes agentes;
3. a qualificação da intervenção precoce na infância e na educação especial;
4. a promoção da melhoria na orientação dos jovens pelos serviços de psicologia e orientação, trabalhando ativamente com os jovens e suas famílias na identificação das soluções que permitam o melhor encaminhamento ou na prevenção ativa do abandono;
5. a realização de intervenções específicas, locais e nacionais, com vista ao desenvolvimento de metodologias pedagógicas ou organizativas inovadoras, de forma a melhorar a qualidade educativa;
6. a promoção da avaliação interna e externa do sistema de educação e de formação;
7. o desenvolvimento de sistemas de monitorização que permitam o acompanhamento do sistema de educação e formação, incluindo o ensino superior, nas suas dimensões, de eficiência, eficácia e análise de produção de impactos;
8. a promoção de ajustamentos curriculares necessários a elevar os níveis de conhecimentos;
9. a melhor eficiência da utilização dos recursos colocados à disposição do sistema de educação e de formação;
10. a implementação de mecanismos regionais de ajustamento de ofertas educativas e formativas orientadas às necessidades dos territórios;
11. o desenvolvimento de mecanismos de acreditação de entidades formadoras e de certificação de agentes de formação promotores da qualidade do sistema;



12. a implementação de dispositivos de regulação da rede e das ofertas do sistema de educação e de formação, incluindo o ensino superior.

### **3. Conceção estratégica do Domínio do Capital Humano**

Depois da descrição da evolução dos constrangimentos ao sucesso da economia e à promoção da coesão social e, da apresentação dos 5 grandes objetivos estratégicos do domínio Capital Humano e da referência às ações previstas para aumentar os níveis de desempenho, conciliando a qualidade das intervenções com a equidade das prestações, importa enfatizar a estratégia de articulação entre os diversos Programas Operacionais no domínio do capital humano.

As prioridades de investimento previstas nos regulamentos no Objetivo Temático (OT10) estão presentes em diversos programas operacionais, nomeadamente o programa temático e todos os regionais, partilhando assim as responsabilidades na operacionalização das respostas enunciadas anteriormente.

- O POCH concentra em si a grande fatia do Fundo Social Europeu (FSE) destinada à maioria das respostas para os constrangimentos apresentados no âmbito do OT10 definido na regulamentação da União, cruzando todos os objetivos globais de intervenção. Saliente-se no entanto que no que respeita à intervenção na formação ao longo da vida ela se encontra, além do POCH (Eixo 3), também no PO da Competitividade e Internacionalização, no PO da Inclusão Social e Emprego e ainda nos PO Regionais.

A articulação com os POR é consagrada com base no seguinte quadro de delimitação:

- O POCH concentra as iniciativas e ofertas educativas destinadas a todo o sistema de ensino, especialmente focadas no ensino básico e secundário, e também as iniciativas de âmbito nacional no ensino superior e formação avançada, na aprendizagem ao longo da vida e em intervenções de âmbito nacional na qualidade e inovação do sistema de educação e formação;

- Nos POR das regiões Norte, Centro e Alentejo concentram-se principalmente as ações e projetos locais de promoção do sucesso escolar, de combate ao abandono e de melhoria da igualdade de acesso, dada a maior eficácia esperada na concretização de respostas locais, focadas na realidade de cada contexto sócioeconómico, reforçando também as competências já existentes dos municípios na área da educação (ao nível do educação pré-escolar e do ensino básico). Os POR dinamizarão também ações dirigidas à melhoria da qualidade e à inovação do sistema de educação e formação, nomeadamente as que impliquem o desenvolvimento de mecanismos regionais de coordenação de intervenções educativas, em particular as que se referem à melhoria do ajustamento entre oferta e procura de qualificações. A nível do ensino superior e formação avançada, os POR assumem a responsabilidade da promoção dos cursos técnicos superiores profissionais e dos programas de formação avançada regionais, alinhados com as prioridades da Estratégia de I&I para a Especialização Inteligente das respectivas regiões, sendo que a

partir da data de produção de efeitos da reprogramação de 2018 a elegibilidade destas ações é concentrada apenas nesses PO, deixando o PO CH de financiar as mesmas. Os POR concentram também a promoção dos cursos pós-secundários, e por último, bem como o investimento, via Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), na requalificação e reabilitação de infraestruturas escolares e de formação, para todos os ciclos de ensino, orientado para os casos prioritários de intervenção e em linha com o estabelecido no Acordo de Parceria 2014-2020.

- O POR de Lisboa concentra medidas do domínio Capital Humano relativas à promoção do sucesso educativo e à redução do abandono escolar precoce, intervenções de âmbito regional na qualidade e eficácia do sistema de educação e formação, programas de aprendizagem ao longo da vida, cursos profissionais e pós-secundário alinhados com as prioridades da RIS3 regional, bem como os investimentos prioritários em infraestruturas escolares;

- O POR do Algarve concentra sobretudo as prioridades do domínio Capital Humano relativas à promoção do sucesso educativo e ao combate ao abandono escolar precoce, e ainda à melhoria da aprendizagem ao longo da vida e aos cursos profissionais e pós-secundários, bem como os investimentos prioritários em infraestruturas escolares.

Os POR desenvolverão um trabalho determinante de estruturação da oferta do ensino secundário, dinamizando estratégias de articulação entre os atores locais e regionais (previstas no Acordo de Parceria), de forma a fazer adequar a produção de qualificações pelas diferentes modalidades de ensino e formação às necessidades dos mercados regionais e locais de emprego.

Já a conceção estratégica dos Programas Operacionais dos Açores e da Madeira, obedece às prioridades políticas das Regiões Autónomas, nos termos consagrados pela Constituição da República Portuguesa, e assentes nos seus contextos de desenvolvimento socioeconómico.

A articulação entre o PO Temático e os POR será assegurada, para além dos mecanismos previstos para a coordenação geral do FSE, pela participação cruzada nas Comissões de Acompanhamento e nas Redes de articulação funcional (ambas previstas no Modelo de Governança dos FEEI). No caso destas redes prevê-se a participação do POCH e dos POR na Rede das Dinâmicas Regionais coordenada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e na Rede dos Sistemas de apoios à investigação, desenvolvimento e inovação, na vertente ciência, e à estratégia de especialização inteligente.

O quadro seguinte clarifica as fronteiras entre as intervenções de cada programa, por prioridade de investimento:

***PI 10.1 – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino pré-escolar, primário e secundário de boa qualidade, incluindo***

*percursos de aprendizagem formais e não formais para a reintegração no ensino e na formação.*

### **PO Regionais (Norte, Centro e Alentejo)**

- Promoção de intervenções locais orientadas para a melhoria do sucesso educativo e a redução do abandono escolar (por exemplo, TEIP, PIEF e PMSE)
- Alargamento do acesso ao pré-escolar
- Programas de apoio às necessidades educativas especiais
- Reforço dos apoios à ação social escolar, como instrumento de promoção da igualdade de acesso
- Intervenções inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação de jovens e adultos, de âmbito regional

### **PO Capital Humano**

- Promoção de ofertas educativas ISCED 2 e 3 (ex: Vocacionais, Ensino Artístico, ambas em *phasing out* após reprogramação considerando a decisão da respetiva Tutela Política e CEF).
- Programas de formação contínua de professores, de gestores escolares, de formadores e outros agentes de formação.
- Serviços de Psicologia e Orientação (SPO).
- Intervenções inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação de jovens e adultos, de âmbito multiregional.
- Ações de inovação social para experimentação e teste de novas respostas na área educativa.
- Cooperação Transnacional.

*PI 10.2. Melhoria da qualidade, da eficiência do ensino superior e equivalente e do acesso ao mesmo, a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para grupos desfavorecidos*

### **PO Regionais (Norte, Centro e Alentejo)**

- Programa + Superior
- Cursos Técnicos Superiores Profissionais (ISCED 5) em parceria com Associações Empresariais alinhados com as prioridades RIS3
- Programas de formação avançada em articulação com as prioridades regionais da Estratégia de I&I para a Especialização Inteligente (RIS3)

### **PO Capital Humano**

- Reforço dos apoios sociais no ensino superior como instrumento da promoção da igualdade de acesso, transitando para POISE após reprogramação de 2018, tendo em consideração que esses apoios são dirigidos exclusivamente a estudantes com baixos recursos económicos e que as orientações para essa reprogramação dos Programas Operacionais e dos Fundos que integram a Política de Coesão no âmbito do Portugal 2020 teve como um dos principais objetivos a concentração das medidas FSE vocacionadas para apoiar grupos vulneráveis no Objetivo Temático 9 mobilizado em particular pelo POISE, que tem como um dos principais focos a inclusão de públicos desfavorecidos e que o tipo de medida é de âmbito temático nacional.
- Criação e desenvolvimento de cursos técnicos superiores profissionais (TEsP) de nível ISCED 5 direcionados para o mercado de trabalho, transitando para os POR após reprogramação de 2018, procurando desta forma eliminar as dificuldades da primeira metade de implementação do Portugal 2020 na aplicação de fronteiras com os POR que também podiam apoiar estes cursos e que se revelaram ténues e de difícil objetivação, reforçando alinhamento em simultâneo com os objetivos/prioridades de desenvolvimento dessas regiões, no quadro das estratégias regionais de especialização inteligente (RIS3), articuladas com a estratégia nacional (ENEI)
- Programas de doutoramento e bolsas de pós-doutoramento transitando igualmente para os POR após a reprogramação o financiamento dos programas de doutoramento, pelas mesmas razões referidas a propósito dos cursos TeSP,

***PI 10.3. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida, para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, inclusive através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas.***

#### **PO Regionais (Norte, Centro e Alentejo)**

- Não aplicável

#### **PO Capital Humano**

- Promoção dos cursos de Aprendizagem
- Promoção das ofertas de educação e formação para adultos (Cursos EFA, Ensino Recorrente)
- Desenvolvimento da rede CQEP/Qualifica e de processos de RVCC

***PI 10.4. Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem***

## **PO Regionais (Norte, Centro e Alentejo)**

- Promoção de cursos de educação e formação profissional de nível pós-secundário (Cursos de Especialização Tecnológica)

## **PO Capital Humano**

- Promoção de cursos de oferta de educação e formação profissionais para jovens (por exemplo, Cursos Profissionais)

### ***PI 10.5. Desenvolvimento das infraestruturas do ensino e da formação***

## **PO Regionais (Norte, Centro e Alentejo)**

- Intervenções prioritárias dirigidas à requalificação de estabelecimentos escolares de nível pré-escolar, básico ou secundário
- Intervenções prioritárias a equipamentos da rede de ensino superior
- Modernização das infraestruturas de formação

## **PO Capital Humano**

- Não aplicável

## **4. Quadro de referência das intervenções do POCH**

O POCH do período de programação 2014-2020 terá em especial consideração o cumprimento das metas da Europa 2020, nomeadamente o combate ao abandono escolar precoce, o aumento do número de diplomados com ensino superior, bem como o aumento das capacidades de empregabilidade da população ativa, através da capacitação ao nível das formações profissionalizantes de nível secundário e superior, da maior aposta nas ofertas articuladas com as necessidades do mercado de trabalho, da promoção dos apoios da ação social como instrumento de reforço da igualdade de acesso, o reforço das formações de ensino superior e da formação avançada, bem como a melhoria da qualidade dos diversos sistemas de educação e de formação e da aposta na aprendizagem ao longo da vida. Para concretizar os objetivos estratégicos enunciados anteriormente, o POCH organiza-se de acordo com a seguinte estrutura:

***Eixo 1: Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade***

O Eixo 1 concorre para um duplo objetivo em torno da qualificação dos jovens, assente na promoção do sucesso educativo, da qualidade e do combate ao abandono escolar, e ainda na promoção do ensino e formação profissionais, reforçando a sua qualidade e melhorando as capacidades de empregabilidade esperada através de um melhor ajustamento entre a produção das qualificações de dupla certificação e das necessidades do mercado de trabalho. O reforço da vertente profissionalizante ao nível do ensino secundário garante a criação de vias paralelas aos percursos de formação geral, em conjunto com os parceiros sociais e articuladas com as necessidades das entidades empregadoras, permitindo o prosseguimento de estudos para o ensino superior ou uma mais rápida inserção no mercado de trabalho. As ações abrangidas pelo Eixo 1 são:

1. Cursos Vocacionais de nível ISCED 2 e 3 (em phasing out);
2. Outros cursos de nível ISCED 2 (ex: Ensino Artístico em phasing out, CEF);
3. Cursos Profissionais de dupla certificação e nível ISCED 3;

O conjunto de ações apresentadas concorre para diferentes públicos-alvo com necessidades educativas e formativas distintas, correspondendo à riqueza do sistema educativo nacional, e respondendo a perfis de formação diferenciados em linha com a procura do mercado de trabalho, a orientação para os setores de bens e serviços transacionáveis, e os setores da economia digital, da economia azul, do turismo e da economia verde, mobilizando os fundos para atingir os objetivos das alterações climáticas. A orientação para os setores de bens e serviços transacionáveis é vital para o crescimento sustentável da economia portuguesa. Como o sector da economia digital é especialmente relevante para o crescimento económico e dado que o mercado de trabalho tem falta de mão-de-obra qualificada, o investimento em competências e formação digital será reforçado.

### ***Eixo 2: Reforço do ensino superior e da formação avançada***

O Eixo 2 pretende concretizar os objetivos do aumento do número de diplomados do ensino superior, através do desenvolvimento de formações de curta duração, do reforço das condições de igualdade de acesso ao ensino superior, mediante a atribuição de bolsas de ação social aos alunos carenciados do ensino superior. Os novos cursos superiores profissionais de curta duração que envolvem Instituições de ensino superior politécnico, Associações Empresariais e empresas, pretendem dar sequência às formações de ensino profissional do secundário e promover uma oferta de qualificações adequada às necessidades regionais do mercado de trabalho. Este Eixo inclui também a promoção de Programas Doutorais inovadores pelas Universidades e por Centros de I&D em articulação e envolvendo empresas. As ações abrangidas pelo Eixo 2 são:

- a. Apoios a estudantes do ensino superior, nomeadamente através de bolsas de ensino superior para alunos carenciados e o desenvolvimento de empréstimos reembolsáveis;
- b. Criação dos cursos técnicos superiores profissionais (*short-cycle*);

c. Programas de doutoramento e bolsas de pós-Doutoramento;

A partir da data de produção de efeitos da reprogramação, os concursos que venham a ser lançados de apoio aos cursos TeSP, aos programas de doutoramento e às bolsas de pós-doutoramento, bem como às bolsas de ensino superior para alunos carenciados, deixam de ser elegíveis no POCH, mantendo-se no POCH apenas o apoio aos empréstimos reembolsáveis a alunos do ensino superior. Nos dois primeiros casos os apoios passam a ser assegurados nos termos previstos na programação dos POR do Norte, Centro e Alentejo, enquanto que as bolsas para apoio à frequência do ensino superior por alunos carenciados passam a ser apoiados pelo POISE, atendendo ao seu âmbito nacional e ao novo enquadramento no OT 9, pelas razões anteriormente referidas sinteticamente.

***Eixo 3: Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade***

O Eixo 3 responde à necessidade do reforço da qualificação ao longo da vida, promovendo melhores condições de empregabilidade, concentrando assim a sua prioridade de intervenção junto dos segmentos dos jovens e adultos entre os 18 e os 30 anos sem ensino secundário completo, mas também os adultos entre os 30 e os 55 anos sem ensino básico ou secundário completo ou sem qualificação profissional. As iniciativas presentes no Eixo 3 são:

1. CQEP/Centros Qualifica;
2. Cursos de aprendizagem dual;
3. Cursos de educação e formação de adultos (EFA);

No âmbito dos cursos de educação e formação de adultos e serão desenvolvidos módulos ou conjuntos de módulos com certificação autónoma orientados ao desenvolvimento de competências digitais que promovam não só a inclusão digital, mas também o desenvolvimento de competências digitais favorecedoras da empregabilidade, sendo este um dos aspetos relevantes deste Eixo, em linha com a iniciativa INCODE, bem como com as recomendações da COM na sequência do relatório de 2018, segundo o qual a população adulta em Portugal ainda tem baixas qualificações, incluindo em competências digitais..

**Eixo 4: Qualidade e inovação do sistema de educação e formação**

O Eixo 4 atende à necessidade de promover o aumento da qualidade do sistema de educação e formação. A melhoria da qualidade pedagógica, através da definição de novos conteúdos para a educação e formação decorrentes de novas exigências e de novas necessidades, das quais decorrem medidas orientadas para a atualização da formação de educadores, professores e formadores orientados a novos programas curriculares, metas curriculares, novas ofertas formativas ou modelos/modalidades de formação e modalidades específicas de apoio aos alunos; a orientação escolar e aposta no encaminhamento para os percursos educativos adequados ao perfil e vocação de cada aluno. Pretende-se igualmente promover iniciativas dirigidas à difusão de Boas Práticas no âmbito da qualidade e inovação do sistema de educação e formação.

As ações presentes no Eixo 4 são:

1. Intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação/formação de jovens com vista à promoção do sucesso escolar;
2. Programa de formação contínua de professores, gestores escolares e qualificação de formadores e outros agentes de educação e formação
3. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO);
4. Ações de inovação social para experimentação e teste de novas respostas na área educativa;
5. Intervenções e atividades específicas de cooperação transnacional dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação/formação.

### **Eixo 5: Assistência Técnica**

O Eixo 5 destina-se a suportar um conjunto de atividades associadas à gestão, acompanhamento e controlo interno, avaliação e informação do POCH. Para tal, este Eixo prevê o desenvolvimento de um conjunto de ações diversificadas e integradas numa lógica de criação de um sistema de apoio à gestão, que lhe permita assegurar de forma eficaz e com a qualidade desejável o cumprimento dos objetivos definidos para o POCH. As ações abrangidas neste Eixo são:

1. Funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão do POCH;
2. Desenvolvimento de ações de informação, divulgação e promoção do POCH;
3. Desenvolvimento de estudos de avaliação do POCH;
4. Desenvolvimento, adaptação e manutenção dos módulos do Sistema Integrado de Informação e Monitorização do POCH e dos Organismos Intermédios responsáveis pela gestão de cada uma das Medidas de intervenção;

1.1.2 Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento correspondentes com base no acordo de parceria e na identificação das necessidades regionais, e nacionais se for caso disso, incluindo as necessidades identificadas pelas recomendações pertinentes do Conselho específicas por país adotadas em conformidade com o artigo 121.º, n.º 2, do TFUE e as recomendações adotadas pelo Conselho em conformidade com o artigo 148.º, n.º 4, do TFUE, tendo em conta a avaliação ex ante.

#### **Quadro 1: Justificação da escolha dos objetivos temáticos e prioridades de investimento**

<b>Objetivo temático escolhido</b>	<b>Prioridade de investimento escolhida</b>	<b>Justificação da escolha</b>
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação	Elevado nível de abandono escolar precoce, níveis de insucesso escolar (taxas de desistência e de retenção)



Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
<p>profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação</p>	<p>significativos e fragilidades ao nível do desempenho escolar.</p> <p>Agravamento destas fragilidades em escolas integradas em territórios socioeconómicos desfavorecidos a exigir algum tipo de discriminação positiva.</p> <p>Pretende-se a redução da taxa de abandono escolar de 18,9% em 2013 para 10% em 2020, meta inscrita no PNR, no âmbito da EE2020.</p> <p>Já a percentagem de alunos com fraco desempenho em leitura, matemática e ciências encontra-se ainda ligeiramente acima da meta nacional de 15%, mas é melhor que a média da UE27 segundo o PIRLS2011 e o TIMSS2011.</p>
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas</p>	<p>Necessidade de dar continuidade ao reforço das qualificações de ensino superior da população portuguesa, aspeto determinante na alavancagem da competitividade da economia portuguesa, alargando as vias de acesso ao ensino superior e reforçando o leque de ofertas através da criação de uma saída ISCED5.</p> <p>Pretende-se o aumento da percentagem da população entre os 30 e 34 anos com diploma de ensino superior de 30,0% em 2013 para 40% em 2020, meta inscrita no PNR, no âmbito da EE2020.</p>
<p>10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas</p>	<p>10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do</p>	<p>Baixo nível médio de qualificações da população portuguesa. Em 2013, a escolaridade de, pelo menos, nível secundário da população entre</p>

Objetivo temático escolhido	Prioridade de investimento escolhida	Justificação da escolha
competências e na aprendizagem ao longo da vida	conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas	<p>os 15 e 64 anos é de 40,9% face a 72,1% da UE28, apesar de na faixa etária entre os 20 e os 24 anos ser de 69,9% contra 81,0% na UE28.</p> <p>Fragilidades no sistema de educação e formação, que advêm de debilidades na gestão da oferta formativa ao nível da sua racionalização dos recursos e articulação entre os agentes; nos mecanismos de orientação dos jovens e adultos para as ofertas formativas e nos dispositivos regionais de diagnóstico de necessidades de qualificações. Já a percentagem de adultos, entre os 18 e os 64 anos que participou em atividades de aprendizagem ao longo da vida era de 14,9% em 2012, praticamente em linha com a meta de 15% no âmbito da EF2020, e ligeiramente superior à média da UE28 de 14,8%.</p>
10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes	<p>Debilidades no ajustamento da procura à oferta de qualificações de jovens, materializando-se, no peso das vias profissionalizantes no total dos alunos do secundário (42,4% em 2011) abaixo da média da UE27 (51,5%) e na carência de mecanismos robustos de estruturação das ofertas que garantam, em cada território, uma melhor adequação às necessidades do mercado.</p> <p>Necessidade de reforço para jovens das modalidades de educação e formação disponíveis no sistema de modo a melhor responder às necessidades de novos públicos abrangidos pela escolaridade obrigatória alargada.</p>

## **1.2 Justificação da dotação financeira**

Justificação da dotação financeira (ou seja, o apoio da União) para cada objetivo temático e, quando pertinente, para cada prioridade de investimento, de acordo com os requisitos de concentração temática, tendo em conta a avaliação ex ante.

### **Fundamentação da alocação financeira**

Portugal está comprometido com o desafio de concretizar as duas metas definidas no âmbito da EE2020 relacionadas com a Educação. Na primeira meta, o país procura atingir uma taxa de abandono escolar precoce de 10%, na faixa etária entre os 18 e os 24 anos, necessitando para isso, de reduzir a atual taxa para quase metade, uma vez que o valor verificado em 2013 foi de 18,9%. Na segunda meta, Portugal procura concretizar uma taxa de diplomados do ensino superior de 40%, na faixa etária entre os 30 e os 34 anos, quando em 2013 a mesma se situou em 30,0%.

Para concretizar ambas as metas, reforçando a qualidade do sistema de ensino, de forma a contribuir para uma melhor adaptação da sua população ao mercado de trabalho, Portugal terá de continuar a investir expressivamente na promoção do sucesso escolar, na prevenção do abandono e no reforço do ensino superior. A par destes, os investimentos na aprendizagem ao longo da vida, em especial no segmento dos jovens adultos entre os 18 e os 30 anos, e na promoção da qualidade e na inovação do sistema educativo, concorrem também para o alcance das metas em 2020.

Neste contexto, a repartição dos montantes financeiros do FSE afetos ao POCH tem em conta as prioridades dos diferentes eixos prioritários do programa, concentrando nos eixos 1 e 2, cujas medidas concorrem diretamente para a concretização das metas da EE2020 no âmbito da educação, 76,8% dos recursos financeiros (72% após reprogramação).

O Eixo 1, dirigido à promoção do sucesso educativo, ao combate ao abandono escolar e ao reforço da qualificação para a empregabilidade, absorve 46,7% da dotação do programa, com um montante total em valores FSE de 1.445 Milhões de euros (55% da dotação do programa e 1.704 Milhões de euros após a reprogramação). Este eixo permitirá financiar as iniciativas específicas dirigidas à promoção do sucesso educativo e da qualidade, à redução do abandono e ao reforço do ensino profissionalizante e da sua interligação com o tecido empresarial e com as necessidades do mercado de trabalho, garantindo a diversificação das vias de ensino de nível secundário, através do reforço das vias vocacionais e profissionalizantes com um forte pendor da formação em contexto de trabalho.

O Eixo 2, centrado no reforço do ensino superior e da formação avançada, representa 30,1% dos recursos financeiros do Programa, com um montante global de 932 milhões de euros em valores FSE (17% dos recursos e 522 milhões de euros após a reprogramação). Uma parte significativa do montante previsto neste Eixo deverá permitir alargar a base social de recrutamento de estudantes pelas IES, de forma a aumentar o número de

matriculados e, posteriormente de diplomados. Está previsto também apoiar os novos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) de nível ISCED 5, a desenvolver em ambiente politécnico e em ligação com "*stakeholders* regionais" que dê continuidade às formações profissionalizantes do secundário. Além da aproximação às necessidades do mercado é também importante reforçar as qualificações multidisciplinares dos diplomados no ensino superior. Este Eixo irá também apoiar o desenvolvimento de Programas Doutorais inovadores de grande qualidade desenvolvidos em parceria entre Universidades, Centros de I&D e Empresas.

Os cursos TeSP, os programas de doutoramento e as bolsas de pós-doutoramento, bem como as bolsas de ensino superior são elegíveis no POCH até à data de produção de efeitos da reprogramação de 2018, sendo que as ações que estejam em execução a essa data serão concluídas neste Programa. A partir da reprogramação apenas o apoio aos empréstimos reembolsáveis a alunos do ensino superior se mantém neste PO.

A partir da data da reprogramação, os cursos TeSP e os programas de doutoramento passam a ser assegurados pelos POR do Norte, Centro e Alentejo, enquanto que as bolsas para apoio à frequência do ensino superior passam a ser apoiados pelo POISE, no OT 9.

O Eixo 3, centrado no apoio de intervenções dirigidas à melhoria do acesso à aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade, concorre diretamente para o aumento da percentagem da população entre os 18 e os 64 anos com nível de ensino secundário. Como o investimento no segmento dos jovens e adultos entre os 18 e os 30 anos, sem ensino secundário completo, é encarado como o segmento prioritário das políticas neste eixo, a par da formação de adultos entre os 30 e os 55 anos, sem ensino básico ou secundário completos, propõe-se a alocação de 503 milhões de euros, correspondente a cerca de 16,2% da dotação FSE do Programa (719 milhões de euros e 23% da dotação após a reprogramação). No entanto, a estratégia de investimento para a aprendizagem ao longo da vida está repartida por vários outros PO, sendo que as intervenções apoiadas através deste eixo prioritário constituem a resposta neste Programa aos desafios de qualificação da população adulta com baixas qualificações e ao aumento das capacidades para a sua empregabilidade, centrando-se na formação certificada e nos processos de RVCC. Estas formações são complementadas nos Programas Regionais. A alocação financeira prevista para a educação e a formação de adultos deve ter por isso uma leitura transversal a todos estes Programas.

O Eixo 4 concentra o apoio a ações específicas de promoção da qualidade e da inovação do sistema de educação e formação mobilizando 4,8% dos recursos do programa no montante global de 150 milhões de euros (3% e 100 milhões respetivamente após a reprogramação). A melhoria da qualidade do sistema de educação deverá passar também pela criação de novas competências, pela formação contínua dos professores e gestores escolares, incluindo a formação em serviço, pelo reforço da formação de formadores e de outros agentes da formação, pelo desenvolvimento do sistema de informação para o acompanhamento dos alunos ao longo do seu percurso escolar, pelo desenvolvimento do sistema de regulação e estruturação da oferta formativa e ainda pelo desenvolvimento de intervenções inovadoras que permitam melhorar a qualidade, a atratividade e a relevância para o mercado de trabalho do ensino e da formação profissional, em complementaridade

com as intervenções que, nesta dimensão, serão realizadas à escala regional pelos PO Regionais do Continente.

O Eixo 5, relativo à Assistência Técnica, representa 2,1% da dotação do Programa, correspondendo a um montante global de 65,8 milhões de euros (1,6% de dotação e 50,8 milhões após a reprogramação), apoiando as despesas de gestão, execução, monitorização, acompanhamento, avaliação e controlo.

Com a reprogramação intensificou-se a aposta na qualificação dos portugueses, designadamente através do reforço financeiro da formação inicial dos jovens (Eixo 1) e da formação ao longo da vida dos adultos (Eixo 3), considerando a necessidade de apostar nas competências deste tipo de população, com baixas qualificações, enquanto estratégia fundamental para promover o emprego.

## Quadro 2: Panorâmica da estratégia de investimento do programa operacional

Eixo prioritário	Fundo	Apoio União (€)	Parcela do apoio total da União para o programa operacional	Objetivos temáticos / prioridade de investimento / objetivo específico	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	ESF	1.704.000.000,00	55.04%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.1.1 - Aumentar o sucesso escolar e reduzir o abandono, melhorando a qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação e das condições de aprendizagem ao nível da educação pré-escolar, do ensino básico e secundário</li> </ul> </li> <li>▼ 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 1.4.1 - Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de ensino e formação profissional e a sua empregabilidade, com reforço da formação em contexto de trabalho</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R112, R113, R141, R143]
2	ESF	522.000.000,00	16.86%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 2.2.1 - Aumentar o número de diplomados do ensino superior, melhorar a qualidade das ofertas e reforçar a sua orientação para as necessidades do mercado de trabalho,</li> <li>▼ 2.2.2 - Apoiar novos doutoramentos visando o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R121, R123, R124]
3	ESF	719.000.000,00	23.22%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 2.3.1 - Elevar o nível de qualificação da população adulta e reforçar a orientação dos jovens NEET</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R131, R133]
4	ESF	100.000.000,00	3.23%	<ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10 - Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida               <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação                   <ul style="list-style-type: none"> <li>▼ 2.4.1 - Investir nas condições conducentes à melhoria da qualidade, da eficácia e da eficiência do sistema de educação e de formação</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	[R118, R119]
5	ESF	50.832.100,00	1.64%	2.5.2 - Assegurar as condições adequadas ao exercício das atividades associadas à gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização, divulgação e controlo interno do POCH, de forma a garantir um desempenho eficaz e, com a qualidade desejável, o cumprimento dos objetivos definidos para o PO	[RAT3]

## 2. EIXOS PRIORITÁRIOS

### 2.A DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

#### 2.A.1 Eixo prioritário

<b>ID do eixo prioritário</b>	1
<b>Designação eixo prioritário</b>	Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

#### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável.

#### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

#### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10i
<b>Título do investimento prioritário</b>	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

## 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.1.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Aumentar o sucesso escolar e reduzir o abandono, melhorando a qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação e das condições de aprendizagem ao nível da educação pré-escolar, do ensino básico e secundário
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	<p>Com uma das mais elevadas taxas de abandono escolar da UE, Portugal procura atingir os objetivos a que se propôs no PNR, objetivos esses alinhados com as metas da EE2020 para a área da Educação: uma taxa de abandono escolar de 10% em 2020. Assim, espera-se uma redução da taxa de abandono escolar de 18,9% em 2013 para 10% em 2020, não só aumentando a participação de adultos em formação e educação, como também reduzindo o número de jovens que não frequentam qualquer modalidade de educação e formação e, assim, aumentar as taxas reais de escolarização de nível secundário nas idades de 16 e 17 anos dos atuais 74,7% e 83,3%, respetivamente para valores próximos dos 100% em 2020.</p> <p>A concretização destes resultados depende também de ações integradas noutros objetivos específicos deste PO e noutras intervenções, nomeadamente as regionais. Espera-se, com a diversificação de ofertas educativas e formativas a integrar no POCH e com as ações locais de promoção do sucesso a integrar nos POR, estancar as saídas precoces do sistema educativo e recuperar com sucesso alunos em risco de abandono ou que já abandonaram, contribuindo para o aumento das taxas de sucesso.</p> <p>A diversificação de ofertas, mais ajustadas ao público-alvo, permitirá reduzir o insucesso escolar e as taxas de retenção e desistência, melhorar a aquisição de conhecimentos e aumentar o sucesso educativo. Estes resultados são o efeito conjugado de outras ações que, integradas na mesma prioridade de investimento, serão mobilizadas por outros Programas, em particular os POR. São os casos de ofertas de dupla certificação de nível básico e dos programas locais de combate ao abandono e de melhoria do sucesso escolar.</p> <p>Outro resultado esperado é a redução das taxas de desistência e retenção nos vários ciclos de ensino atualmente de 9,9% no ensino básico e 20,1% no ensino secundário e o aumento das taxas de transição em cada ciclo de ensino, atualmente de 95,2% no 1º ciclo, 88,8% no 2º ciclo, 84,4% no 3º ciclo e 79,9% no ensino secundário e as taxas de conclusão, nomeadamente no ensino secundário situada nos 66,2%.</p>



	<p>O alargamento das respostas educativas, nomeadamente a introdução dos cursos vocacionais contribuirá para o aumento da percentagem de jovens que não abandonam o sistema educativo até aos 18 anos e a percentagem dos alunos a frequentar modalidades profissionalizantes de nível secundário para 50%.</p>
--	---

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R112	Diplomados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	Menos desenvolvidas	%				75,00	Rácio (%)	2013			80,00	SI FSE	de 2 em 2 anos
R113	Alunos transitados para o ano de escolaridade seguinte nos cursos vocacionais de nível ISCED 2	Menos desenvolvidas	%				84,00	Rácio (%)	2014			85,00	SI FSE	de 2 em 2 anos

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<b>Ações a apoiar no âmbito da prioridade de investimento</b>	
<p>O conjunto de ações a financiar no âmbito de intervenções específicas dirigidas à prevenção e redução do abandono escolar precoce no âmbito do POCHE inclui as ofertas ISCED 2 e 3, por exemplo, a nível dos cursos vocacionais e do ensino artístico , em <i>phasing out</i>, cursos de educação e formação de jovens (CEF) e profissionais</p> <p>Paralelamente, os POR mobilizam um conjunto adicional de medidas orientadas aos mesmos objetivos e que conjugadas, representam uma estratégia compreensiva para a promoção do sucesso escolar, o combate ao abandono e o aumento da equidade do sistema de educação e de formação, nomeadamente os projetos locais de melhoria da eficácia das escolas (TEIP e PMSE, entre outros), o programa de reforço do ensino pré-escolar, os apoios de ação social escolar para alunos do ensino não superior (a nível dos encargos com a alimentação) e os programas de apoio às necessidades educativas especiais.</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

### ***Cursos vocacionais***

#### **Descrição da ação a financiar:**

Estas ofertas permitem promover um ensino metodologicamente direcionado para uma abordagem prática assegurando a continuidade dos estudos e proporcionando o desenvolvimento de capacidades de âmbito profissional aos alunos. Com esta modalidade pretende-se assegurar a inclusão de todos no percurso escolar. Estes cursos promovem uma igualdade efetiva de oportunidades, consagrando alternativas adequadas e flexíveis, que preparem os jovens para a vida, garantam o cumprimento da escolaridade obrigatória, a redução do abandono escolar precoce e o desenvolvimento de conhecimentos e capacidades, científicas, culturais e de natureza técnica, prática e profissional que permitam uma melhor integração no mercado de trabalho.

Na criação destes cursos é dada prioridade às seguintes componentes: a) reforço dos conhecimentos fundamentais de forma a formar jovens com um nível de conhecimentos indispensáveis ao seu prosseguimento de estudos; b) reforço de uma orientação escolar e vocacional nas escolas para que os jovens consigam fazer escolhas conscientes para o seu futuro académico e profissional; c) enriquecimento de conteúdos e diversificação na oferta de formação técnica em linha com as reais necessidades das empresas; d) sensibilização dos estudantes e das famílias para a importância de formação técnica (nos vários níveis de ensino), tendo em vista a dinamização da procura desta tipologia de qualificações; e) promoção de uma maior articulação e cooperação entre as escolas e as empresas.

São objetivos desta ação:

1. Criar condições para o cumprimento da escolaridade obrigatória, impulsionando medidas que promovam a qualidade do ensino, o sucesso escolar e a redução do abandono escolar;
2. Criar ofertas mais adaptada aos jovens que procuram um ensino mais prático, mais técnico e mais ligado ao mundo das empresas, que lhes dê uma formação sólida na sua formação geral;
3. Dotar os jovens de conhecimentos que lhes permitam o (re)ingresso no ensino básico geral ou nos cursos científico-humanísticos do ensino

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

secundário;

4. Garantir uma igualdade efetiva de oportunidades, consagrando alternativas adequadas e flexíveis, que preparem os jovens para a vida;
5. Combater o desemprego e promover o desenvolvimento económico das regiões, redirecionando as ofertas formativas para as áreas de formação consideradas prioritárias para a economia e criação de emprego;
6. Concretizar a ligação entre a escola e as empresas que necessitem de uma resposta concreta em termos de recursos humanos futuros com uma determinada qualificação específica;
7. Ajustar as ofertas às necessidades económicas das regiões e do país, melhorando substancialmente a empregabilidade dos nossos jovens.

Os cursos vocacionais integram uma forte componente realizada em contexto de trabalho (monitorizada pela entidade formadora) e têm como principal objetivo facilitar a entrada dos alunos no mercado de trabalho. Estes cursos são intensivos, proporcionando uma elevada articulação entre a escola e a empresa e ainda uma maior flexibilidade na definição da matriz curricular.

No ano letivo 2012-2013 teve início uma primeira experiência piloto vocacional no ensino básico, envolvendo alunos com mais de 13 anos em 13 turmas com ligação a ambiente empresarial. Esta experiência foi alargada no ano lectivo 2013-2014 a cerca de 500 turmas.

Em 2013-2014 iniciou-se uma experiência-piloto no ensino secundário com 21 cursos que integram alunos com mais de 16 anos, que procuram um ensino mais prático e voltado para o mundo do trabalho, com uma especialização técnica e com uma intensa componente de estudo em ambiente empresarial. Prevê-se a sua generalização no ano letivo de 2014-2015. A componente de Formação Geral do curso tem como objetivo desenvolver capacidades de comunicação e garantir uma cultura geral indispensável para o seu desenvolvimento pessoal. As escolas promotoras têm autonomia para a elaboração do elenco modular das disciplinas da componente geral. A componente de Formação Complementar está fortemente articulada com a componente de Formação Vocacional e com o Estágio Formativo, que concretiza a prática em contexto de trabalho. Com a componente de Formação Complementar, que contempla a disciplina de Matemática, entre outras de oferta de escola, pretende-se o desenvolvimento do raciocínio lógico e a adaptabilidade a situações variáveis. A componente de Formação Vocacional está fortemente articulada com as empresas, fomentando a integração dos futuros técnicos no ambiente laboral e incidindo em conhecimentos técnicos específicos da profissão. O Estágio Formativo (46% do curso) é de responsabilidade partilhada entre as empresas parceiras e a escola, tendo por objetivo permitir aos formandos a aplicação dos seus conhecimentos e o desenvolvimento de novas aptidões, em paralelo com a componente vocacional, ao longo de toda a formação.

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

Os Cursos Vocacionais de nível Secundário dão continuidade aos cursos vocacionais de nível básico e atribuem dupla certificação, escolar e profissional, de nível ISCED 3.

Os cursos vocacionais enquadram-se no POCH em regime de *phasing out*, atendendo a que esta modalidade de formação foi entretanto descontinuada por opção nacional, em função de outras medidas de política tomadas com o mesmo fim, destacando-se nesse contexto o retomar dos cursos de educação e formação de jovens (CEF), financiados também neste eixo, bem como as medidas de promoção do sucesso escolar apoiadas no caso do PO CH no seu eixo 4, isto referindo apenas aquelas ações que beneficiam de apoio deste Programa.

**Público-Alvo:** Jovens com mais de 13 anos e com o 6º ano de escolaridade (para os cursos vocacionais de nível básico); Jovens com mais de 16 anos, com o 9º ano de escolaridade (para os cursos vocacionais de nível secundário).

**Tipo de beneficiários:** Escolas públicas e privadas que organizem estas ofertas formativas (de nível básico ou de nível secundário).

**Fronteira com os PO Regionais:** No POCH são apoiados os Cursos Vocacionais (de nível ISCED 2 e 3); nos Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo são apoiadas iniciativas locais que contribuam também para promover a igualdade de acesso e reduzir o abandono.

#### ***Outros cursos de nível ISCED 2***

**Descrição da ação a financiar:** Nestas ofertas encontramos os cursos de ensino artístico especializado do básico (em phasing out após reprogramação), os cursos de educação e formação de jovens (CEF) e os cursos profissionais de nível básico, entre outros que poderão ser criados no futuro, e que permitam dirigir-se a segmentos específicos da população escolar, promover uma maior inclusão e garantir a diversidade das ofertas educativas, promovendo o sucesso escolar e permitindo um combate mais eficaz ao abandono..

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

**Público-Alvo:** Jovens inscritos no ensino básico, nos termos definidos pelas portarias que regulamentam o acesso a estas ofertas.

**Tipo de beneficiários:** Escolas públicas e privadas que organizem estas ofertas formativas.

**Fronteira com os PO Regionais:** No POCH são apoiados os cursos de nível ISCED 2; nos Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo são apoiadas iniciativas locais que contribuam também para promover a igualdade de acesso e reduzir o abandono.

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

#### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa Operacional.

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas: (i) verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários e do projeto, em conformidade com as condições de acesso estabelecidas; (ii) avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<p>aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional, os quais devem garantir o necessário alinhamento com os resultados que se pretende atingir, nomeadamente com os indicadores de resultado associados ao objetivo específico onde se insere a intervenção; (iii) decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.</p> <p>A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Autoridade de Gestão e aceites pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído. Em sede de saldo final a entidade beneficiária demonstra o cumprimento dos objetivos acordados, sendo efetuados ajustamentos financeiros em função dos níveis de execução concretizados.</p>	

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<p>Não está previsto o uso de instrumentos financeiros.</p>	

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<p>Não estão previstos grandes projetos.</p>	

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O112	Jovens apoiados nas ofertas formativas dirigidas à promoção do sucesso educativo de nível ISCED 2	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			44.650,00	SI FSE	Anual

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

<b>ID do investimento prioritário</b>	10iv
<b>Título do investimento prioritário</b>	Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

<b>ID do objetivo específico</b>	1.4.1
<b>Título do objetivo específico</b>	Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de ensino e formação profissional e a sua empregabilidade, com reforço da formação em contexto de trabalho
<b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b>	Partindo de um cenário em que a frequência do ensino profissionalizante é inferior à média comunitária, Portugal procura aumentar até 2020, para 50%, o número de alunos inscritos em modalidades de ensino profissionalizante de dupla certificação no nível secundário, procurando também convergir com a média comunitária de 80,2% de jovens entre os 20 e os 24 anos com pelo menos o nível ISCED 3 atingido. A reforma do ensino profissionalizante alargou o número de horas de formação em contexto de trabalho no ensino profissional e introduziu o ensino vocacional no nível ISCED 3 para garantir ofertas mais adaptadas aos jovens que gostam de um ensino mais prático, mais ajustada à sua forma de aprender, aos seus interesses e perspetivas futuras, tanto académicas como profissionais. Assim, é possível adquirir uma formação, através de uma oferta de dupla certificação, reconhecida pelo mercado de trabalho, contribuindo para o combate ao abandono escolar e para o cumprimento da escolaridade obrigatória, em simultâneo. Portugal procurará manter alinhada a oferta educativa com as prioridades da sua política económica, convergindo grande parte da oferta com os setores de bens e serviços transacionáveis, nomeadamente as prioridades para as áreas da indústria, economia digital, economia verde, economia azul e turismo, e promovendo a ligação ao tecido empresarial, o que contribuirá decisivamente para o desenvolvimento sustentável



	<p>do país, promoção do emprego jovem e para o próprio desenvolvimento das comunidades locais, na medida em que se procurará articular as escolas com os agentes locais a nível de municípios, associações empresariais e empresas para promoção de apoios ao empreendedorismo. <b>A empregabilidade dos jovens será acompanhada ativamente, sendo objeto de reporte no âmbito do processo de monitorização do indicador de resultado de longo prazo que caracteriza a situação dos alunos, 6 meses após a conclusão da sua formação.</b></p>
--	---

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R141	Diplomados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	Menos desenvolvidas	%				64,00	Rácio (%)	2013			70,00	SI FSE	de 2 em 2 anos
R143	Empregabilidade ou prosseguimento de estudos nos 6 meses seguintes à conclusão dos Cursos Profissionais	Menos desenvolvidas	%					Rácio (%)				50,00	Interconexão entre SI FSE e SS e SI FSE e DGEEC	Relatórios Anuais de Execução

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
<b>Ações a apoiar no âmbito da prioridade de investimento</b>	
<p>As ações a financiar ao abrigo desta prioridade de investimento comportam essencialmente ofertas de educação e formação de jovens de dupla certificação de nível secundário, que previamente apoiadas pelo FSE que importa consolidar, na medida em que se afirmaram como contributos válidos para a qualificação de jovens.</p> <p><b>Cursos profissionais:</b></p> <p><b>Descrição da ação a financiar:</b></p> <p><b>Descrição da ação a financiar:</b> Os Cursos Profissionais são um dos percursos do nível secundário de educação de carácter dual - a formação é</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

realizada em contexto escolar e em contexto de trabalho - tendo por isso uma forte ligação ao mundo empresarial. A aprendizagem realizada nestes cursos, destinados a jovens valoriza o desenvolvimento de capacidades para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local, privilegiando-se, assim, as ofertas educativas/formativas que correspondam às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho. No ano lectivo 2013-2014 foi fortalecido o carácter dual da Formação Profissional, aumentando a carga horária da formação em contexto de trabalho e a participação das empresas na formação. Também foram ajustadas e redireccionadas as ofertas formativas para as áreas de formação consideradas prioritárias para a economia e criação de emprego, mediante envolvimento ativo de representantes do tecido empresarial. Estes cursos destinam-se a jovens que tenham concluído o ensino básico (9.º ano de escolaridade), e que procuram uma formação que lhes permita um ingresso qualificado no mercado de trabalho, possibilitando simultaneamente o prosseguimento de estudos de nível superior, quer nas universidades, através da realização de provas de acesso, quer nos Institutos Politécnicos através da frequência de um curso superior de curta duração, conferente do nível 5 de qualificação do ISCED.

O seu currículo é organizado em módulos, o que permite maior flexibilidade e respeito pelos ritmos de aprendizagem dos alunos. Além das quatro componentes de formação (sociocultural, científica, técnica e prática), é obrigatória, no final do percurso formativo e para a sua conclusão, a realização de uma Prova de Aptidão Profissional – PAP, que consiste na apresentação e defesa, perante um júri, com elementos externos à escola, que integra representantes das associações empresariais, sindicais ou de outras instituições, de acordo com os cursos e da apresentação de um projeto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, desenvolvido no âmbito da formação em contexto de trabalho, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do jovem. Por outro lado, as PAP são o corolário da efetiva ligação entre o contexto escolar e o contexto de trabalho, na medida em que se pretende que o seu desenvolvimento e realização sejam integrados, partindo da realidade concreta, da identificação de problemas reais, aos quais os alunos dão resposta através da criação de um produto ou de uma solução. É isto, sem dúvida, que contribui para a inovação e conseqüente desenvolvimento socioeconómico, a par do reconhecimento por parte das empresas do valor dos cursos profissionais. As PAP constituem um elemento de promoção da inovação, do empreendedorismo e da articulação das escolas com o tecido empresarial. Mas o envolvimento das empresas não se esgota aqui. Na definição dos perfis de formação participam as associações empresariais e sindicais através dos conselhos sectoriais, compostos por especialistas indicados por associações sindicais e patronais, empresas de referência, entidades formadoras, autoridades competentes reguladoras do acesso a profissões, centros tecnológicos, peritos, entre outros, tendo como missão apoiar a atualização e desenvolvimento do Catálogo Nacional de Qualificações.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

Neste quadro, será reforçada a aposta na promoção de ofertas formativas em áreas como: tecnologias de informação e comunicação ou economia digital (como aquela que mais alunos concentrará no futuro, algo que já é a realidade em Portugal nos cursos profissionais), empreendedorismo, saúde, sustentabilidade, energias renováveis e alterações climáticas (economia verde), economia azul, agricultura e agroalimentar, entre outras alinhadas com a Estratégia de Especialização Inteligente e com as Prioridades Políticas Nacionais. As competências transversais para o mercado de trabalho como a valorização de competências de negociação, comunicação, línguas estrangeiras ou análise e tratamento de informação e dados serão também valorizadas. Já o investimento no ensino artístico visa, através da diversificação dos percursos do ensino secundário, dar resposta a todos os jovens, mediante o seu perfil e interesses, assegurar ao mesmo tempo o cumprimento da escolaridade obrigatória e uma formação qualificada, realizada em articulação com o sector empresarial, e que contribua tanto para a redução do desemprego jovem, como para a redução da taxa de abandono escolar. Combater estes flagelos exige o reforço dos sistemas de ensino/formação profissional com uma forte componente de aprendizagem em contexto laboral, que crie sinergias entre as estruturas de educação e formação e as empresas de modo a potenciar o emprego e o sucesso pessoal e profissional dos jovens.

**Grupos-alvo:** jovens diplomados com nível ISCED 2.

**Tipo de beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local, incluindo Institutos Públicos e pessoas coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

#### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade,

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
<p>transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada.</p> <p>A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.</p> <p>O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas: (i) verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários e do projeto, em conformidade com as condições de acesso estabelecidas; (ii) avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa, os quais devem garantir o necessário alinhamento com os resultados que se pretende atingir, nomeadamente com os indicadores de resultado associados ao objetivo específico onde se insere a intervenção; (iii) decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.</p> <p>A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Autoridade de Gestão e aceites pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído. Em sede de saldo final a entidade beneficiária demonstra o cumprimento dos objetivos acordados, sendo efetuados ajustamentos financeiros em função dos níveis de execução concretizados.</p>	

### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
<p>Não está previsto o uso de instrumentos financeiros.</p>	

<b>Prioridade de Investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
-----------------------------------	---

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes
Não estão previstos grandes projetos.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10iv - Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O141	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			300.000,00	SI FSE	Anual

#### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

<b>Eixo prioritário</b>	<b>1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade</b>
As intervenções associadas a esta dimensão da intervenção do FSE (inovação social e cooperação transnacional) no Programa Capital Humano estão concentradas no eixo 4.	
O Eixo 1 contribui da seguinte forma para os objetivos temáticos (OT) 1 a 7:	

<b>Eixo prioritário</b>	<b>1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• OT2 – Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade, nomeadamente por via de percursos de educação e formação que inclui a área temática das TIC.</li> <li>• OT3 – Reforço da competitividade das PME, através da qualificação profissionalizante de jovens em áreas relevantes para o tecido empresarial.</li> <li>• OT4 – Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono, OT5 – Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção da gestão de riscos, OT6 – Promoção e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos e OT7 – Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede, nomeadamente por via de percursos formativos no domínio das TIC, das energias renováveis e eficiência energética, do ambiente (p.e. gestão de recursos, sustentabilidade, prevenção de riscos e desastres), entre outras.</li> </ul>	

## 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)**

Eixo prioritário		1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F1	F	Despesa certificada	€	FSE	Menos desenvolvidas			800.880.000			1.704.000.000,00	SI FSE	
O141	O	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			160.000			300.000,00	SI FSE	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	115. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação	154.000.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	118. Melhoria da relevância dos sistemas do ensino e formação para o mercado de trabalho, facilitar a transição da educação para o trabalho e reforçar os sistemas de ensino e formação profissionais e respetiva qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de aprendizagem baseados no trabalho, incluindo sistemas de ensino dual e de formação de aprendizes	1.550.000.000,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	1.704.000.000,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	1.704.000.000,00

### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	1.704.000.000,00

### Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono, eficiente em termos de recursos	55.275.000,00



**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade
<p>No âmbito do reforço da capacitação administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo do Programa serão desenvolvidas ações de formação em domínios específicos, relacionados por exemplo com a aplicação das normas de contratação pública e de auxílios estatais, integração do princípio da igualdade entre homens e mulheres na gestão dos fundos, políticas nacionais e comunitárias de combate à discriminação, políticas nacionais e comunitárias dirigidas às pessoas com deficiência ou incapacidade, inovação social e cooperação transnacional. Ao nível da gestão do programa destacam-se ainda a realização de ações dirigidas à operacionalização do Sistema de Informação do FSE e dos procedimentos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa, que poderão envolver também os beneficiários dos apoios.</p> <p>Estas ações são financiadas através do Eixo Prioritário 5 – Assistência Técnica.</p>	

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	2
Designação eixo prioritário	Reforço do ensino superior e da formação avançada

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável.

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10ii
Título do investimento prioritário	Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.2.1
Título do objetivo específico	Aumentar o número de diplomados do ensino superior, melhorar a qualidade das ofertas e reforçar a sua orientação para as necessidades do mercado de trabalho,

<p><b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b></p>	<p>Portugal contava em 2013 com uma taxa de diplomados a nível do ensino superior de 29,2%, na faixa etária entre os 30 e os 34 anos. Com vista a aumentar a percentagem da população com ensino superior e otimizar o uso dos recursos formativos disponíveis no ensino superior, deu-se início ao processo de criação de uma formação de ensino superior de curta duração, a ministrar essencialmente em ambiente politécnico. A criação destes cursos visa introduzir, no âmbito do ensino superior, uma oferta formativa de natureza profissional de nível ISCED 5. Estes cursos darão continuidade às formações profissionais do secundário e permitirão uma requalificação das formações curtas integradas no Ensino Superior, com ampla ligação ao tecido empresarial regional, nomeadamente na disponibilização de estágios de qualidade no final da formação, com a duração de um semestre.</p> <p>Espera-se alargar o apoio social aos estudantes do ensino superior, com critérios de rigor, seriação e exigência, promovendo a frequência do Ensino Superior para estudantes provenientes de agregados familiares com menores recursos e, desta forma, incrementar o aumento do número de diplomados no ensino superior. Este apoio faz-se, em larga medida, através de um sistema de atribuição de bolsas de estudo que apoia estudantes carenciados por ano letivo, nas regiões menos desenvolvidas do Continente.</p> <p>Espera-se também uma maior ligação com o Programa Europeu Erasmus+ que tem como objetivo prioritário aumentar as oportunidades de mobilidade transnacional, através do reforço da cooperação entre Instituições de ensino superior da União Europeia.</p>
<p><b>ID do objetivo específico</b></p>	<p>2.2.2</p>
<p><b>Título do objetivo específico</b></p>	<p>Apoiar novos doutoramentos visando o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação</p>
<p><b>Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União</b></p>	<p>Espera-se reforçar a capacidade de intervenção dos principais atores do sistema de investigação e de desenvolvimento tecnológico e de inovação, promovendo a cooperação multidisciplinar e o aproveitamento de sinergias das diversas instituições em torno de objetivos societários pré-definidos em linha com os objetivos da EE2020</p> <p>Os Programas Doutorais a atribuir de forma competitiva no período de 2014 a 2020, deverão privilegiar Programas com qualidade de ensino excepcional (com excelentes <i>speakers</i>, programas formativos e equipamentos) e deverão integrar-se em 3 tipologias distintas: a) Programas de Doutoramento Nacionais; b) Programas de Doutoramento em Ambiente Empresarial; c)</p>

#### Programas de Doutoramento Internacional.

Deverão ser valorizados modelos de formação que combinem ciência e empreendedorismo, no sentido de criar uma cultura de iniciativa e diversificação de saídas profissionais dos doutorados, em domínios alinhados com as prioridades definidas na Estratégia de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (EII EI), nomeadamente as tecnologias de informação e comunicação, a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, a energia, a economia azul, a economia verde, a saúde e as ciências da vida. Por exemplo, prevê-se incrementar a produção científica nos domínios das Ciências médicas e da saúde, designadamente na área da medicina clínica.

Os doutoramentos em programas doutorais associados a Unidades de I&D devem representar pelo menos metade da formação avançada financiada, não podendo ser apoiado o mesmo doutorado ou pós doutorado em mais do que um doutoramento ou pós doutoramento.

Adicionalmente, do montante total da formação avançada doutoral pelo menos 2/3 serão alinhados com a estratégia nacional para a especialização inteligente ou com outras prioridades políticas nacionais. O mesmo acontecerá com os pós-doutoramentos que deverão também ser concebidos tendo em conta o objetivo de promover a transição para o mercado de trabalho

O grande desafio é aumentar significativamente o número de doutorados no mercado de trabalho não académico com particular destaque para o tecido empresarial, dotando as PME e as grandes empresas de recursos altamente qualificados que permitam incrementar a exportação de produtos e serviços baseados no conhecimento científico e tecnológico e na criatividade. Assim, a priorização de financiamentos deve atender ao sucesso na transição dos doutorados e pós doutorados para o mercado de trabalho não académico. Em complemento dos indicadores previstos, os resultados e a qualidade da formação dos doutorados e pós doutorados serão assim regularmente monitorizados no seio da Comissão de Acompanhamento.

Com a entrada em vigor da reprogramação estes apoios deixam de ser mobilizados no POCH, nos termos e pelas razões já

	referidas.
--	------------

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R121	Estudantes apoiados pela ação social no ensino superior nos níveis ISCED 5,6 e 7 que concluíram o grau de ensino	Menos desenvolvidas	%				58,00	Rácio (%)	2012			65,00	SI FSE	de 2 em 2 anos
R123	Doutoramentos concluídos	Menos desenvolvidas	%				63,00	Rácio (%)	2013			70,00	SI FSE	Anual
R124	Estudantes Certificados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais ISCED 5 ou que prosseguiram estudos no ensino superior	Menos desenvolvidas	%				59,00	Rácio (%)				65,00	SI FSE	de 2 em 2 anos

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
<b>Ações a apoiar no âmbito da prioridade de investimento</b>	
<p>Nesta prioridade de intervenção serão financiadas as seguintes ações: bolsas de ensino superior para alunos carenciados, Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5, Programas de Doutoramento e Pós-doutoramento e ainda a formação pedagógica de docentes do ensino superior.</p> <p><i>Apoios a estudantes do ensino superior, nomeadamente bolsas de ensino superior para alunos carenciados:</i></p> <p><b>Descrição da ação a financiar:</b> “Bolsas de ensino superior” a atribuir a estudantes com dificuldades financeiras, que frequentem com sucesso as diversas formações de ensino superior (em ambiente de ensino politécnico ou em ambiente de ensino universitário, publico ou privado). Espera-se que com estas Bolsas se permita o acesso ao ensino superior a alunos provenientes de famílias carenciadas, aumentando a taxa de pessoas entre os 30-34 anos com formação de ensino superior – Meta do PNR e da EE2020. Pretende-se ainda combater o abandono escolar, permitindo o regresso à</p>	

<b>Prioridade de investimento</b>	de	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	----	---

educação e formação num contexto de ensino superior, de estudantes em situação de abandono.

**Grupos-alvo:** Estudantes do ensino superior elegíveis de acordo com critérios definidos em regulamento próprio

**Tipo de beneficiários:** Instituições de ensino superior públicas e privadas; estudantes inscritos em instituições de ensino superior públicas e privadas em ciclos curtos e em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre.

A partir da data de produção de efeitos da reprogramação, os apoios às bolsas de ensino superior para alunos carenciados, a serem concedidos, passam a ser elegíveis no POISE, mantendo o PO o apoio às operações em curso nessa data, até ao seu encerramento.

**Criação dos Cursos técnicos superiores profissionais (TeSP):**

**Descrição da ação a financiar:** Financiamento dos novos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5 (*short cycle*), que integram, para além do programa de formação, estágios realizados em ambiente empresarial, desenvolvidos em parceria pelas instituições de ensino politécnico e por empresas protocoladas.

Os Programas de TeSP serão alinhados com as prioridades nacionais da Estratégia de Especificação Inteligente e da Agenda Portugal Digital (como contributo para a economia digital). Na definição das áreas de formação em que cada instituição de ensino superior confere o diploma TeSP será dada especial atenção às tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente no âmbito das redes e sistemas informáticos, datacenter e computação em *cloud* e comunicação digital.

Pretende-se que estes cursos possam operacionalizar um conjunto de competências técnicas que permitam facilitar a posterior integração profissional dos diplomados, através da aproximação das ofertas formativas de ensino superior às necessidades do mercado de trabalho, por via da colaboração

<b>Prioridade de investimento</b>	de	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
-----------------------------------	----	---

das IES com o tecido empresarial e da adopção das medidas que visem promover as competências transversais.

**Grupos-alvo:** jovens entre os 17 e os 30 anos com ensino secundário incompleto ou completo que procuram uma formação de ensino superior de curta duração de nível pós-secundário.

**Tipo de beneficiários:** Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas.

**Fronteira com os PO Regionais:** No POCH são apoiados TeSP alinhados com as prioridades nacionais da Estratégia de I&I para a Especialização Inteligente. Nos POR são apoiados TeSP inseridos em áreas científicas alinhadas com as prioridades RIS3 de acordo com o definido na legislação própria.

A partir da data de produção de efeitos da reprogramação os novos cursos TeSP que venham a ser apoiados passam a ser elegíveis exclusivamente nos POR do Norte, Centro e Alentejo.

***Programas Doutorais:***

**Descrição da ação a financiar:** Programas Doutorais atribuídos a Centros de I&D em conjunto com Universidades e/ou empresas através de concursos com avaliação internacional, privilegiando programas altamente competitivos que combinem ciência e empreendedorismo e de vocação verdadeiramente internacional.

O apoio a novos doutoramentos no âmbito dos Programas Doutorais, deverá incentivar a integração dos investigadores: i) em redes internacionais de



<b>Prioridade de investimento</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
<p>parceria entre instituições do ensino superior e centros de I&amp;D, ii) em centros de transferência de tecnologia, e iii) no tecido empresarial, nomeadamente PME. Além dos Programas Doutorais serão ainda atribuídas Bolsas de Doutoramento individuais. Prevê-se também apoiar Investigadores já com provas dadas, através da atribuição de Bolsas pós-doutoramento, para realizarem trabalhos de investigação avançados em Instituições de I&amp;D.</p> <p>O número de doutorados e pós-doutorados provenientes ou formados nas próprias Instituições a financiar não pode exceder 1/3 do total dos doutorados e pós-doutorados admitidos a esses programas, devendo igualmente, os concursos respeitar plenamente regras de mérito e não discriminação. Para além disso, não poderá ser apoiado mais do que um pós-doutoramento por pessoa, e a taxa de financiamento a conceder aos programas de doutoramento e pós-doutoramento deverá ajustar-se às condicionalidades definidas.</p> <p><b>Grupos-alvo:</b> Entidades do SNCT e Pessoas Individuais portadoras do grau de Mestre (Bolsas de Doutoramento individuais); Investigadores doutorados inseridos em Centros de I&amp;D (Bolsas pós-doc.).</p> <p><b>Tipo de beneficiários:</b> Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)</p> <p><b>Fronteira com os PO Regionais:</b> No POCH são apoiados programas doutorais, alinhados com as prioridades da Estratégia de I&amp;I para a Especialização Inteligente e/ou projetos multi-regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo. Nos PO Regionais são apoiados programas doutorais alinhados com as prioridades regionais da Estratégia de I&amp;I para a Especialização Inteligente (RIS3), de acordo com o regime estabelecido na legislação própria.</p> <p>A partir da data de produção de efeitos da reprogramação os Programas Doutorais que venham a ser apoiados passam a ser elegíveis exclusivamente nos POR do Norte, Centro e Alentejo, nos termos referidos nos respetivos textos desses programas.</p>	

<b>Prioridade investimento</b>	<b>de</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
--------------------------------	-----------	---

### **Empréstimos a estudantes do ensino superior**

**Descrição da ação a financiar:** Empréstimos bancários com garantia mútua aos estudantes do ensino superior, para disponibilização dum maior número de empréstimos para financiamento das suas necessidades, enquanto instrumento complementar aos apoios atribuídos aos alunos do ensino superior.

**Grupos alvo:** Estudantes a frequentarem o ensino superior

**Tipo de beneficiários:** Organismos que implementam instrumentos financeiros ou fundos de fundos

**Fronteira com os PO Regionais:** Ação só elegível neste PO.

#### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade investimento</b>	<b>de</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
--------------------------------	-----------	---

### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da

<b>Prioridade investimento</b>	<b>de</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
<p>garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.</p> <p>O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas: (i) verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários e do projeto, em conformidade com as condições de acesso estabelecidas; (ii) avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa, os quais devem garantir o necessário alinhamento com os resultados que se pretende atingir, nomeadamente com os indicadores de resultado associados ao objetivo específico onde se insere a intervenção; (iii) decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.</p> <p>A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Comissão de Acompanhamento da Autoridade de Gestão e aceites pelo Organismo Intermédio e pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído. Em sede de saldo final a entidade beneficiária demonstra o cumprimento dos objetivos acordados, sendo efetuados ajustamentos financeiros em função dos níveis de execução concretizados.</p>		

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros** (se for caso disso)

<b>Prioridade Investimento</b>	<b>de</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
<p>Pretende-se reestruturar a linha de crédito para empréstimos bancários com garantia mútua aos estudantes do ensino superior. Esta medida visa permitir a disponibilização dum maior número de empréstimos para financiamento das necessidades dos estudantes do ensino superior, enquanto instrumento complementar aos apoios atribuídos aos alunos do ensino superior.</p>		

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos** (se for caso disso)

<b>Prioridade investimento</b>	<b>de</b>	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
--------------------------------	-----------	---

<b>Prioridade de investimento</b>	de	10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas
Não estão previstos grandes projetos		

### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10ii - Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O121	Estudantes apoiados pela Ação Social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			100.000,00	SI FSE	Anual
O122	Estudantes apoiados nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais de nível ISCED 5	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			6.500,00	SI FSE	Anual
O123	Bolseiros de doutoramento apoiados	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			3.500,00	SI FSE	Anual

### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

<b>Eixo prioritário</b>	<b>2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada</b>
<p>Neste eixo não estão previstas disposições específicas em matéria de inovação social e de cooperação transnacional. As intervenções associadas a esta dimensão da intervenção do FSE no Programa Capital Humano estão concentradas no eixo 4.</p>	
<p>O Eixo 2 contribui da seguinte forma para os objetivos temáticos 1 a 7:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OT1 – Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e da inovação, através do contributo que os Programas Doutorais, a desenvolver em conjunto pelos Centros de I&amp;D, pelas Universidades e/ou empresas, através do desenvolvimento de programas de formação</li> </ul>	

<b>Eixo prioritário</b>	<b>2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada</b>
<p>avançada altamente competitivos, integrados em centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu, poderão dar ao desenvolvimento da excelência na investigação, no desenvolvimento tecnológico e na inovação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OT2 – Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade, nomeadamente por via de formação de nível pós-secundário superior e formação avançada na área temática das TIC.</li> <li>• OT3 – Reforço da competitividade das PME, através da qualificação e formação avançada em áreas relevantes para o tecido empresarial, bem como por via da investigação que promova a interligação entre as universidades e as empresas.</li> <li>• OT4 – Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono, OT5 – Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção da gestão de riscos, OT6 – Promoção e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos e OT7 – Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede, nomeadamente por via do reforço da qualificação avançada e da investigação no domínio das energias renováveis, do ambiente, dos transportes, da mobilidade, do planeamento territorial, da sustentabilidade dos recursos marítimos, entre outras.</li> </ul>	

## 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)**

Eixo prioritário		2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F2	F	Despesa Certificada	€	FSE	Menos desenvolvidas			358.494.194,73			522.000.000,00	SI FSE	
O121	O	Estudantes apoiados pela Ação Social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			100.000			100.000,00	SI FSE	
O123	O	Bolseiros de doutoramento apoiados	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			3.500			3.500,00	SI FSE	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	116. Melhoria da qualidade, da eficiência e do acesso ao ensino superior e equivalente, com vista a aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para pessoas desfavorecidas	522.000.000,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	512.000.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	05. Apoio através de instrumentos financeiros: garantia ou equivalente	10.000.000,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	522.000.000,00

### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

Eixo prioritário		2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	522.000.000,00

### Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)

Eixo prioritário		2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono, eficiente em termos de recursos	14.050.000,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada
<p>No âmbito do reforço da capacitação administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo do Programa serão desenvolvidas ações de formação em domínios específicos, relacionados por exemplo com a aplicação das normas de contratação pública e de auxílios estatais, integração do princípio da igualdade entre homens e mulheres na gestão dos fundos, políticas nacionais e comunitárias de combate à discriminação, políticas nacionais e comunitárias dirigidas às pessoas com deficiência ou incapacidade, inovação social e cooperação transnacional. Ao nível da gestão do programa destacam-se ainda a realização de ações dirigidas à operacionalização do Sistema de Informação do FSE e dos procedimentos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa, que poderão envolver também os beneficiários dos apoios.</p> <p>Estas ações são financiadas através do Eixo 5 – Assistência Técnica.</p>	

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	3
Designação eixo prioritário	Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável.

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10iii
Título do investimento prioritário	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.3.1
---------------------------	-------



Título do objetivo específico	Elevar o nível de qualificação da população adulta e reforçar a orientação dos jovens NEET
Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União	<p>O desafio da elevação das aptidões para o mercado laboral da população nacional e da sua convergência para com as médias comunitárias surge como um imperativo para Portugal, principalmente no segmento alvo dos jovens e adultos entre os 18 e os 30 anos sem ensino secundário completo, mas não esquecendo os segmentos mais vulneráveis da população adulta que são aqueles onde os índices de escolarização são mais baixos e que têm atualmente maiores dificuldades de integração no mercado laboral, designadamente após situações prolongadas de desemprego. As intervenções integradas neste objetivo específico permitem aumentar a participação de adultos na aprendizagem ao longo da vida contribuindo para a melhoria do indicador nacional, ao mesmo tempo que Portugal tentará reforçar a formação e qualificação dos seus ativos em linha com as necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente as áreas de bens e serviços transacionáveis, como a indústria, o turismo, a economia verde, a economia azul e a economia digital. A aprendizagem ao longo da vida, quer para a atualização dos conhecimentos quer para a melhoria das aptidões e competências da população ativa, exige que todo o ativo desenvolva continuamente competências digitais para as suas funções no mercado de trabalho, pelo que este é um aspecto relevante neste eixo, especialmente nas modalidades de cursos EFA e Ensino Recorrente. <b>A empregabilidade dos adultos será acompanhada ativamente, sendo objeto de reporte no âmbito do processo de monitorização do indicador de resultado de longo prazo relacionado com a situação dos participantes nas modalidades de formação.</b></p>

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R131	Adultos certificados em cursos de formação com certificação escolar e/ou profissional	Menos desenvolvidas	%				56,00	Rácio (%)	2013			60,00	SI FSE	de 2 em 2 anos
R133	Diplomados nos Cursos de Aprendizagem de dupla certificação de nível ISCED 3	Menos desenvolvidas	%				55,00	Rácio (%)	2012			61,00	SI FSE	Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
<p>A premência no investimento a nível da população com mais de 18 anos centra-se no facto de, na população residente, mais de 3,5 milhões de indivíduos não possuem uma qualificação de nível secundário, restringindo assim a sua qualificação profissional de nível 4 e a sua integração no mercado de trabalho. A aprendizagem ao longo da vida surge como um dos vetores essenciais de Portugal rumo a um melhor desenvolvimento sustentável, combate às desigualdades sociais, reforço da empregabilidade e promoção da coesão social. No POCH, os jovens e adultos entre os 18 e os 30 anos sem ensino secundário completo e os adultos entre os 30 e os 55 anos e sem o ensino básico ou secundário completos constituirão o grupo alvo das políticas de aprendizagem e qualificação ao longo da vida, estando previstas pelo menos quatro ações específicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CQEP/Centros Qualifica</li> <li>2. Cursos de aprendizagem dual</li> <li>3. Cursos de educação e formação de adultos (EFA)</li> <li>4. Ensino recorrente</li> </ol>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

### ***CQEP/Centros Qualifica e Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)***

Os Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), entretanto designados Centros Qualifica no âmbito do Programa Qualifica, permitem assegurar a prestação de um serviço de qualidade, no domínio da orientação de jovens e adultos, com enfoque na informação sobre ofertas escolares, profissionais ou de dupla certificação, promotora de uma escolha realista e que atenda, entre outros fatores, aos perfis individuais, à diversidade de percursos quanto ao prosseguimento de estudos ou às necessidades presentes e prospetivas do mercado de emprego.

Os CQEP/Centros Qualifica procurarão:

1. Informar, orientar e encaminhar jovens e adultos que procurem uma formação escolar, profissional ou de dupla certificação e ou visem uma integração qualificada no mercado de emprego, tendo em atenção o seu perfil, necessidades, motivações e expectativas e as dinâmicas do mercado de trabalho e, quando exista, o seu PPE - Plano Pessoal de Emprego;
2. Apoiar a construção de um PPQ - Plano Pessoal de Qualificação, tendo em vista a orientação para percursos que contribuam para uma melhor capacitação e desempenho ao nível pessoal e profissional;
3. Apoiar pessoas com baixas qualificações na tomada de decisões vocacionais adequadas, disponibilizando a informação necessária à definição dos percursos profissionais e promovendo a avaliação da sua funcionalidade e incapacidade e a determinação dos meios e apoios considerados indispensáveis à definição e desenvolvimento do seu PPE - Plano Pessoal de Emprego;
4. Desenvolver processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas pelos adultos ao longo da vida, por vias formais, informais e não formais, nas vertentes escolar, profissional ou de dupla certificação, em estreita articulação com outras intervenções de formação qualificantes;
5. Desenvolvimento de ações de informação e de divulgação para jovens e adultos, empresas e outros empregadores de ofertas de educação e formação profissional disponíveis e sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida;
6. A dinamização e participação em redes de parceria de base territorial;
7. A monitorização do percurso dos candidatos encaminhados para ofertas de qualificação.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

No âmbito da aprendizagem ao longo da vida, a rede de CQEP constituída por 214 centros que cobrem o País - e agora Centros Qualifica, com 300 centros - resulta da evolução da rede de Centros Novas Oportunidades (dedicada exclusivamente aos adultos). Ao incluírem os jovens, os CQEP/Centros Qualifica têm uma esfera de intervenção mais alargada (informação, orientação e encaminhamento de jovens), passando assim a adotar uma abordagem de acompanhamento e incentivo à Aprendizagem ao Longo da Vida. Entre as suas atribuições encontra-se a aplicação do instrumento RVCC, que inclui referenciais de competências-chave de nível básico e de nível secundário, bem como referenciais de RVCC profissional em 89 qualificações, disponíveis em [www.catalogo.anqep.gov.pt](http://www.catalogo.anqep.gov.pt).

**Público-alvo:** Jovens e adultos que procuram certificar as suas competências escolar e/ou profissionais

**Tipo de beneficiários:** Entidades promotoras de CQEP/Centros Qualifica com autorização de funcionamento concedida para o efeito.

### *Cursos de Aprendizagem Dual*

Os Cursos de Aprendizagem Dual constituem uma oferta formativa de nível secundário, sendo desenvolvidos em alternância, isto é, em contexto de formação e em contexto de empresa, conferindo à empresa um papel central na aquisição de competências transversais e técnicas por parte dos jovens, potenciadores da sua integração na vida ativa e permitindo o prosseguimento de estudos. Os cursos organizam-se na sua componente de formação tecnológica, com base nos referenciais de formação disponíveis no Catálogo de Qualificações (CNQ) e permitem a obtenção do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações. Têm uma duração que se situa entre as 2800 e as 3700 horas, sendo que cerca de 40 % da carga horária corresponde a formação prática em contexto de empresa, monitorizada pela entidade formadora.

**Público-alvo:** Formandos com idade superior a 18 anos, só se aceitando idade inferior em casos excecionais, a estabelecer em regulamentação

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

específica, com o 9º ano de escolaridade ou superior, sem conclusão do ensino secundário, de acordo com os requisitos definidos na legislação que regulamenta esta oferta formativa.

**Tipo de beneficiários:** Rede dos Centros de formação profissional do IEFP (gestão direta e protocolada) e entidades formadoras, públicas e privadas devidamente certificadas no âmbito do sistema de certificação de entidades formadoras, com candidaturas aprovadas por este organismo.

### *Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)*

**Descrição da ação a financiar:** Os cursos EFA desenvolvem-se segundo percursos de dupla certificação permitindo a obtenção de uma qualificação de nível 1, 2, 3 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), com correspondência ao Catálogo Nacional de Qualificações, podendo desenvolver-se em percursos de dupla certificação ou, sempre que se revele adequado ao perfil e história de vida dos adultos, apenas na certificação escolar ou profissional. A duração dos cursos é variável em função das habilitações académicas dos adultos, considerando/capitalizando os seus percursos educativos e ou formativos anteriores. A formação de base dos cursos EFA de nível básico estrutura-se em quatro áreas de competências-chave: Matemática para a Vida (MV), Linguagem e Comunicação (LC), Linguagem e Comunicação (Língua Estrangeira - LCE), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e Cidadania e Empregabilidade (CE). A formação de base dos cursos EFA de nível secundário estrutura-se em três áreas de competências-chave: Cidadania e Profissionalizante (CP), Cultura, Língua e Comunicação (CLC) e Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC). Esta oferta formativa organiza-se por Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) o que permite certificações parciais até à conclusão de um percurso formativo completo. Prevê-se que esta oferta formativa capte pessoas com baixas competências digitais, contribuindo assim para os objetivos da iniciativa Portugal INCODE 2030.

**Público-alvo:** Adultos sem o ensino básico ou secundário completos que pretendam completar qualquer ciclo do ensino não superior ou que desejem obter uma certificação profissional, de acordo com as disposições previstas na legislação que regulamenta esta oferta formativa.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

**Tipo de beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local, incluindo Institutos Públicos; pessoas coletivas de direito privado com ou sem fins lucrativos.

### ***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

#### **Os princípios orientadores para a seleção de operações**

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas: (i) verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários e do projeto, em conformidade com as condições de acesso estabelecidas; (ii) avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa, os quais devem garantir o necessário alinhamento com os resultados que se pretende atingir, nomeadamente com os indicadores de resultado associados ao objetivo específico onde se insere a intervenção; (iii) decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Autoridade de Gestão e aceites pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído. Em sede de saldo final a entidade beneficiária demonstra o cumprimento dos objetivos acordados, sendo efetuados ajustamentos financeiros em função dos níveis de execução concretizados.

#### **2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)**

<b>Prioridade de Investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

Não está previsto o uso de instrumentos financeiros

#### **2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)**

<b>Prioridade de investimento</b>	10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas
-----------------------------------	---

Não estão previstos grandes projetos

#### **2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região**

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)**

<b>Prioridade de investimento</b>		10iii - Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas					
<b>ID</b>	<b>Indicador</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região (se for o caso)</b>	<b>Valor-alvo (2023)</b>	<b>Fuente dos dados</b>	<b>Frequência de relato</b>

					H	M	T		
O131	Adultos apoiados em cursos de formação com certificação escolar e/ou profissional	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			50.000,00	SI FSE	Anual
O133	Pessoas apoiadas nos cursos de aprendizagem de dupla certificação do nível ISCED 3	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			57.800,00	SI FSE	Anual

### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

Eixo prioritário	3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade
<p>Neste eixo não estão previstas disposições específicas em matéria de inovação social e de cooperação transnacional. As intervenções associadas a esta dimensão da intervenção do FSE no Programa Capital Humano estão concentradas no eixo 4.</p> <p>O Eixo 3 contribui da seguinte forma para os objetivos temáticos 1 a 7:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OT2 – Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade, nomeadamente por via de percursos de educação e formação que inclui a área temática das TIC.</li> <li>• OT3 – Reforço da competitividade das PME, através da qualificação de jovens adultos e adultos em áreas relevantes para o tecido empresarial.</li> <li>• OT4 – Apoio à transição para uma economia de baixo teor de carbono, OT5 – Promoção da adaptação às alterações climáticas e prevenção da gestão de riscos, OT6 – Promoção e proteção do ambiente e promoção da utilização eficiente dos recursos e OT7 – Promoção de transportes sustentáveis e eliminação dos estrangulamentos nas principais infraestruturas de rede, nomeadamente por via de percursos formativos no domínio das TIC, das energias renováveis e eficiência energética, do ambiente (p.e. gestão de recursos, sustentabilidade, prevenção de riscos e desastres), entre outras.</li> </ul>	

### 2.A.4. Quadro de desempenho

#### Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)

Eixo prioritário		3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade								
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018	Objetivo final (2023)	Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário	



Eixo prioritário		3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F3	F	Despesa Certificada	€	FSE	Menos desenvolvidas			136.610.000,00			719.000.000,00	SI FSE	
O131	O	Adultos apoiados em cursos de formação com certificação escolar e/ou profissional	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			25.000			50.000,00	SI FSE	
O133	O	Pessoas apoiadas nos cursos de aprendizagem de dupla certificação do nível ISCED 3	N.º	FSE	Menos desenvolvidas			25.000			57.800,00	SI FSE	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

### Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	117. Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida para todas as faixas etárias em contextos formais, não formais e informais, atualização do conhecimento, das aptidões e das competências dos trabalhadores, e promoção de percursos de aprendizagem flexíveis, nomeadamente através da orientação profissional e da validação das competências adquiridas		719.000.000,00

### Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável		719.000.000,00

### Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica		719.000.000,00

### Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial

<b>Eixo prioritário</b>		<b>3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade</b>	
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	719.000.000,00

**Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)**

<b>Eixo prioritário</b>		<b>3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade</b>	
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
ESF	Menos desenvolvidas	01. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono, eficiente em termos de recursos	12.325.000,00

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

<b>Eixo prioritário:</b>	<b>3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade</b>
<p>No âmbito do reforço da capacitação administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo do Programa serão desenvolvidas ações de formação em domínios específicos, relacionados por exemplo com a aplicação das normas de contratação pública e de auxílios estatais, integração do princípio da igualdade entre homens e mulheres na gestão dos fundos, políticas nacionais e comunitárias de combate à discriminação, políticas nacionais e comunitárias dirigidas às pessoas com deficiência ou incapacidade, inovação social e cooperação transnacional. Ao nível da gestão do programa destacam-se ainda a realização de ações dirigidas à operacionalização do Sistema de Informação do FSE e dos procedimentos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa, que poderão envolver também os beneficiários dos apoios.</p> <p>Estas ações são financiadas através do Eixo Prioritário 5 – Assistência Técnica.</p>	

### 2.A.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	4
Designação eixo prioritário	Qualidade e inovação do sistema de educação e formação

- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros
- A totalidade do eixo prioritário será executada exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através do desenvolvimento promovido pelas comunidades locais
- Para o FSE: Todo o eixo prioritário é dedicado à inovação social ou à cooperação transnacional, ou ambas
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to operations aimed at reconstruction in response to major or regional natural disasters
- For the ERDF: The entire priority axis is dedicated to SME (Article 39)

### 2.A.2 Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário abrangendo mais do que uma categoria de região, ou mais do que um objetivo temático ou mais do que um fundo (se for caso disso) (se for caso disso)

Não aplicável.

### 2.A.3 Fundo, categoria de região e base de cálculo para o apoio da União

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Categoria de região para as regiões ultraperiféricas e as regiões escassamente povoadas do norte (se for caso disso)
ESF	Menos desenvolvidas	Público	

### 2.A.4 Prioridade de Investimento

ID do investimento prioritário	10i
Título do investimento prioritário	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação

### 2.A.5. Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

ID do objetivo específico	2.4.1
Título do objetivo específico	Investir nas condições conducentes à melhoria da qualidade, da eficácia e da eficiência do sistema de educação e de formação

**Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União**

Melhorar os resultados da aprendizagem assim como a relevância dos conhecimentos transmitidos nas ofertas que compõem o sistema de educação e formação profissional, assim como desenvolver ações inovadoras e específicas dirigidas à promoção da eficiência e da eficácia do sistema, contribuindo para melhorar o sucesso escolar e a articulação entre as ofertas e a necessidade do mercado de trabalho. A melhoria na qualidade será incrementada também através de ações diretas que incidam no ensino através da adequação e reforço da formação dos formadores, professores e outros agentes de formação visando a promoção do sucesso dos alunos, procurando centrar a sua atuação no diagnóstico das dificuldades que afetam a aprendizagem de modo a agir atempadamente sobre as mesmas, fomentando as medidas que permitam intervir aos primeiros sinais de dificuldade por parte dos alunos, como forma de prevenir a acumulação de retenções. Uma melhor qualificação para a intervenção precoce na infância e na educação especial, a promoção de uma maior autonomia escolar e a dinamização dos serviços de psicologia e orientação contribuem também para um maior sucesso escolar. Esta prioridade de investimento inclui ainda uma componente de financiamento vocacionada para a concretização de ações de inovação social, que permitam iniciar o processo de desenvolvimento e teste de novas respostas para os principais desafios do sistema, nomeadamente o abandono escolar precoce e o insucesso escolar.

**Quadro 4: Indicadores de resultados comuns para os quais foi definido um valor-alvo e indicadores de resultados específicos do programa correspondentes ao objetivo específico (por prioridade de investimento e categoria de região) (para o FSE) (pelo FSE)**

Prioridade de investimento : 10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação														
ID	Indicador	Categoria de região	Unidade de medida para o indicador	Indicador de realizações comum usado como base para a definição das metas	Valor de referência			Unidade de medida da base de referência e das metas	Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T			H	M	T		
R118	Participantes que concluíram ações de formação contínua dirigidas a docentes e outros agentes de educação e formação	Menos desenvolvidas	%				94,00	Rácio (%)	2013			98,00	SI FSE	Anual
R119	Alunos por psicólogo em equivalente a tempo integral	Menos desenvolvidas	Nº				1.586,00	Número	2013			1.140,00	SI FSE/DGEEC	Anual

**2.A.6. Ação a apoiar no âmbito da prioridade de investimento (por prioridade de investimento)**

**2.A.2.1 Descrição do tipo e exemplos de ações a apoiar e do seu contributo esperado para os objetivos específicos correspondentes, incluindo, se for caso disso, a identificação dos principais grupos-alvo, territórios-alvo e tipos de beneficiários**

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
<b>Intervenções específicas e inovadoras dirigidas à melhoria da qualidade e da eficiência do sistema de educação/formação de jovens com vista à promoção do sucesso escolar</b>	
<b>Descrição da ação a financiar:</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. apoiar o desenvolvimento de projetos inovadores centrados na melhoria da qualidade pedagógica e organizativa das escolas, promovendo a eficiência da gestão dos recursos na educação e na formação, o desenvolvimento de recursos didáticos inovadores e a certificação e avaliação dos manuais escolares;</li> <li>2. promover projetos associados ao reforço de competências na área das tecnologias de informação e comunicação, o reforço do conhecimento de disciplinas estruturantes, nomeadamente do português e da matemática, o reforço da aprendizagem de línguas estrangeiras, o reforço do ensino das ciências naturais e o desenvolvimento de projectos culturais nas escolas;</li> <li>3. desenvolver atividades de desporto escolar e apoiar os centros de formação desportiva, alargando o desporto escolar a todos os ciclos de ensino e promovendo a inclusão social e o sucesso escolar;</li> <li>4. impulsionar projectos que envolvam alunos com capacidades excecionais;</li> </ol>	

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

5. Dinamizar projetos de reforço da capacidade de monitorização e avaliação do sistema de educação e formação, incluindo o sistema de certificação das entidades formadoras e a estruturação, avaliação e regulação das ofertas formativas;

Em matéria de territórios alvo, admite-se a possibilidade de financiamento de ações fora da zona abrangida pelo programa, mas no âmbito da União, uma vez que trazem benefício para essa zona, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

**Público-alvo:** todos os abrangidos por essas intervenções, desde que pertencentes ao sistema educativo e de formação

**Tipo de beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local; pessoas coletivas de direito privados com ou sem fins lucrativos

**Fronteira com os PO Regionais:** Os projetos a apoiar nos PO Regionais correspondem a intervenções específicas de âmbito regional

*Programa de formação contínua de professores e outros agentes de educação e formação*

**Descrição da ação a financiar:** A formação contínua de professores é um instrumento estratégico de desenvolvimento profissional dos docentes, constituindo uma alavanca poderosa na melhoria da qualidade do sistema educativo e na promoção da inovação, tendo em vista a melhoria dos resultados escolares dos alunos, combate ao abandono escolar e, também em termos genéricos, a melhoria das qualificações dos portugueses.

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

A medida visa apoiar o programa de formação contínua de professores e formadores da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, visando criar condições de apoio à melhoria da qualidade do ensino e à valorização profissional dos docentes e dos gestores escolares, tendo em vista a criação de condições que favoreçam a concretização dos grandes eixos de orientação estratégica a desenvolver. Por isso, o reforço do investimento na formação contínua dos profissionais de ensino, assume um papel determinante, na/o: i) satisfação das prioridades formativas dos docentes dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tendo em vista a concretização dos seus projetos educativos e a melhoria da sua qualidade e eficácia; ii) melhoria da qualidade do ensino e dos resultados escolares dos alunos; iii) desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva do seu contínuo aperfeiçoamento ao longo da vida; iv) desenvolvimento de competências profissionais orientadas para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência dos diretores e detentores de cargos de gestão escolar; v) aperfeiçoamento das competências profissionais dos docentes, orientadas para a docência da formação vocacional, profissional e formação e qualificação de adultos; vi) difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de aprofundar e consolidar a organização e autonomia dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas; vii) desenvolvimento de práticas colaborativas; viii) permanente atualização científica; ix) formação para as metas curriculares.

Pretende-se apoiar a promoção de programas nacionais de formação de professores e formadores, designadamente do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE) e de ação de formação complementares aos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) bem como a formação contínua desenvolvida no quadro dos centros de formação de associação de escolas em domínios considerados prioritários para a melhoria da qualidade do sistema (ex: metas curriculares; TIC; desenvolvimento curricular e didáticas específicas; desenvolvimento da autonomia das escolas, avaliação das organizações educativas e do desempenho docente).

Tem também enquadramento a formação de formadores como um instrumento estruturante e operacional, que visa a aquisição de um conjunto de competências nucleares para o exercício desta atividade, com vista à melhoria da qualidade da formação profissional ministrada. Num contexto de aumento do investimento no capital humano, a melhoria da qualidade da formação profissional, das suas práticas e dos seus resultados, exige uma atuação que promova a capacidade técnica e pedagógica dos formadores, através do reforço permanente das suas competências. A formação inicial e contínua dos formadores, tutores e outros agentes pode ser desenvolvida presencialmente, em b-learning (blended learning) ou em e-learning.

**Público-alvo:** Docentes e outros agentes do sistema de educação e formação

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

**Tipo de beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local; pessoas coletivas de direito privados com ou sem fins lucrativos.

### *Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)*

**Descrição da ação a financiar:** Os SPO são estruturas especializadas de apoio e de orientação educativa e visam assegurar o acompanhamento do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao desenvolvimento do sistema de relações interpessoais no interior da escola e entre esta e a comunidade, contribuindo para a igualdade de oportunidades, para a promoção do sucesso educativo e para a aproximação entre a família, a escola e o mercado de trabalho. Os técnicos dos SPO dispõem de autonomia técnica e científica respeitando, na sua prática, as normas éticas e deontológicas das suas funções, nomeadamente a salvaguarda da privacidade dos alunos e das suas famílias. Procuram promover uma integração adequada dos alunos, prevenir o abandono escolar precoce e o absentismo sistemático assim como diversos problemas disciplinares. Os SPO tentam também identificar e analisar as causas do insucesso escolar e propor medidas tendentes à sua diminuição, contribuindo para o apoio na definição e concretização de projetos educativos e formativos adaptados às características pessoais dos alunos e a capacitá-los para uma gestão mais autónoma das suas tarefas.

Esta ação pretende aumentar o número de psicólogos, podendo ser complementada pelo desenvolvimento de de ferramentas/instrumentos de suporte ao seu trabalho nas escolas, bem como à sua formação, ações essas elegíveis noutras ações tipo previstas neste eixo..

**Público-alvo:** Psicólogos das escolas do ensino básico e secundário

**Tipo de beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local, nomeadamente escolas e agrupamentos de escolas do ensino básico e secundário.



<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

***Ações de inovação social para experimentação e teste de novas respostas na área educativa***

**Descrição da ação a financiar:** Pretende-se com esta linha de ação promover o desenvolvimento e teste de ações de inovação social, orientadas à conceção e experimentação de soluções e respostas inovadoras, mais abertas e participadas, focalizadas nos principais desafios do sistema educativo e de qualificação, nomeadamente: (i) insucesso e retenção; (ii) abandono escolar; (iii) adequação das qualificações produzidas às necessidades dos mercados regionais de trabalho; (iv) baixas qualificações da população adulta. De entre as ações piloto a implementar neste eixo prioritário, destacam-se assim as ações de inovação social, uma nova área de intervenção transversal do Portugal 2020, fortemente alinhada com as prioridades definidas a nível da EU para 2020, que pretende fomentar o aparecimento de novos modelos e soluções em varias áreas de política (e, neste caso particular, na área da educação), que permitam dar resposta aos atuais desafios sociais - um objetivo que assume ainda maior relevância no presente momento de crescente sobrecarga sobre as respostas tradicionais. Estas novas soluções, que se pretendem dinamizar com a presente linha de actuação, mobilizando, de forma integrada, a rede de atores relevantes para o seu desenvolvimento, assentam nos seguintes princípios diferenciadores:

1. são simples na conceção e focalizados no objetivo;
2. assentam em recursos abundantes e em modelos escaláveis;
3. têm uma lógica de maior proximidade aos beneficiários e de uma maior participação dos stakeholders na formatação das soluções em função das necessidades específicas dos públicos-alvo e/ou territórios de intervenção;
4. são orientadas para a produção de resultados mensuráveis e para impacto real nos beneficiários.

**Público-Alvo:** Alunos do ensino básico e secundário e respetivas famílias, adultos em processos de (re)qualificação e agentes do sistema educativo.

**Tipo de beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local; pessoas coletivas que integrem o âmbito das Organizações da Economia Social; entidades ou consórcios gestores de títulos de impacto social..

**Fronteira com os PO Regionais:** Dado o seu carácter experimental este tipo de ações é apoiada exclusivamente no âmbito do POCH.

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

***Intervenções e atividades específicas de apoio à cooperação transnacional***

Apoio à dinamização de redes de cooperação de promoção da qualidade do ensino, incluindo a dimensão da cooperação transnacional, através da realização de seminários, encontros e grupos de trabalho, visando a partilha de experiências, de resultados e de boas práticas; Apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação em temáticas específicas, nomeadamente nas dimensões da Igualdade de Género e da Igualdade de Oportunidades.

Em matéria de territórios alvo, admite-se a possibilidade de financiamento de ações fora da zona abrangida pelo programa, mas no âmbito da União, uma vez que trazem benefício para essa zona, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Social Europeu, considerando nesses casos como despesa elegível apenas uma proporção da despesa pública elegível, correspondente ao nível de concentração populacional de Portugal nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

**Público-Alvo:** Alunos do ensino básico e secundário, e respetivas famílias, adultos em processos de (re)qualificação e agentes do sistema educativo

**Tipo de Beneficiários:** Pessoas coletivas de direito público da administração central e local

***2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações***

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

A seleção das candidaturas a apoiar e a atribuição de financiamento deverá respeitar os princípios da segregação de funções, competitividade, transparência e contratualização de resultados. A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada preferencialmente através de períodos de candidatura fechados, com período temporal delimitado e uma dotação financeira associada.

A definição das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações e das metodologias e procedimentos de seleção (critérios para apreciação do mérito absoluto e/ou relativo) será realizada no quadro dos resultados que visam alcançar através da aplicação de regras comuns propiciadoras da garantia de condições de objetividade, transparência e equidade, definidas na regulamentação de aplicação e inseridas, sempre que possível, em processos de verificação automática integrados no sistema de informação de suporte à gestão do Programa.

O processo de decisão das candidaturas integra três fases distintas: (i) verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários e do projeto, em conformidade com as condições de acesso estabelecidas; (ii) avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa, os quais devem garantir o necessário alinhamento com os resultados que se pretende atingir, nomeadamente com os indicadores de resultado associados ao objetivo específico onde se insere a intervenção; (iii) decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A decisão de aprovação dos projetos integra os indicadores físicos e financeiros aprovados pela Autoridade de Gestão e aceites pela entidade beneficiária, os quais constituem a base de referência da contratualização do financiamento público atribuído. Em sede de saldo final a entidade beneficiária demonstra o cumprimento dos objetivos acordados, sendo efetuados ajustamentos financeiros em função dos níveis de execução concretizados.

### 2.A.6.3 Utilização prevista dos instrumentos financeiros (se for caso disso)

<b>Prioridade de Investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
-----------------------------------	---

<b>Prioridade de Investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Não está previsto o uso de instrumentos financeiros.	

#### 2.A.6.4 Utilização prevista dos grandes projetos (se for caso disso)

<b>Prioridade de investimento</b>	10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação
Não estão previstos grandes projetos.	

#### 2.A.2.5 indicadores de realizações por prioridade de investimento e, se for caso disso, por categoria de região

**Quadro 5: Indicadores de realizações comuns e específicos do programa** (por prioridade de investimento, discriminados por categoria de região para o FSE e, se for caso disso, para o FEDER)

Prioridade de investimento		10i - Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação							
ID	Indicador	Unidade de medida	Fundo	Categoria de região (se for o caso)	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
					H	M	T		
O101B	Participantes apoiados em ações de formação de docentes ou outros agentes de educação e formação	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			115.000,00	SI FSE	Annual
O101C	Novos psicólogos em equivalente a tempo integral apoiados	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			300,00	SI FSE	Annual

#### 2.A.3 Inovação social, cooperação transnacional e contributo para os objetivos temáticos 1-7

<b>Eixo prioritário</b>	4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação
<b>Disposições específicas para o FSE (se relevante): inovação social, cooperação transnacional e contributos do FSE para os objetivos temáticos</b>	

**1 a 7**

A inovação social visa a conceção e a aplicação de soluções (produtos, serviços, estratégias e modelos de governação) novas, ou mais eficazes, para necessidades sociais, correspondendo a uma mudança que se inscreve num processo que vai do diagnóstico, à experimentação e desenho de novas soluções, sua validação e transferência, envolvendo cooperação e competências diversificadas, implicando o envolvimento de atores-chave e a participação responsável e ativa dos públicos-alvo para a sua adequação ao contexto social e profissional. Este objetivo é mais facilmente alcançável se os projetos de inovação se desenvolverem no quadro daqueles que dão corpo ao conteúdo das políticas públicas, visando os mesmos objetivos de política mas procurando soluções que permitam alcançar ganhos de eficácia e eficiência na sua concretização. No quadro do Eixo 4 do POCH, dirigido à qualidade e inovação do sistema de educação e formação, serão integradas intervenções visando fundamentalmente a adoção de abordagens inovadoras, em particular no que se refere ao desenvolvimento de novas sinergias sociais ao nível local e regional para o combate ao abandono escolar e para a criação de condições facilitadoras da qualificação de jovens e adultos.

Na medida em que o objetivo de promover a inovação pode beneficiar com o desenvolvimento de estratégias de cooperação transnacional que permitam sinalizar boas práticas e partilhar know-how para a construção de novas soluções, esta dimensão de cooperação transnacional também estará presente quando a sua utilidade seja justificada. Os projetos transnacionais podem ajudar a aferir os procedimentos e processos envolvidos nas atividades apoiadas, por exemplo ao nível da realização de visitas de estudo que podem conduzir a processos de aprendizagem capazes de melhorar processos e procedimentos utilizados e ainda, identificar boas práticas com possibilidade de transferência para outras situações.

Os critérios para a seleção dos projetos devem garantir que as intervenções com maior contribuição para os objetivos específicos e gerais do programa operacional são apoiadas, constituindo a matéria essencial para que os resultados e impactos desejáveis efetivamente tenham lugar.

O Eixo 4 contribui para o OT2 – Melhoria do acesso às TIC, bem como a sua utilização e qualidade, nomeadamente por via do desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica e didática que envolvam a utilização de recursos TIC em contexto educativo e formativo, reforçando quer as competências dos agentes educativos quer dos próprios alunos e formandos na utilização das TIC.

## 2.A.4. Quadro de desempenho

**Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário (por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região)**

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação											
ID	Tipo de indicador	Indicador ou fase-chave da realização	Unidade de medida, se for o caso	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018			Objetivo final (2023)			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
						H	M	T	H	M	T		
F4	F	Despesa Certificada	€	FSE	Menos desenvolvidas			19.000.000,00			100.000.000,00	SI FSE	
O101B	O	Participantes apoiados em ações de formação de docentes ou outros agentes de educação e formação	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			60.000			115.000,00	SI FSE	
O101C	O	Novos psicólogos em equivalente a tempo integral apoiados	Nº	FSE	Menos desenvolvidas			200			300,00	SI FSE / DGEEC	

## Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho

### 2.A.5 Tipos de intervenção

Categorias de intervenção correspondentes ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

## Quadros 7-11 Categorias de intervenção

**Quadro 7: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção**

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	115. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação		100.000.000,00

**Quadro 8: Dimensão 2 - Forma de financiamento**

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável		100.000.000,00

**Quadro 9: Dimensão 3 - Tipo de Território**

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação		
Fundo	Categoria de região	Código		Montante €

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	06. Cooperação transnacional do FSE	2.000.000,00
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	98.000.000,00

**Quadro 10: Dimensão 4 - Mecanismos de execução territorial**

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
ESF	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	100.000.000,00

**Quadro 11: Dimensão 6 - Tema secundário do FSE (apenas FSE e IEJ)**

Eixo prioritário		4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €

**2.A.10. Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, se necessário, ações para reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e beneficiários (se for caso disso) (por eixo prioritário)**

Eixo prioritário:	4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação
<p><b>Síntese do plano de mobilização da assistência técnica, incluindo, ações para reforço da capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e dos beneficiários</b></p> <p>No âmbito do reforço da capacitação administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo do Programa serão desenvolvidas ações de formação em domínios específicos, relacionados por exemplo com a aplicação das normas de contratação pública e de auxílios estatais, integração do princípio da igualdade entre homens e mulheres na gestão dos fundos, políticas nacionais e comunitárias de combate à discriminação, políticas nacionais e comunitárias dirigidas às pessoas com deficiência ou incapacidade, inovação social e cooperação transnacional. Ao nível da gestão do programa destacam-se ainda a realização de ações dirigidas à operacionalização do Sistema de Informação do FSE e dos procedimentos de gestão, análise, acompanhamento, monitorização e avaliação do Programa, que poderão envolver também os beneficiários dos apoios.</p> <p>Estas ações são financiadas através do Eixo Prioritário 5 – Assistência Técnica.</p>	





## 2.B. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

### 2.B.1 Eixo prioritário

ID do eixo prioritário	5
Designação eixo prioritário	Assistência Técnica

**2.B.2 Justificação para estabelecer um eixo prioritário que abranja mais do que uma categoria de região (se for caso disso) (se for caso disso)**  
Não aplicável.

### 2.B.3 Fundo e categoria de região

Fundo	Categoria de região	Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)
FSE	Menos desenvolvidas	Público

### 2.B.4. Objetivos específicos e resultados esperados

ID	Objetivo específico	Resultados que o Estado-Membro pretende alcançar com o apoio da União
2.5.2	Assegurar as condições adequadas ao exercício das atividades associadas à gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização, divulgação e controlo interno do POCH, de forma a garantir um desempenho eficaz e, com a qualidade desejável, o cumprimento dos objetivos definidos para o PO	Constituem resultados esperados deste objetivo específico:  a. Concretização dos objetivos do PO em particular no que se refere à criação das necessárias condições logísticas, técnicas e humanas necessárias ao funcionamento da estrutura de apoio técnico da Autoridade de Gestão do Programa e dos Organismos Intermédios que vierem a apoiar a Autoridade de Gestão no exercício da sua missão; b. Garantir o funcionamento de Sistemas de Informação de apoio à gestão, acompanhamento, monitorização e avaliação que, com independência, avaliem os resultados e os impactos do PO, tendo em vista acautelar uma utilização eficaz dos fundos atribuídos.

## 2.B.5 Indicadores de resultados

### Quadro 12: Indicadores de resultados específicos do programa (por objetivo específico) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		2.5.2 - Assegurar as condições adequadas ao exercício das atividades associadas à gestão, acompanhamento, avaliação, monitorização, divulgação e controlo interno do POCH, de forma a garantir um desempenho eficaz e, com a qualidade desejável, o cumprimento dos objetivos definidos para o PO									
ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de referência			Ano de referência	Valor-alvo (2023)			Fonte dos dados	Frequência de relato
			H	M	T		H	M	T		
RAT3	Despesa coberta pelas ações de acompanhamento on spot	%			5,00	2014			6,00	SIIFSE	Anual

## 2.B.5 Descrição das ações a apoiar e a sua contribuição esperada para os objetivos específicos (por eixo prioritário)

### 2.B.3.1 Descrição das ações a apoiar e respetiva contribuição esperada para os objetivos específicos

Eixo prioritário	5 - Assistência Técnica
<p><b>Funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão do POCH</b></p> <p>Apoio ao funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento da execução, controlo, avaliação, informação e divulgação do Programa, ao nível da Autoridade de Gestão e dos Organismos Intermédios, e as atividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa, com a finalidade de dotar de maior eficácia e eficiência as condições de suporte à execução dos Fundos (de acordo com Artigo 119 do Regulamento). As despesas com pessoal que integram a gestão do PO são objeto de financiamento no âmbito da assistência técnica. A formação das equipas de gestão faz parte integrante da sua capacitação e será desenvolvida quer através da Agência, com ações para o conjunto das AG em matérias transversais quer por iniciativa do Gestor. Todavia a adoção de um Plano de Formação só poderá ocorrer em face do levantamento das necessidades de formação das equipas.</p>	
<p><b>Desenvolvimento de ações de informação, divulgação e promoção do POCH</b></p> <p>Apoio a ações de divulgação de informação e comunicação do programa através, nomeadamente das intervenções previstas no quadro da Estratégia de</p>	

Comunicação do Programa, incluindo o respetivo site.

Neste âmbito estão previstos apoios específicos para stakeholders/parceiros do PO, entre as quais iniciativas de networking e ações de capacitação dos mesmos

***Desenvolvimento de estudos e avaliações***

Apoio ao desenvolvimento de avaliações e estudos em matérias enquadráveis nas atividades do PO, com destaque para as avaliações no âmbito do programa, nomeadamente os exigidos a nível regulamentar e outras avaliações complementares, nomeadamente temáticas com vista à identificação de experiências transferíveis e que revistam carácter estratégico para a avaliação do Programa Operacional;

***Desenvolvimento, adaptação e manutenção dos módulos do Sistema Integrado de Informação e Monitorização do POCH e dos Organismos Intermédios responsáveis pela gestão de cada uma das medidas da intervenção***

Apoio operacionalização dos Sistemas de Informação e de Acompanhamento do Programa Apoio à operacionalização dos Sistemas de Informação e de Acompanhamento do Programa integrando a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios responsáveis pela gestão partilhada de cada uma das medidas da intervenção operacional.

## 2.B.6.2 Indicadores de produção que devem contribuir para os resultados

### Quadro 13: Indicadores de produção (por eixo prioritário) (pelo FEDER/FSE/Fundo de Coesão)

Eixo prioritário		5 - Assistência Técnica				
ID	Indicador (designação do indicador)	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)...(facultativo)			Fonte dos dados
			H	M	T	
OAT1	Ações de acompanhamento on spot	N.º			280,00	SIIFSE
OAT6	Avaliações produzidas	N.º			4,00	SIIFSE

## 2.B.6 Tipo de intervenção (por eixo prioritário)

Categorias de intervenção correspondentes, com base na nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

### Quadros 14-16: Categorias de intervenção

#### Quadro 14: Dimensão 1 - Domínio de Intervenção

Eixo prioritário		5 - Assistência Técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FSE	Menos desenvolvidas	121. Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	35.240.267,00
FSE	Menos desenvolvidas	122. Avaliação e estudos	8.000.000,00
FSE	Menos desenvolvidas	123. Informação e comunicação	7.591.833,00

#### Quadro 15: Dimensão 2 - Forma de financiamento

Eixo prioritário		5 - Assistência Técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FSE	Menos desenvolvidas	01. Subvenção não reembolsável	50.832.100,00

#### Quadro 16: Dimensão 3 - Tipo de Território

Eixo prioritário		5 - Assistência Técnica	
Fundo	Categoria de região	Código	Montante €
FSE	Menos desenvolvidas	07. Não se aplica	50.832.100,00

### 3. PLANO DE FINANCIAMENTO

#### 3.1. Dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de desempenho

**Quadro 17**

Fundo	Categoria de região	2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		Total	
		Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho	Dotação Principal	Reserva de desempenho
FSE	Menos desenvolvidas	391.421.984,00	24.984.382,00	399.258.396,00	25.484.579,00	407.250.573,00	25.994.717,00	415.401.025,00	26.514.959,00	423.714.345,00	27.045.596,00	432.193.759,00	27.586.836,00	440.842.092,00	28.138.857,00	2.910.082.174,00	185.749.926,00
<b>Total</b>		<b>391.421.984,00</b>	<b>24.984.382,00</b>	<b>399.258.396,00</b>	<b>25.484.579,00</b>	<b>407.250.573,00</b>	<b>25.994.717,00</b>	<b>415.401.025,00</b>	<b>26.514.959,00</b>	<b>423.714.345,00</b>	<b>27.045.596,00</b>	<b>432.193.759,00</b>	<b>27.586.836,00</b>	<b>440.842.092,00</b>	<b>28.138.857,00</b>	<b>2.910.082.174,00</b>	<b>185.749.926,00</b>

#### 3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (€)

**Quadro 18a: Plano de financiamento**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição pública elegível)	Apoio da União (a)	Contrapartida nacional (b) = (c) + (d)	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total (e) = (a) + (b)	Taxa de cofinanciamento (f) = (a) / (e) (2)	Contribuições do BEI (g)	Dotação Principal		Reserva de desempenho		Montante da reserva de desempenho proporcionalmente ao apoio total da União (l) = (j) / (a) * 100
						Financiamento público nacional (c)	Financiamento privado nacional (d) (1)				Apoio da União (h) = (a) - (j)	Contrapartida nacional (i) = (b) - (k)	Apoio da União (j)	Contrapartida nacional (k) = (b) * (j) / (a)	
1	FSE	Menos desenvolvidas	Público	1.704.000.000,00	300.705.883,00	300.705.883,00	0,00	2.004.705.883,00	84,9999999726%		1.602.760.000,00	282.840.001,00	101.240.000,00	17.865.882,00	5,94%
2	FSE	Menos desenvolvidas	Público	522.000.000,00	92.117.648,00	92.117.648,00	0,00	614.117.648,00	84,9999998697%		485.680.000,00	85.708.236,00	36.320.000,00	6.409.412,00	6,96%
3	FSE	Menos desenvolvidas	Público	719.000.000,00	126.882.353,00	126.882.353,00	0,00	845.882.353,00	84,9999999941%		677.360.000,00	119.534.118,00	41.640.000,00	7.348.235,00	5,79%
4	FSE	Menos desenvolvidas	Público	100.000.000,00	17.647.059,00	17.647.059,00	0,00	117.647.059,00	84,9999998725%		93.450.074,00	16.491.190,00	6.549.926,00	1.155.869,00	6,55%
5	FSE	Menos desenvolvidas	Público	50.832.100,00	8.970.371,00	8.970.371,00	0,00	59.802.471,00	84,9999994147%		50.832.100,00	8.970.371,00			
<b>Total</b>	<b>FSE</b>	<b>Menos desenvolvidas</b>		<b>3.095.832.100,00</b>	<b>546.323.314,00</b>	<b>546.323.314,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.642.155.414,00</b>	<b>84,9999999478%</b>		<b>2.910.082.174,00</b>	<b>513.543.916,00</b>	<b>185.749.926,00</b>	<b>32.779.398,00</b>	<b>6,00%</b>
<b>Total geral</b>				<b>3.095.832.100,00</b>	<b>546.323.314,00</b>	<b>546.323.314,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.642.155.414,00</b>	<b>84,9999999478%</b>	<b>0,00</b>	<b>2.910.082.174,00</b>	<b>513.543.916,00</b>	<b>185.749.926,00</b>	<b>32.779.398,00</b>	

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para reembolso das despesas é o rácio (f).

**Quadro 18b: Iniciativa para o Emprego dos Jovens - FSE e dotações específicas da IEJ (where appropriate)**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou contribuição)	Apoio da União	Contrapartida nacional	Repartição indicativa da contrapartida nacional	Financiamento total	Taxa de cofinanciamento
------------------	-------	---------------------	--	----------------	------------------------	---	---------------------	-------------------------

			<b>pública elegível)</b>	<b>(a)</b>	<b>(b) = (c) + (d)</b>	<b>Financiamento público nacional (c)</b>	<b>Financiamento privado nacional (d) (1)</b>	<b>(e) = (a) + (b)</b>	<b>(f) = (a)/(e) (2)</b>
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00%</b>

<b>Rácio</b>	<b>%</b>
Rácio do FSE para regiões menos desenvolvidas	0,00%
Rácio do FSE para regiões em transição	0,00%
Rácio do FSE para regiões mais desenvolvidas	0,00%

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para reembolso das despesas é o rácio (f).

### Quadro 18c: Repartição do plano financeiro por eixo prioritário, fundo, categoria de região e objetivo temático

<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Objetivo temático</b>	<b>Apoio da União</b>	<b>Contrapartida nacional</b>	<b>Financiamento total</b>
Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	1.704.000.000,00	300.705.883,00	2.004.705.883,00
Reforço do ensino superior e da formação avançada	FSE	Menos desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	522.000.000,00	92.117.648,00	614.117.648,00
Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	719.000.000,00	126.882.353,00	845.882.353,00
Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	FSE	Menos desenvolvidas	Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida	100.000.000,00	17.647.059,00	117.647.059,00
<b>Total</b>				<b>3.045.000.000,00</b>	<b>537.352.943,00</b>	<b>3.582.352.943,00</b>

### Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas

<b>Eixo prioritário</b>	<b>Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)</b>	<b>Parcela da dotação total para o programa operacional (%)</b>
1	55.275.000,00	1,79%
2	14.050.000,00	0,45%
3	12.325.000,00	0,40%
<b>Total</b>	<b>81.650.000,00</b>	<b>2,64%</b>

#### **4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

##### **Abordagem integrada ao desenvolvimento territorial**

As estratégias Territoriais configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da EE2020, constituindo um mecanismo que assegura que as especificidades e os diferentes graus de desenvolvimento das regiões são devidamente tidos em consideração. Prevê-se a criação de mecanismos que promovam a articulação entre as diferentes entidades formativas tendo em vista, em cada território, a estruturação de uma oferta formativa que corresponda às necessidades do mercado de emprego, evitando lacunas e sobreposições de ofertas formativas e tendo em consideração os recursos infraestruturais, materiais e humanos existentes nas entidades formativas.

Os Pactos Territoriais para a Empregabilidade apresentados no ponto 3 do Acordo de Parceria constituir-se-ão um mecanismo eficaz para este efeito.

Assim sendo, propomos a adoção de mecanismos de articulação com vista à estruturação da oferta formativa através dos Pactos Territoriais para a Empregabilidade (contemplados nos PO Regionais) que vierem a ser criados para a melhoria do ajustamento territorial entre oferta e procura de qualificações, com o objetivo de dotar de eficácia a configuração dos sistemas de produção de qualificações nos territórios abrangidos por esses Pactos. O apoio à realização de diagnósticos de âmbito regional sobre necessidades de qualificações deve inscrever-se nesse âmbito.

##### **4.1 Desenvolvimento promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)**

A abordagem a seguir no que respeita à utilização dos instrumentos de desenvolvimento local de base comunitária e os princípios de identificação das zonas em que esses instrumentos serão executados

Não estão previstas intervenções específicas no programa.

##### **4.2 Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)**

Se for caso disso, o montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento(UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

Não estão previstas intervenções específicas no programa

**Quadro 20: Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável - dotação indicativa do apoio do FEDER e do FSE**

Fundo	Apoio do FEDER e do FSE (indicativo) (€)	Parte da dotação total fundo para o programa
Total FSE	0,00	0,00%
<b>TOTAL FEDER+FSE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

**4.3 Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)**

A abordagem para a utilização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), com exceção dos casos abrangidos pelo ponto 4.2 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

**Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2 (montante agregado)**

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
Total		<b>0,00</b>

**4.4 Os mecanismos para a realização de ações interregionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, que envolvam beneficiários localizados em, pelo menos, um outro Estado-Membro. (se for caso disso)**

**4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, consoante as necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)**

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)



**5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU DOS GRUPOS-ALVO COM RISCO MAIS ELEVADO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)**

**5.1 Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

Não estão previstas intervenções específicas no programa.

**5.2 Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria**

Não estão previstas intervenções específicas no programa.

**Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas mais afetadas pela pobreza/dos grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação ou exclusão social**

<b>Grupo-alvo/zona geográfica</b>	<b>Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada</b>	<b>Eixo prioritário</b>	<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Prioridade de Investimento</b>
-----------------------------------	---	-------------------------	--------------	----------------------------	-----------------------------------

**6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)**

Não estão previstas intervenções específicas no programa

## 7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

### 7.1 Autoridades e organismos competentes

**Quadro 23: Autoridades e organismos competentes**

Autoridade/organismo	Nome da autoridade/do organismo, e do departamento ou unidade	Nome da pessoa responsável pela autoridade/organismo (cargo ou funções)
Autoridade de gestão	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Capital Humano	A nomear por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do desenvolvimento regional, da educação, do ensino superior, e do emprego.
Autoridade de certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P	Vice presidente do Conselho Diretivo
Autoridade de auditoria	Inspeção Geral de Finanças (IGF)	Inspector Geral da Inspeção Geral de Finanças
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P	Vogal do Conselho Diretivo

### 7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

#### *7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na elaboração do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa*

(Referência: Artigo 96.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O modelo a implementar em termos de governação do PO e sua integração nos mecanismos de coordenação no âmbito da gestão dos FEEI estabelecidos no Acordo de Parceria (alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 96.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro), integra os referenciais estratégicos e operacionais definidos no Acordo de Parceria, em alinhamento com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, os quais têm por base quatro objetivos estruturantes:

- A simplificação do modelo de governação, privilegiando por um lado a segregação das responsabilidades e dos suportes institucionais para o exercício das funções de orientação política e técnica, e valorizando por outro lado o envolvimento dos parceiros;
- A garantia da orientação para resultados, concretizada através da valorização dos resultados nas decisões e contratualizações de financiamento e a sua avaliação e consequências daí decorrentes nos pagamentos de saldo final dos projetos;
- O estabelecimento de regras comuns para o financiamento, que não só assegurem condições de equidade e de transparência mas, também, a competição entre beneficiários;
- A simplificação do acesso dos beneficiários ao financiamento e a redução dos respetivos custos administrativos.

### 5.1 Identificação das autoridades e organismos competentes

(Referência: Artigo 96.º, n.º 5, alíneas a) e b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Conforme estabelecido no Acordo de Parceria, a arquitetura institucional do modelo de governação prevê:

- um nível de coordenação política (a CIC Portugal 2020 Comissão Interministerial de Coordenação),
- um nível de coordenação técnica geral dos FEEI,
- uma autoridade de auditoria
- uma autoridade de certificação,
- e a um nível mais operacional, as Autoridades de Gestão dos PO e as respetivas Comissões de Acompanhamento.

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais dos Fundos da Coesão, é o órgão de orientação e de coordenação política global dos FEEI, dirigido pelo membro do Governo responsável pelo desenvolvimento regional e integra os membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública, dos negócios estrangeiros, da economia, dos transportes, do ambiente, do ordenamento do território, da energia, da agricultura, do mar, da educação, da ciência, do emprego, da segurança social e da cultura. Poderão ainda ser convidados a participar nos trabalhos da Comissão, em função das matérias em análise, outros membros do Governo, representantes dos Governos das Regiões Autónomas e da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Podem ainda ser convidados a participar nos trabalhos da CIC Portugal 2020, em razão das matérias em análise, representantes dos parceiros económicos e sociais ou de organizações relevantes da sociedade civil.

Enquanto órgão de coordenação política global, terá como principais competências:

- Assegurar a coerência da aplicação dos FEEI com as orientações estratégicas nacionais e europeias e a sua conformação com os recursos orçamentais nacionais estabelecidos no quadro plurianual de programação orçamental;
- Coordenação e integração globais do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais;
- Estabelecimento de orientações comuns relativas à gestão, monitorização, avaliação, reporte e comunicação;
- Garantia do envolvimento dos parceiros económicos e sociais;
- Aprovação da lista de organismos intermédios e das condições e modalidades de delegação de competências das Autoridades de Gestão nos mesmos;

Apreciação das propostas de revisão e de reprogramação, dos relatórios de execução e de monitorização e do Plano Global de Avaliação.

A coordenação técnica geral dos FEEI é da responsabilidade da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) a quem compete o acompanhamento da programação, a monitorização e avaliação, a comunicação, a conceção e acompanhamento do quadro de desempenho, a par da articulação da programação financeira dos FEEI com a respetiva contrapartida orçamental nacional.

Ao nível dos Fundos da Coesão (FEDER, FSE e FdC), a Agência constitui o organismo de coordenação, nos termos previstos no nº8 do artº.123º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, sendo responsável pela coordenação nacional de cada fundo, a regulamentação técnica, a avaliação dos instrumentos de política promovidos pelos fundos, a definição de requisitos e módulos comuns em matéria de sistemas de informação, bem como a coordenação nacional da cooperação territorial europeia.

A Agência assume ainda a gestão do programa de assistência técnica para os fundos da política de coesão.

Na observância do princípio da segregação de funções, presente em toda a extensão da sua orgânica, a Agência assume, designadamente através de Unidades Orgânicas especializadas e distintas, as funções de Autoridade de Certificação[1], tendo sido designada para o efeito nos termos do nº. 2 do artº. 123º do artº.123º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, organismo de pagamento, nos termos da al b) do nº. 5 do artº. 96º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, concretizando todos os pagamentos dos fundos da política de coesão aos beneficiários.

A Autoridade de Auditoria é a Inspeção Geral das Finanças, que assume a responsabilidade de autoridade única de auditoria para todos os Programas Operacionais, sendo responsável pela verificação de conformidade do funcionamento do sistema de gestão e controlo, pela garantia da realização de auditorias de sistemas e controlo sobre operações, pela elaboração da estratégia de auditoria, pela realização do parecer e do relatório anual e final de controlo e pela apresentação das declarações de encerramento dos Programas Operacionais, conforme estabelecido no artº 127.º do Regulamento (UE) n.º 1303/ 2013, de 17 de dezembro.

A um nível operacional, a Autoridade de Gestão (AG) do POCHé composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão diretiva;
- Secretariado técnico.

A comissão diretiva é composta por um gestor, que preside, e por dois vogais executivos.

A Autoridade de Gestão é responsável pela gestão do Programa Operacional, em conformidade com o princípio da boa gestão financeira, competindo-lhe, de acordo com o artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/ 2013, de 17 de dezembro, nomeadamente:

- Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;
- Garantir que as operações são selecionadas de acordo com os critérios aplicáveis;
- Verificar o cumprimento das condições necessárias à cobertura orçamental das operações bem como dos normativos pertinentes em matéria de concorrência, contratação pública, ambiente e igualdade de oportunidades;

- Verificar a regularidade substantiva e formal das operações, produtos e serviços financiados, bem como da elegibilidade e regularidade das despesas;
- Criar e promover o funcionamento eficaz dos sistemas de informação e de gestão, tendo presente o modelo definido pela Agência, IP;
- Fornecer às autoridades de coordenação, certificação, pagamento e de auditoria todas as informações solicitadas;
- Elaborar a descrição dos sistemas de gestão e controlo interno e promover a sua implementação, atualização e avaliação;
- Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- Elaborar, implementar e monitorizar a estratégia de comunicação do Programa, que deverá observar a estratégia de comunicação para o conjunto dos programas e ser coordenada no âmbito da Rede Nacional de Comunicação;
- Desenvolver atividades de monitorização e avaliação, em articulação com os referenciais definidos nesta matéria pela Agência designadamente no âmbito da Rede de Avaliação;
- Prestar as informações necessárias à avaliação do desempenho do PO, incluindo o apoio ao trabalho da Comissão de Acompanhamento;
- Elaborar os Relatórios de Execução anuais e final;
- Aprovar as candidaturas a financiamento que sejam elegíveis e tenham mérito - incluindo as que tenham sido objeto de parecer e/ou proposta de decisão dos organismos intermédio;
- Acompanhar a realização dos investimentos e das ações aprovadas.

O exercício de competências de gestão pode ser delegado num organismo intermédio quando a AG reconheça que essas entidades públicas ou privadas asseguram condições para melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais das autoridades de gestão, mediante a celebração de acordo escrito que identifique as funções de gestão cujo exercício é delegado. O OI exerce as competências de gestão delegadas sob a supervisão e responsabilidade da AG, submetendo-se aos procedimentos de controlo e auditoria. Assim, a identificação dos organismos intermédios só poderá ser realizada após a constituição efetiva da AG.

O corpo técnico da AG é composto por recursos humanos altamente qualificados nos domínios técnicos de referência do Programa e com experiência adquirida na aplicação das regras e legislação comunitária.

A Comissão de Acompanhamento do Programa, em coerência com os artigos 47.º a 49.º e 110.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, assumirá um papel reforçado no âmbito da governação do PO, competindo-lhe, nomeadamente, monitorizar o Programa, acompanhar os exercícios de avaliação, analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do Programa, avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos seus objetivos e propor medidas para reduzir os encargos administrativos dos beneficiários.

A Comissão de Acompanhamento do PO reúne, pelo menos, duas vezes por ano. Integram a Comissão de Acompanhamento representantes da autoridade de coordenação, dos organismos intermédios, e dos principais *stakeholders* do Programa. A Comissão

Europeia integra igualmente a Comissão de Acompanhamento, ainda que a título consultivo.

A participação ativa dos *stakeholders* incluindo dos principais parceiros económicos e sociais na vida do Programa, assume uma enorme importância para a maior eficácia e eficiência da sua implementação, pelo que serão dinamizados mecanismos que permitam um relacionamento profícuo entre os vários membros da CA, nomeadamente espaços próprios de partilha de informação e de auscultação, para além de momentos próprios para reflexão conjunta sobre temas relevantes do Programa.

### **Ações empreendidas para envolver os parceiros na preparação do programa operacional e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do Programa:**

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que Portugal tem vindo a empenhar-se ativamente na aplicação do princípio da parceria nas suas diferentes dimensões, tendo em conta as suas especificidades institucionais e em função das áreas de atuação dos diferentes intervenientes.

A concretização do princípio da parceria, no âmbito do PO teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

É de realçar que o processo de programação dos PO tem decorrido a par da elaboração do Acordo de Parceria, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos que são complementares. Assim o trabalho desenvolvido no que se refere à auscultação dos diferentes atores, ao nível do Governo, Administração Pública, e das várias entidades da sociedade civil e do público em geral para a elaboração do AP foi desde o início direcionado para posterior integração ao nível da conceção e implementação dos PO. Deste modo devem ser considerados aqui os diferentes níveis de participação dos diversos atores, recolhidos no âmbito do AP e nesse documento amplamente explicitados.

A elaboração do PO foi realizada em estreita colaboração com os Ministérios mais relevantes das áreas envolvidas, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional em articulação com o Membro do Governo responsável pelo POCH. Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO incluindo a delimitação de fronteiras entre PO de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito (Grupo de Trabalho 2020), coordenado pelo Secretário de Estado do



Desenvolvimento Regional, que integrou representantes dos Ministros com responsabilidades mais relevantes nos domínios de programação, bem como o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, a quem cabem especiais atribuições no sentido de garantir a coerência com o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Assistência Económica e Financeira e o Ministro de Estado e das Finanças no sentido de reforçar a garantia da coerência com o quadro plurianual de programação orçamental e os compromissos em matéria de consolidação das contas públicas.

Os principais atores envolvidos:

ANQEP – Agência nacional para a Qualificação e Ensino Profissional

ANESPO – Associação Nacional das Escolas Profissionais

CNCT – Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia

Direções Gerais no Ministério da Educação e Ciência

CRUP – Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas

CSISP- Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos

APESP – Associação Privada Ensino Superior Privado

FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia

IEFP, I.P. – Instituto de Emprego e Formação Profissional

Parceiros Sociais

Não coube txt p79 POCH

**7.2.2 Subvenções globais** (pelo FSE, se for caso disso)

**7.2.3. Dotação para capacitação** (pelo FSE, se for caso disso)

**Autoridades e organismos responsáveis pela gestão, controlo e auditoria e o papel dos parceiros relevantes**

No presente capítulo identifica-se o modelo a implementar em termos de governação do PO e sua integração nos mecanismos de coordenação no âmbito da gestão dos FEEI estabelecidos no Acordo de Parceria (alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 96.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro).

São ainda identificadas as ações desenvolvidas na fase de programação do PO que promoveram o envolvimento dos parceiros relevantes, e o quadro previsto da continuação do seu envolvimento nas fases subsequentes de implementação, acompanhamento e avaliação.

O modelo de governação apresentado integra os referenciais estratégicos e operacionais definidos no Acordo de Parceria, em alinhamento com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, os quais têm por base quatro objetivos estruturantes:

- A simplificação do modelo de governação, privilegiando por um lado a segregação das responsabilidades e dos suportes institucionais para o exercício das funções de orientação política e técnica, e valorizando por outro lado o envolvimento dos parceiros;
- A garantia da orientação para resultados, concretizada através da valorização dos resultados nas decisões e contratualizações de financiamento e a sua avaliação e consequências daí decorrentes nos pagamentos de saldo final dos projetos;
- O estabelecimento de regras comuns para o financiamento, que não só assegurem condições de equidade e de transparência mas, também, a competição entre beneficiários;
- A simplificação do acesso dos beneficiários ao financiamento e a redução dos respetivos custos administrativos.

De salientar que o apoio à capacitação dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) e dos parceiros da economia social, que são membros do Conselho Nacional para a Economia Social, com recurso ao FSE é assegurado exclusivamente no PO ISE, considerando-se este sentido de exclusividade como mecanismo para evitar riscos de duplo financiamento dessas atividades, caso outros PO cofinanciados pelo FSE também tivessem eventualmente apoios elegíveis para esse efeito.

No entanto, no contexto do PO CH e, em concreto no seu eixo 5 – Assistência Técnica - estão previstas ações de capacitação de *stakeholders* chave e beneficiários potenciais com os apoios concedidos, direta ou indiretamente, aos mesmos nas ações promovidas nesse contexto, com um dotação FSE indicativa de 1,5 milhões de €.

### **Identificação das autoridades e organismos competentes**

Conforme estabelecido no Acordo de Parceria, a arquitetura institucional do modelo de governação prevê:

- um nível de coordenação política (Comissão Interministerial de Coordenação),
- um nível de coordenação técnica geral dos FEEL,
- uma autoridade de auditoria
- uma autoridade de certificação,
- e a um nível mais operacional, as Autoridades de Gestão dos PO e as respetivas Comissões de Acompanhamento.

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais dos Fundos da Coesão, é um órgão de orientação e de coordenação política global dos FEEI, dirigido pelo membro do Governo responsável pelo desenvolvimento regional, que integra os membros do Governo responsáveis pelas finanças, negócios estrangeiros, economia, agricultura e mar, ambiente e ordenamento do território, educação e ciência, solidariedade, emprego e segurança social. Poderão ainda ser convidados a participar nos trabalhos da Comissão, em função das matérias em análise, outros membros do Governo, representantes dos Governos das Regiões Autónomas e da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Enquanto órgão de coordenação política global, terá como principais competências:

- Coordenação e integração globais do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais;
- Estabelecimento de orientações comuns relativas à gestão, monitorização, avaliação, reporte e comunicação;
- Garantia do envolvimento dos parceiros económicos e sociais;
- Aprovação da lista de organismos intermédios e das condições e modalidades de delegação de competências das Autoridades de Gestão nos mesmos;
- Apreciação das propostas de revisão e de reprogramação, dos relatórios de execução e de monitorização
- e do Plano Global de Avaliação.

A coordenação técnica geral dos FEEI é da responsabilidade da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) a quem compete o acompanhamento da programação, a monitorização e avaliação, a comunicação, a conceção e acompanhamento do quadro de desempenho, a par da articulação da programação financeira dos FEEI com a respetiva contrapartida orçamental nacional.

Ao nível dos Fundos da Coesão (FEDER, FSE e FdC), a Agência constitui o organismo de coordenação, nos termos previstos no n.º 8 do art.º 123.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, sendo responsável pela coordenação nacional de cada fundo, a regulamentação técnica, a avaliação dos instrumentos de política promovidos pelos fundos, a definição de requisitos e módulos comuns em matéria de sistemas de informação, bem como a coordenação nacional da cooperação territorial europeia. A Agência assume ainda a gestão do programa de assistência técnica para os fundos da política de coesão.

Na observância do princípio da segregação de funções, presente em toda a extensão da sua orgânica, a Agência assume, designadamente através de Unidades Orgânicas especializadas e distintas, as funções de Autoridade de Certificação, tendo sido designada para o efeito nos termos do n.º 2 do art.º 123.º do art.º 123.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, organismo de pagamento, nos termos da al b) do n.º 5 do art.º 96.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, concretizando todos os pagamentos dos fundos da política de coesão aos beneficiários.

A Autoridade de Auditoria é a Inspeção Geral das Finanças, que assume a responsabilidade de autoridade única de auditoria para todos os Programas Operacionais, sendo responsável pela verificação de conformidade do funcionamento do sistema de

gestão e controlo, pela garantia da realização de auditorias de sistemas e controlo sobre operações, pela elaboração da estratégia de auditoria, pela realização do parecer e do relatório anual e final de controlo e pela apresentação das declarações de encerramento dos Programas Operacionais, conforme estabelecido no artº 127.º do Regulamento (UE) n.º 1303/ 2013, de 17 de dezembro.

A um nível operacional, a Autoridade de Gestão (AG) é responsável pela gestão do Programa Operacional, em conformidade com o princípio da boa gestão financeira, competindo-lhe, de acordo com o artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/ 2013, de 17 de dezembro, nomeadamente:

- Garantir que as operações são selecionadas de acordo com os critérios aplicáveis;
- Verificar o cumprimento das condições necessárias à cobertura orçamental das operações bem como dos normativos pertinentes em matéria de concorrência, contratação pública, ambiente e igualdade de oportunidades;
- Verificar a regularidade substantiva e formal das operações, produtos e serviços financiados, bem como da elegibilidade e regularidade das despesas;
- Criar e promover o funcionamento eficaz dos sistemas de informação e de gestão, tendo presente o modelo definido pela Agência, IP;
- Fornecer às autoridades de coordenação, certificação, pagamento e de auditoria todas as informações solicitadas;
- Elaborar a descrição dos sistemas de gestão e controlo interno e promover a sua implementação, atualização e avaliação;
- Elaborar, implementar e monitorizar a estratégia de comunicação do Programa, que deverá observar a estratégia de comunicação para o conjunto dos programas e ser coordenada no âmbito da Rede Nacional de Comunicação;
- Desenvolver atividades de monitorização e avaliação, em articulação com os referenciais definidos nesta matéria pela Agência designadamente no âmbito da Rede de Avaliação;
- Prestar as informações necessárias à avaliação do desempenho do PO, incluindo o apoio ao trabalho da Comissão de Acompanhamento;
- Elaborar os Relatórios de Execução anuais e final;
- Aprovar as candidaturas a financiamento que sejam elegíveis e tenham mérito - incluindo as que tenham sido objeto de parecer e/ou proposta de decisão dos organismos intermédio;
- Acompanhar a realização dos investimentos e das ações aprovadas.

A Autoridade de Gestão do Programa pode contratualmente delegar as suas competências, nos moldes estabelecidos pela Agência, em organismos intermédios aprovados pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais.

Assumindo uma natureza organizacional matricial, podem-se identificar três principais níveis de organização interna da Autoridade de Gestão: (i) um nível de direção, (ii) - um nível técnico específico, que agrega as várias unidades que refletem os domínios temáticos chave de intervenção do Programa, (iii) e um nível técnico de apoio transversal às atividades do Programa, e que garantem a sua eficácia e eficiência, como sejam as unidades responsáveis pela monitorização, reflexão estratégica e avaliação,

pelos sistemas de informação, pela qualidade e controlo, pela comunicação, pela assistência técnica e gestão de recursos humanos, e pela assessoria jurídica.

O corpo técnico da AG é composto por recursos humanos altamente qualificados nos domínios técnicos de referência do Programa e com experiência adquirida na aplicação das regras e legislação comunitária.

A Comissão de Acompanhamento do Programa, em coerência com os artigos 47.º a 49.º e 110.º do Regulamento (UE) n.º 1303/ 2013, de 17 de dezembro, assumirá um papel reforçado no âmbito da governação do PO, competindo-lhe, nomeadamente, monitorizar o Programa, acompanhar os exercícios de avaliação, analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do Programa, avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos seus objetivos e propor medidas para reduzir os encargos administrativos dos beneficiários.

A Comissão de Acompanhamento do PO reúne, pelo menos, duas vezes por ano, no 2.º e 4.º trimestre de cada ano. Integram a Comissão de Acompanhamento representantes da autoridade de coordenação, dos organismos intermédios, e dos principais stakeholders do Programa. A Comissão Europeia integra igualmente a Comissão de Acompanhamento, ainda que a título consultivo.

A participação ativa dos stakeholders incluindo dos principais parceiros económicos e sociais na vida do Programa, assume uma enorme importância para a maior eficácia e eficiência da sua implementação, pelo que serão dinamizados mecanismos que permitam um relacionamento profícuo entre os vários membros da CA, nomeadamente espaços próprios de partilha de informação e de auscultação, para além de momentos próprios para reflexão conjunta sobre temas relevantes do Programa.

## **8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI**

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

### **Coordenação entre fundos (incluindo feader, feamp e outros instrumentos financeiros nacionais, da EU e do BEI)**

Na perspetiva da coordenação global do FSE, serão assegurados instrumentos que promovam a boa gestão do FSE em todos os PO, nomeadamente:

- Orientações técnicas emanadas da Agência para a gestão dos fundos, FSE e FEDER;
- Parecer vinculativo da Agência na regulamentação específica das medidas a apoiar nos diferentes PO, assegurando elegibilidades e restante conformação com os regulamentos comunitários e legislação nacional;
- Disponibilização de Sistemas de Informação, nomeadamente o SIIFSE no que se refere ao FSE, e independentemente do PO, que facilitam a gestão e lhe dão toda a segurança, rigor e agilidade;
- Capacitação técnica das equipas de gestão em domínios relevantes da análise dos projetos, das regras de contratação pública, de Informação e de avaliação e apuramento de resultados e ainda no que se refere à formação nas áreas transversais associadas à igualdade de género, combate à discriminação deficiente, em cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito das condicionalidades *ex ante*;
- Implementação de mecanismos de simplificação nomeadamente através de mecanismos de financiamento que apliquem custos simplificados.
- Estabelecimento de fóruns de coordenação aos vários níveis da gestão, nomeadamente por domínios de intervenção, envolvendo a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, as Autoridades de Gestão dos PO Temáticos e PO Regionais, os Ministérios responsáveis pelas políticas públicas bem como os parceiros sociais, dando coerência e complementaridade às respetivas ações.

### **Coordenação operacional entre Fundos FEEI**

A coordenação entre os diversos fundos comunitários será ainda aprofundada nos domínios:

- Integração e intercomunicabilidade entre **sistemas de informação**, quer entre os sistemas das entidades com responsabilidades na gestão e coordenação dos fundos da Política de Coesão, quer entre estas e as entidades com responsabilidades na gestão e coordenação do FEADER e FEAMP, quer, ainda, numa maior articulação entre os sistemas dos FEEI e o sistema de gestão orçamental. Esta integração será efetuada salvaguardando os sistemas existentes e sem provocar qualquer descontinuidade.
- **Mecanismos regulares de acompanhamento e reporte dos FEEI**, nomeadamente, com: a divulgação pública de relatórios trimestrais e anuais de monitorização do Acordo de Parceria (dando continuidade aos mecanismos de

reporte do QREN); a promoção de encontros regulares entre todas as entidades envolvidas na governação dos FEEI, bem como a auscultação regular do conselho consultivo para os FEEI, criado no âmbito da Lei orgânica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

Também no âmbito do acompanhamento prevê-se a criação de mecanismos específicos de monitorização e acompanhamento do conjunto da intervenção dos FEEI e dos quatro domínios temáticos que estruturam a aplicação dos FEEI em Portugal (ver ponto 1.3), bem como das abordagens integradas para o desenvolvimento territorial (ver ponto 3) e que serão prosseguidos em diversos PO (temáticos e regionais), envolvendo a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, as Autoridades de Gestão relevantes e as principais agências públicas nos domínios em questão. Por exemplo, no domínio da competitividade de internacionalização, prevê-se que o mecanismo de coordenação existente no QREN para os sistemas de incentivos a empresas seja alargado ao conjunto das intervenções dos objetivos temáticos 1, 3 e 8 desse domínio.

Em matéria de acompanhamento do conjunto dos FEEI será promovida com frequência anual uma reunião de acompanhamento conjunta de todos os PO cofinanciados pelos FEEI.

Por último, prevê-se, ainda, a possibilidade de promoção de comissões de acompanhamento conjuntas entre PO com áreas de intervenção similares ou complementares.

- **Sistema de avaliação da aplicação dos FEEI**, designadamente, através do desenvolvimento de um Plano Global de Avaliação, da dinamização de uma Rede de Avaliação, enquanto instância de coordenação do sistema e de capacitação institucional, coordenada pela Agência, englobando todas as entidades com responsabilidade em matéria de governação dos FEEI, bem como de uma maior articulação com outras entidades da administração pública com responsabilidades em matéria de formulação e avaliação de políticas públicas (nomeadamente através da constituição de Grupos de Acompanhamento dos processos de avaliação ou da realização de avaliações e estudos em parceria). Contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e prestação de contas e para a afirmação da importância dos resultados das avaliações dos programas e das intervenções na tomada de decisão política, serão promovidas avaliações de impacto (multi-método) em áreas consideradas estratégicas e aprofundados os mecanismos de divulgação e debate público. Serão implementadas, de forma complementar, uma abordagem de avaliação por domínio temático e uma abordagem de avaliação da territorialização das intervenções. A contratação de serviços para fins de realização de estudos de avaliação assentará, em regra, na modalidade de concurso público e considera-se que entre as avaliações temáticas a realizar deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes:
  - Contributo do POCHE para a redução do abandono escolar precoce e promoção do sucesso educativo e/ou o contributo para o cumprimento da meta da escolaridade obrigatória;
  - Avaliação dos TeSP e do seu contributo para a diversificação da oferta do ensino superior e impacto na taxa de diplomados do ensino superior (meta EE2020);

- Contributo do POCH para a melhoria dos índices de aprendizagem ao longo da vida;
  - Contributo do POCH promoção da resposta aos NEET, refletindo nomeadamente a capacidade de promover o reingresso em percursos de qualificação dos adultos jovens que não cumpriram a escolaridade obrigatório;
  - Análise de eficácia da recomposição da oferta no domínio da educação de adultos na promoção da certificação escolar (nomeadamente através do ensino recorrente) e profissional (através dos RVCC e cursos EFA). Inclui-se aqui a análise da eficácia da articulação com as ações promovidas noutros PO;
  - Contributo do POCH para a qualidade e inovação do sistema de educação e formação.
- 
- **Mecanismos de informação e comunicação dos FEEI**, nomeadamente por via da criação de um portal de acesso aos fundos comunitários (ver ponto 2.7), visando não apenas disponibilizar as opções de financiamento aos promotores, mas também publicitar os resultados obtidos, numa lógica de prestação de contas à sociedade, bem como da dinamização de uma rede de comunicação, enquanto instância de coordenação do sistema e de capacitação institucional, englobando todas as entidades com responsabilidade em matéria de governação dos FEEI (beneficiando da experiência muito positiva do atual QREN). Compete à Agência coordenar o desenvolvimento destas iniciativas.



## 9. CONDICIONALIDADES EX ANTE

### 9.1 Condicionalidades

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições ex-ante (facultativo)

#### Quadro 24: Condicionalidades ex-ante aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	Sim
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	Sim
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade	Sim
T.10.4 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e formação profissionais (EFP), dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	Em parte
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade 4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	Sim
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade 4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	Sim
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a	1 - Promoção do sucesso	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
execução e a aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade 4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade 4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	Sim
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade 4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	Sim
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade	Sim

Condicionalidade ex-ante	Prioridades a que se aplica a condição	Cumprimento da condição ex ante: Sim / Não / Parcial
	4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade 2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada 3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade 4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação 5 - Assistência Técnica	Sim

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	1 - Existência de um sistema de recolha e análise de dados e informação sobre o abandono escolar precoce, aos níveis pertinentes, que:	Sim	<a href="http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/">http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/;</a> <a href="http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/">http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/;</a> <a href="http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&amp;xpgid=ine_indicadores&amp;indOcorrCod=0006268&amp;contexto=pti&amp;selTab=tab10">http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&amp;xpgid=ine_indicadores&amp;indOcorrCod=0006268&amp;contexto=pti&amp;selTab=tab10</a>	

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	2 - facultada a base necessária, com dados factuais, para promover políticas orientadas e acompanhadas a evolução da situação.	Sim	<a href="http://www.ige.min-edu.pt/content_01.asp?BtreeID=03/01&amp;treeID=03/01/03;">http://www.ige.min-edu.pt/content_01.asp?BtreeID=03/01&amp;treeID=03/01/03;</a> <a href="http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/">http://www.dgeec.mec.pt/np4/96/;</a> <a href="http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/">http://www.dgeec.mec.pt/np4/97/</a>	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - Existência de um quadro político estratégico em matéria de abandono escolar precoce:	Sim	<a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2012/07/12900/0347603491.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2012/07/12900/0347603491.pdf</a> ; <a href="http://dre.pt/pdf2sdip/2012/12/236000002/0000400010.pdf">http://dre.pt/pdf2sdip/2012/12/236000002/0000400010.pdf</a> ; <a href="http://dre.pt/pdf2sdip/2013/06/111000000/1888818895.pdf">http://dre.pt/pdf2sdip/2013/06/111000000/1888818895.pdf</a> ; <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/14900/0406804071.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/14900/0406804071.pdf</a> ; <a href="http://dre.pt/pdfgratis2s/2013/04/2S072A0000S02.pdf">http://dre.pt/pdfgratis2s/2013/04/2S072A0000S02.pdf</a> <a href="http://www.dge.mec.pt/metascurriculares/index">http://www.dge.mec.pt/metascurriculares/index</a> <a href="http://dre.pt/pdfgratis2s/2013/04/2S072A0000S02.pdf">http://dre.pt/pdfgratis2s/2013/04/2S072A0000S02.pdf</a> <a href="http://www.dge.mec.pt/metascurriculares/index.php">http://www.dge.mec.pt/metascurriculares/index.php</a> ; <a href="http://www.dge.mec.pt/index.php?s=directorio&amp;pid=20">http://www.dge.mec.pt/index.php?s=directorio&amp;pid=20</a> <a href="http://dre.pt/pdf2sdip/2013/05/104000000/1718217183.pdf">http://dre.pt/pdf2sdip/2013/05/104000000/1718217183.pdf</a> <a href="http://www.portugal.gov.pt/media/703343/20120905_mec_estatuto_aluno.pdf">http://www.portugal.gov.pt/media/703343/20120905_mec_estatuto_aluno.pdf</a>	<a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2012/09/18701/0000200004.pdf">http://dre.pt/pdf1sdip/2012/09/18701/0000200004.pdf</a>

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	4 - seja baseada em elementos de prova;	Sim	<a href="http://www.dgeec.mec.pt/np4/64/">http://www.dgeec.mec.pt/np4/64/;</a> (http://www.dgeec.mec.pt/np4/255.html) <a href="http://www.qren.pt/np4/file/3888/file999.pdf">http://www.qren.pt/np4/file/3888/file999.pdf</a> <a href="http://www.dgeec.mec.pt/np4/202/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=268&amp;fileName=PMSE_Alt_PDF.pdf">http://www.dgeec.mec.pt/np4/202/%7B\$clientServletPath%7D/?newsId=268&amp;fileName=PMSE_Alt_PDF.pdf</a> <a href="http://dge.mec.pt/teip/index.php?s=directoriod&amp;pid=41&amp;ppid=13">http://dge.mec.pt/teip/index.php?s=directoriod&amp;pid=41&amp;ppid=13</a>	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o abandono escolar precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.o do TFUE.	5 - abranja os setores da educação pertinentes, incluindo a primeira infância, e se dirija especialmente a grupos vulneráveis que apresentam maiores riscos de abandono escolar precoce, incluindo pessoas	Sim	<a href="http://www.dgeste.mec.pt/index.php/2013/07/rede-pief-programa-integrado-de-educacao-e-formacao-2013-2014/">http://www.dgeste.mec.pt/index.php/2013/07/rede-pief-programa-integrado-de-educacao-e-formacao-2013-2014/</a> <a href="http://dre.pt/pdf2sdip/2003/09/223000000/1461814619.pdf">http://dre.pt/pdf2sdip/2003/09/223000000/1461814619.pdf</a> <a href="http://www.dge.mec.pt/teip/index.php?s=directorio&amp;pid=10">http://www.dge.mec.pt/teip/index.php?s=directorio&amp;pid=10</a> <a href="http://www.dge.mec.pt/outrosprojetos/index.php?s=directorio&amp;pid=108">http://www.dge.mec.pt/outrosprojetos/index.php?s=directorio&amp;pid=108</a>	



Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	de comunidades marginalizadas, e aborde a prevenção, a intervenção e as medidas de compensação;			
T.10.1 - Abandono escolar precoce: Existência de um quadro político estratégico destinado a reduzir o	6 - envolva todos os setores políticos e partes interessadas pertinentes para o combate ao abandono escolar precoce.	Sim	<a href="http://www.dre.pt/pdf1s/2012/09/18701/0000200004.pdf">http://www.dre.pt/pdf1s/2012/09/18701/0000200004.pdf</a> <a href="http://dre.pt/pdf2sdip/2004/07/175000000/1129611307.pdf">http://dre.pt/pdf2sdip/2004/07/175000000/1129611307.pdf</a> <a href="http://dre.pt/pdf1s/2009/02/03900/0129001291.pdf">http://dre.pt/pdf1s/2009/02/03900/0129001291.pdf</a> <a href="https://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/15601/0001900039.pdf">https://dre.pt/pdf1sdip/2012/08/15601/0001900039.pdf</a>	

Condiçionalidade de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
abandonar o ensino precoce, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.				
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclus	1 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para o ensino superior, que comporte os seguinte	Sim	Programa do Governo Grandes Opções do Plano	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
ão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	s elementos:			
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis	2 - sempre que necessário, medidas para aumentar a participação e a obtenção de habilitações, que	Sim	Social and Economic Conditions of Student Life in Europe - National Profile of Portugal Inscritos no Ensino Superior [2008-2009]: Informação Socioeconómica	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.				
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar	3 - aumento das entradas no ensino superior dos grupos de baixos rendimentos e de	Sim	Bases do sistema de ação social no ensino superior Bases do financiamento do ensino superior Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior Sistema de empréstimos bancários	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
r os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	outros grupos sub-representados, tendo em especial atenção as pessoas desfavorecidas, incluindo as pertencentes a comunidades marginalizadas;			
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional	4 - reduzam as taxas de abandono escolar/amente m as	Sim	Education at a Glance 2013 - Indicators and annexes A medição e intervenção do abandono escolar precoce: desafios na investigação de um objeto esquivo Insucesso e Abandono Escolares na Universidade de Lisboa: cenários e percursos Os Estudantes e os seus Trajectos no Ensino Superior: Sucesso e Insucesso, Factores e Processos, Promoção de Boas Práticas Resolução da Assembleia da República n.º 60/2013	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	taxas de obtenção de qualificações;			
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico	5 - Incentivos em conteúdos e a conceção de	Sim	Processo de avaliação e garantia da qualidade de ciclos de estudos Procura de emprego dos diplomados com habilitação superior Critérios anuais para a abertura de ciclos de estudos de formação inicial 2013-2014, 2012-2013, 2012-2011, 2011-2010	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
co nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	programas inovadores;			
T.10.2 - Existência de um quadro	6 - medidas para aumentar a	Sim	Regime jurídico das IES, que inclui como dever das IES a valorização económica do conhecimento científico Programa Estratégico para o Empreendedorismo +E, +I: Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2011 e Declaração de Retificação n.º 35/2011 Passaporte para o Empreendedorismo: Bolsas e projetos aprovados Sessões	Relatório final do estudo sobre “Empreendedorismo e Criação de Emprego em Meio Urbano” Relatório Empregabilidade e Ensino

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	empregabilidade e empreendedorismo, que:		de divulgação em IES Critérios anuais para a abertura de ciclos de estudos de formação inicial baseados na empregabilidade 2013-2014, 2012-2013	Superior em Portugal  Empregabilidade e empreendedorismo na Universidade de Lisboa



Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos limites previstos no artigo	7 - incentivo ao desenvolvimento de competências transversais, incluindo o empreendedorismo, nos programas de ensino superior pertinentes;	Sim	Entre outras: Processo de Avaliação e Garantia	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
165.º do TFUE.				
T.10.2 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para aumentar os níveis de conclusão, qualidade e eficiência do ensino superior, dentro dos	8 - reduzam as diferenças de oportunidades entre homens e mulheres em termos de escolhas académicas e profissionais.	Sim	Alunos inscritos no ensino superior nos anos letivos 2012-2013, 2011-2012	

Condiç onalida de ex- ante	Critério s	Cump rimen to dos critéri os (Sim/ Não)	Referência	Explicações
limites previsto s no artigo 165.º do TFUE.				
T.10.3 - Aprendi zagem ao longo da vida: Existên cia de um quadro político nacional estratégi co nacional e/ou regional para a aprendi zagem ao longo da vida, dentro	1 - Existênc ia de um quadro estratégi co de política nacional ou regional para a aprendiz agem ao longo da vida, que inclua:	Sim	Decreto-lei nº 396/2007 de 31 de dezembro	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.				
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida,	2 - medidas para apoiar o desenvolvimento e serviços de ligação para a aprendizagem ao longo da vida, incluindo a sua criação e atualização de competências (ou seja,	Sim	www.cqep.anqep.gov.pt Portaria nº 135-A/ 2013, de 28 de março	

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	validação, orientação, educação e formação), o fomento da participação e as parcerias com as partes interessadas pertinentes;			
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político	3 - medidas para garantir o desenvolvimento das competências dos	Sim	Portaria nº 781/2009, de 23 de julho. <a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt">www.catalogo.anqep.gov.pt</a> Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro; portaria nº 1497/2008, de 19 de dezembro; portaria nº 1262/2009, de 15 de outubro; portaria nº 283/2011, de 24 de outubro; portaria nº 276/2013, de 23 de agosto.	

Condiçionalidade de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	diferentes grupos-alvo quando estes forem identificados como prioridades nos quadros políticos estratégicos nacionais ou regionais (por exemplo, jovens em formação profissional, adultos, pais que reingres			

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	<p>sam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores mais velhos, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de deficiência);</p>			
T.10.3 - Aprendizagem ao	4 - medidas destinadas a	Sim	www.anqep.gov.pt portaria n.º 782/2009, de 23 de julho portaria nº199/2011, de 19 de maio	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.</p>	<p>aumentar o acesso à aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente envidando esforços para implementar eficazmente instrumentos de transparência (por exemplo, o Quadro Europeu de Qualificações, o quadro</p>			



Condi onalida de ex- ante	Critério s	Cump rimen to dos critéri os (Sim/ Não)	Referência	Explicações
	nacional de qualificações, o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissional, e o Quadro de Referência Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissional);			

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
T.10.3 - Aprendizagem ao longo da vida: Existência de um quadro político nacional estratégico nacional e/ou regional para a aprendizagem ao longo da vida, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do	5 - medidas para melhorar a pertinência da educação e da formação para o mercado de trabalho e para as adaptar às necessidades dos grupos-alvo identificados (por exemplo, jovens em formação profissional	Sim	<a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt">www.catalogo.anqep.gov.pt</a>	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
TFUE.	<p>nal, adultos, pais que reingressam no mercado de trabalho, trabalhadores pouco qualificados e trabalhadores com maior idade, migrantes e outros grupos desfavorecidos, em especial pessoas portadoras de deficiência</p>			

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	cia).			
T.10.4 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e formação profissionais (EFP),	1 - Um quadro político estratégico nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de EFP, dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE, que	Sim	<a href="http://cqep.anqep.gov.pt/">http://cqep.anqep.gov.pt/</a> <a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Home/CSQ">http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Home/CSQ</a> <a href="http://www.gepe.min-edu.pt/np4/124.html">www.gepe.min-edu.pt/np4/124.html</a> <a href="http://www.mp.anqep.gov.pt">www.mp.anqep.gov.pt</a> <a href="http://www.iefp.pt">www.iefp.pt</a>	Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional/ -Conselhos Setoriais para a Qualificação - Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário -Protocolos de colaboração em áreas de formação estratégicas -

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	inclua os seguintes elementos:			
T.10.4 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e formação	2 - medidas para melhorar a pertinência dos sistemas de EFP para o mercado de trabalho, em estreita cooperação com os interessados, incluindo através	Sim	<a href="http://cqep.anqep.gov.pt/">http://cqep.anqep.gov.pt/</a> <a href="http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Home/CSQ">http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Home/CSQ</a> <a href="http://www.gepe.min-edu.pt/np4/124.html">www.gepe.min-edu.pt/np4/124.html</a> <a href="http://www.mp.anqep.gov.pt">www.mp.anqep.gov.pt</a> <a href="http://www.iefp.pt">www.iefp.pt</a>	- Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional/ - Conselhos Setoriais para a Qualificação - Observatório de Trajetos dos Estudantes do Ensino Secundário - Protocolos de colaboração em áreas de formação estratégicas -

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
o profissionais (EFP), dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	de mecanismos de antecipação das necessidades de competências, a adaptação dos programas de estudos e o reforço da aprendizagem no trabalho nas suas diferentes formas;			
T.10.4 - Existência de um quadro político	3 - medidas para aumentar a qualidade	Não	Portugal cumpre generalidade deste critério com exceção da implementação do ECVET profissionais Ver quadro 40	

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
estratégia nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e formação profissional (EFP), dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	e e a atratividade do ensino e formação profissionais, nomeadamente através da elaboração de uma abordagem nacional de garantia da qualidade e do EFP (por exemplo, na linha do Quadro de			

Condi onalida de ex- ante	Critério s	Cump rimen to dos critéri os (Sim/ Não)	Referência	Explicações
	Referên cia Europeu para a Garantia da Qualida de do Ensino e Formaçã o Profissio nais) e da impleme ntação da transpar ência e dos instrume ntos de reconhe cimento, por exemplo , o Sistema Europeu de			



Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	Créditos do Ensino e Formação Profissional (ECVET).			
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação dos organismos responsáveis pela promoção da	Sim	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, que cria, nos termos do artigo 13º da Diretiva 2000/43/EC, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, (ACIDI), que corresponde ao órgão nacional com atribuições legais em matéria de combate à discriminação racial, étnica e religiosa (combatendo também, deste modo, a xenofobia). Lei 134/99 de 28 de agosto - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (Lei 18/2004, de 11 de Maio).	RCM n.º 74/2010: II PNII- Plano para a Integração dos Imigrantes (2010-2013) Plano de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013 de 31 de dezembro. Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão, necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEI.

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
nação e da política no domínio dos FEEI.	igualdade de tratamento de todas as pessoas na preparação e execução dos programas, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade e de tratamento nas atividades ligadas aos FEEI.			

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.1 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetivas da legislação da União de combate à discriminação e da política no domínio dos FEEI.	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI no domínio da legislação e da política da União de combate à discriminação.	Sim	Encontra-se previsto no Acordo de Parceria a necessidade de se reforçar a capacidade administrativa das entidades envolvidas na aplicação dos FEEI através de planos de formação que incluirão, necessariamente, as matérias relacionadas com os princípios da anti discriminação, enquanto matérias que incorporam princípios transversais de aplicação dos FEEI.	Vide Acordo de Parceria

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade de homens e mulheres no domínio dos FEEI.	1 - Disposições em conformidade com o quadro institucional e legal dos Estados-Membros para a participação de organismos responsáveis pela promoção da igualdade de género na preparação e execução dos programas	Sim	Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género -CIG- cujas atribuições foram aprovadas na orgânica da Presidência de Conselho de Ministros. No período 2014-2017, as políticas públicas dirigidas à promoção da igualdade de género são enquadradas por Planos Nacionais que dão sequência aos Planos vigentes no período 2011-2013, abrangendo três áreas estratégicas:	- V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação-2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro)  - V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género-2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro) - III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro). Desenvolvimento no Acordo de Parceria

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	as, incluindo a prestação de aconselhamento sobre igualdade entre homens e mulheres nas atividades ligadas aos FEEI;			
G.2 - Existência de capacidade administrativa para a execução e aplicação	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administrativas	Sim	Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de Dezembro - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género -CIG- cujas atribuições foram aprovadas na orgânica da Presidência de Conselho de Ministros. No período 2014-2017, as políticas públicas dirigidas à promoção da igualdade de género são enquadradas por Planos Nacionais que dão sequência aos Planos vigentes no período 2011-2013, abrangendo três áreas estratégicas:	V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação-2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º103/2013, de 31 de dezembro)  V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género-2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro)

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>o eficaz da legislação e da política da União em matéria de igualdade de entre homens e mulheres no domínio dos FEEI.</p>	<p>rativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política da União em matéria de igualdade entre homens e mulheres e da integração da perspetiva de género.</p>			<p>III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos- 2014/2017 (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 101/2013, de 31 de dezembro).</p> <p>Foi garantida uma participação direta da CIG no processo de preparação do próximo período de programação ao nível do Acordo de Parceria no que se refere à área do seu domínio de intervenção. Esta participação diz respeito ao FSE e FEDER.</p> <p>A CITE conta, entre as suas competências, com o acompanhamento e representação de vítimas de discriminação em processos administrativos e judiciais.</p> <p>Nas atribuições da CIG, além das competências da promoção da igualdade entre mulheres e homens e do combate</p>

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e aplicação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI	1 - Disposições em conformidade com o quadro legal e institucional dos Estados-Membros para a consulta e participação dos organismos responsáveis pela proteção dos direitos das pessoas com deficiência ou das	Sim	Despacho n.º 2178/2013, de 6 de Fevereiro - cria a Comissão para a Deficiência Projeto de Disability Rights Promotion International (DRPI) o qual assenta em parcerias para promover a capacidade de monitorização dos direitos humanos das pessoas com deficiência. Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), cuja orgânica foi criada pelo Decreto-Lei n.º 31/2012, de 9 de fevereiro. Organismo nacional público para promover os direitos das pessoas com deficiência	Estratégia Nacional para a Deficiência (ENDEF) aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2010 de 14 de dezembro, cujo acompanhamento das 133 medidas, respetivos indicadores/objetivos e entidades responsáveis é feito por um grupo interdepartamental criado com este fim A Comissão para a Deficiência constituída pelo membro do Governo que tutela a área da deficiência e reabilitação, pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., (INR, I.P.), e por um representante de cada uma das ONG mais representativas das seguintes áreas da deficiência: sensorial, intelectual, inclui a paralisia cerebral, e motora A ENDEF reúne um conjunto de medidas de âmbito interministerial, no respeito pelos princípios subjacentes à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.	organizações representativas das pessoas com deficiência e outras partes interessadas na preparação e execução dos programas.			
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação	2 - Disposições para a formação do pessoal das autoridades administ	Sim	Plano de Formação para 2013 do INR e no ENDEF/ 2011-2013 - Eixo 1 (RCM 97/2010 de 14 de dezembro) DL 163/2006.	



Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>o efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCR PD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.</p>	<p>rativas envolvidas na gestão e controlo dos FEEI nos domínios da legislação e da política nacional e da União aplicáveis em matéria de deficiência, incluindo em matéria de acessibilidade e da aplicação</p>			

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	o prática da Convenção UNCRPD tal como consagrado nas legislações nacionais e da União, consoante o caso.			
G.3 - Existência de capacidade administrativa para a execução e a aplicação efetiva da	3 - Disposições que visam garantir a aplicação do artigo 9.º da Convenção UNCRPD	Sim	Decreto-Lei 163/2006, de 8 de Agosto, estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais. A monitorização e acompanhamento da aplicação deste diploma é da responsabilidade da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Câmaras Municipais e da Inspeção-Geral da Administração do Território.	Neste domínio e a título de exemplo encontra-se divulgado na página da internet do INR, IP um guia das orientações técnicas a cumprir em termos de acessibilidades e mobilidade (Guia da acessibilidade e mobilidade para todos).

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>Convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência (UNCRPD) no domínio dos FEEI em conformidade com a Decisão 2010/48/CE do Conselho.</p>	<p>relativamente aos FEEI na elaboração e execução de programas.</p>			
<p>G.4 - Existência de disposições para</p>	<p>1 - Disposições de aplicação efetiva</p>	<p>Sim</p>	<p>Código dos Contratos Públicos, Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação Ações de verificação, auditorias a operações e auditorias temáticas com vista à verificação do cumprimento das regras de</p>	<p>As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º. 149/2012.</p>

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	das regras da União em matéria de contratos públicos através dos mecanismos adequados.		Contratação Pública	de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática. Paralelamente, em todas as descrições dos sistemas de gestão e controlo Desenvolvimento no AP
G.4 - Existência de disposições para a aplicação	2 - Disposições que garantam a transparência dos	Sim	Código dos Contratos Públicos e diplomas regulamentares, designadamente as Portarias n.º 701-A/2008, de 29 de julho, n.º 701-F/2008, de 29 de julho, alterada pela Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro; Plataformas Eletrónicas para tramitação dos processos de adjudicação. <a href="http://www.base.gov.pt">http://www.base.gov.pt</a> Ofícios-circular elaborados pela autoridade responsável pela coordenação do FSE, contendo o seu entendimento sobre as regras a observar para o cumprimento dos princípios da transparência,	publicidade e concorrência, ofícios estes que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão:  <a href="http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=489&amp;newsID=2180&amp;cnt_offset=100">http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt=2&amp;categoryID=489&amp;newsID=2180&amp;cnt_offset=100</a>

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
efetiva da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	processos de adjudicação dos contratos.			<p>Duas circulares elaboradas pela autoridade responsável pela coordenação do FEDER e fundo de Coesão em matéria de contratação pública (Circular 01/2008, de 16.07 – Noção de “Organismo de Direito Público” para efeitos do cálculo de “despesa pública” e Circular 01/2012, de 4.07 – Efeito da recusa do visto pelo Tribunal de Contas na elegibilidade da despesa)</p> <p>O IGFSE divulgou, junto das Autoridades de Gestão e dos Organismos Intermédios, dois ofícios-circular (em maio e novembro/2011), com o entendimento deste Instituto em matéria da contratação pública, no âmbito do FSE. Estes ofícios, que foram objeto de divulgação por parte das Autoridades de Gestão contêm orientações no sentido de assegurar o pleno cumprimento dos princípios da transparência, publicidade e concorrência</p> <p>Desenvolvimento no AP</p>
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva	3 - Disposições em matéria de formação e divulgação da	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas).	As disposições legislativas de aplicação efetiva das regras da UE em matéria de contratos públicos encontram-se vertidas no Código dos Contratos Públicos. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em vista o seu ajustamento ao disposto nas diretivas comunitárias de

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
da legislação da União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEL.	informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEL.			<p>contratação pública e o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras, firmado entre o Estado Português e a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu</p> <p>A autoridade de auditoria (IGF) e as estruturas segregadas de auditoria do sistema de gestão e controlo do FSE e do FEDER, para além das auditorias gerais, têm nos seus instrumentos de trabalho de auditoria de operações bem como através de ações específicas promovido auditorias que incidem sobre esta temática.</p> <p>Paralelamente, em todas as descrições dos sistemas de gestão e controlo Desenvolvimento no AP</p>
G.4 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da	4 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a	Sim	Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e restantes diplomas normativos que procedem à sua regulamentação. O Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (transpõe as duas Diretivas mencionadas).	

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
União em matéria de contratos públicos no domínio dos FEEI.	execução e aplicação das normas da União em matéria de contratos públicos.			
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de	1 - Disposições para a aplicação efetiva das normas em matéria de auxílios estatais da União.	Sim	Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ( atual Decreto-Lei n.º 65/2009. D.R. n.º 56, Série I de 2009-03-20) está em elaboração um novo enquadramento que retomará os mesmos princípios. Regulamentos específicos dos Sistemas de Incentivos <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=185</a> Manual de Apoio ao Utilizador do Registo Central de Auxílios de Minimis	Condições e regras a observar na criação de sistemas de incentivos ao investimento empresarial, nomeadamente nos enquadramentos de auxílios aplicáveis e a necessidade de lhes dar cumprimento. Este enquadramento prevê a existência de uma Comissão Técnica que analisa e valida a conformidade dos regulamentos nacionais com as regras da concorrência, independentemente do financiamento ser assegurado pelo FEDER ou por fundos nacionais. Trata-se de uma garantia inicial, antes da implementação dos regimes, que o cumprimento das regras da concorrência está assegurado pelo respeito das regras nacionais.

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
auxílios estatais no domínio dos FEEI				Em matéria de acumulação de ajudas, no âmbito dos regulamentos nacionais dos regimes de auxílio, existe a obrigatoriedade dos promotores identificarem e comunicarem às respetivas autoridades de gestão eventuais apoios para as mesmas despesas elegíveis, de modo a controlar o cumprimento dos limites comunitários de apoio. No contrato de concessão de incentivos Desenvolvimento no AP.
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no	2 - Disposições em matéria de formação e divulgação da informação para o pessoal envolvido na execução dos FEEI.	Sim	Será dada continuidade à estratégia de formação até agora desenvolvida no âmbito dos FEEI, e será igualmente tornada mais abrangente a outros organismos da Administração Pública não diretamente relacionados com a governação dos FEEI.	No âmbito dos fundos estruturais, foi desenvolvido um esforço inicial de concentração de competências no COMPETE, enquanto coordenador da rede sistemas de incentivos QREN, para posteriores ações de disseminação da informação, quer através de ações formação, destacando-se um seminário inicial realizado com todos os intervenientes da rede (AG PO temáticos e POR e todos os OI), quer através do normal funcionamento em rede, com aprovação através de uma comissão de seleção conjunta com todas as autoridades de gestão e organismos intermédios, constituindo assim um importante fórum de discussão e circulação de informação. Tal prática será mantida e assegurada através da Rede de Sistemas de Incentivos que se manterá com funções



Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
domínio dos FEEI				<p>alargadas à ciência.</p> <p>Listas completas dos beneficiários que são publicadas e regularmente actualizadas nos portais das Autoridades de Gestão dos Programas.</p> <p>O IFDR igualmente deu um conjunto de orientações, já em 2013, sobre a aferição Desenvolvimento no AP</p>
G.5 - Existência de disposições para a aplicação efetiva da legislação da União em matéria de auxílios estatais no domínio dos FEEI	3 - Disposições destinadas a assegurar a capacidade administrativa para a execução e a aplicação do direito da União em matéria de	Sim	<p>Os sites do IGFSE <a href="http://www.igfse.pt">www.igfse.pt</a> e do IFDR <a href="http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180">http://www.ifdr.pt/content.aspx?menuid=180</a></p> <p><a href="http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c">http://www.pofc.qren.pt/Regulamentacao/Legislacao?tag=1&amp;tema=174&amp;isearch=true&amp;ambito=c</a></p>	<p>Os sites do IGFSE e do IFDR – e de futuro da Agência - contêm separador próprio sobre o tema, a saber “auxílios de estado em matéria de emprego e formação em e “Políticas horizontais/Auxílios de Estado”.</p> <p>Existe igualmente um portal único de acesso para as empresas (um no Continente e um em cada região autónoma) onde se encontram informações sobre AE e através do qual a empresa pode apresentar o seu projecto.</p> <p>Para além do âmbito dos FEEI o sistema de disseminação de informação sobre AE (da responsabilidade da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros) funciona com base numa rede de pontos focais em todos os Ministérios e Regiões Autónomas.</p> <p>O circuito de comunicação é assegurado da seguinte forma: a informação recebida da Comissão Europeia ou outra informação relevante recolhida ou produzida pela</p>

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
	regras de auxílios estatais.			DGAE (como notas informativas) é difundida aos pontos focais da rede quer através de uma mailing list, quer através de reuniões Desenvolvimento no AP
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	1 - Disposições para a aplicação da Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (AIA) e da Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (AAE).	Sim	AIA O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, foi revogado pelo recém-publicado Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que assegura o integral cumprimento dos objetivos subjacentes à Diretiva nº 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente. AAE Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que	<p>estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio</p> <p>- Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece deveres de divulgação de informação relativa à avaliação ambiental, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.</p> <p>ONGA</p> <p>O estatuto das organizações não-governamentais de ambiente, aprovado na Lei nº 35/98, de 18 de julho, concede-lhes particulares facilidades no exercício do direito de participação e acesso à Justiça.</p>

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	2 - Disposições relativas à formação e divulgação da informação pessoal envolvido na execução das diretivas AIA e AAE.	Sim	A formação profissional em AIA e em AAE tem sido proporcionada quer no âmbito de organismos públicos quer de associações profissionais e outras entidades. Sites de interesse: <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> ; <a href="http://www.ccdr-n.pt">www.ccdr-n.pt</a> ; <a href="http://www.ccdrc.pt">www.ccdrc.pt</a> ; <a href="http://www.ccdr-lvt.pt">www.ccdr-lvt.pt</a> ; <a href="http://www.ccdra.gov.pt">www.ccdra.gov.pt</a> ; <a href="http://www.ccdr-alg.pt">www.ccdr-alg.pt</a>	
G.6 - Existência de disposições que garantam a aplicação efetiva	3 - Disposições para garantir uma capacidade administrativa suficiente	Sim	Leis orgânicas da Agência Portuguesa do Ambiente e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Neste sentido, o planeamento e organização dos serviços tem tido em consideração a necessidade de assegurar as funções inerentes aos referidos instrumentos de avaliação. Paralelamente, estão também em curso um conjunto de iniciativas para reforço das ferramentas informáticas e de partilha de informação entre os diferentes stakeholders envolvidos nos processos.	Pontualmente, os serviços tem recorrido a especialistas para suporte à avaliação de determinados fatores ambientais, sempre que a especificidade do objeto de avaliação assim o exija.

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
da legislação ambiental da União relativa à AIA e à AAE.	e.			
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência	1 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: a identificação de fontes e mecanismos de validação	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto. O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de: <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do</p>

Condi onalida de ex- ante	Critério s	Cump rimen to dos critéri os (Sim/ Não)	Referência	Explicações
cia de um sistema de indicad ores de resultad os necessár io para seleccion ar as ações que contribu em mais eficazm ente para os resultad os desejad os, monitor izar os progress os da operaçã o e para efetuar	o estatístic os.			QREN. Desenvolvimento no AP.

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
a avaliação de impacto				
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de	2 - Disposições para a realização e agregação dos dados estatísticos em tempo útil, que incluem: disposições para a publicação e acesso público dos dados agregados.	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto.</p> <p>O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.  Desenvolvimento no AP.</p>

Condi onalida de ex- ante	Critério s	Cump rimen to dos critéri os (Sim/ Não)	Referência	Explicações
indicad ores de resultad os necessár io para selecion ar as ações que contribu em mais eficazm ente para os resultad os desejad os, monitor izar os progress os da operaçã o e para efetuar a avaliaçã o de impacto				

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores	3 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: a seleção de indicadores de resultados para cada programa, proporcionando informações sobre o que motiva a seleção	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto.</p> <p>O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.  Desenvolvimento no AP.</p>



Condiç onalida de ex- ante	Critéri os	Cump rimen to dos critéri os (Sim/ Não)	Referência	Explicações
ores de resultad os necessár io para selecion ar as ações que contribu em mais eficazm ente para os resultad os desejad os, monitor izar os progress os da operaçã o e para efetuar a avaliaçã o de impacto	das ações políticas financia das pelo program a.			

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas.</p> <p>Existência de um sistema de indicadores de resultados necessários</p>	<p>4 - Um sistema efetivo de indicadores de resultados que inclua: o estabelecimento de objetivos para esses indicadores.</p>	<p>Sim</p>	<p>No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.</p>	<p>Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto.</p> <p>O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.</p> <p>Desenvolvimento no AP.</p>

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
io para selecionar as ações que contribuem mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.				
G.7 - Existência de um	5 - Um sistema efetivo de	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-	Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de

Condição de existência	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>sistema estatístico necessário para realização de avaliações de eficácia e do impacto dos programas. Existem de um sistema de indicadores de resultados necessário para selecionar as ações</p>	<p>indicadores de resultados que incluem o respeito por cada indicador dos seguintes requisitos: solidez e validade estatística, clareza de interpretação normativa, capacidade de resposta às políticas, recolha</p>		<p>Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos programas cofinanciados.</p>	<p>Informação dos Fundos.</p> <p>No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto.</p> <p>O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siifse.qren.igfse.pt/">https://siifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.</p> <p>Desenvolvimento no AP.</p>

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
que contribua em mais eficazmente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto.	em tempo útil de dados.			
G.7 - Existência de um sistema estatístico necessário	6 - procedimentos adequados, a fim de assegurar que	Sim	No âmbito do Período de programação 2007-2014: “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2013 – 2017” aprovado pelo Conselho Superior de Estatística em 24 de Outubro de 2012. O Modelo de Governação do QREN (Decreto-Lei nº 312/2007, de 17 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de abril) estabelece como competência da coordenação técnica do QREN, a sua monitorização operacional, incluindo a monitorização física e financeira dos	Para esse efeito, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão gere o Sistema de Indicadores tendo como suporte a informação registada nos Sistema de Informação dos Fundos.  No que se refere ao FEDER e Fundo de Coesão, o Sistema Informação encontra-se

Condição de ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
<p>io para realizar avaliações de verificação da eficácia e do impacto dos programas. Existência de um sistema de indicadores de resultados necessário para seleccionar as ações que contribuem mais eficazm</p>	<p>todas as operações financiadas pelo programa adotam um sistema eficaz de indicadores.</p>		<p>programas cofinanciados.</p>	<p>regulado na Norma nº 9/2001, de 22.12 – Monitorização Física</p> <p>No que se refere ao FSE, o Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) integra toda a informação necessária à alimentação do Sistema de Indicadores de monitorização e à realização das avaliações de eficácia e de impacto.</p> <p>O acesso ao Sistema é assegurado via Web através de:  <a href="https://siiifse.qren.igfse.pt/">https://siiifse.qren.igfse.pt/</a> conjunturais de monitorização” e ao relatório anual do QREN.</p> <p>Desenvolvimento no AP.</p>

Condiçonalidade ex-ante	Critérios	Cumprimento dos critérios (Sim/Não)	Referência	Explicações
ente para os resultados desejados, monitorizar os progressos da operação e para efetuar a avaliação de impacto				

## 9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condicionalidades ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações

### Quadro 25: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante gerais aplicáveis

Condicionalidade ex-ante geral aplicável	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis

### Quadro 26: Ações para cumprimento das condicionalidades ex-ante temáticas aplicáveis

Condicionalidade ex ante temática	Critérios não cumpridos	Medidas a tomar	Prazo (data)	Organismos responsáveis

<b>Condicionalidade ex ante temática</b>	<b>Critérios não cumpridos</b>	<b>Medidas a tomar</b>	<b>Prazo (data)</b>	<b>Organismos responsáveis</b>
T.10.4 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e formação profissionais (EFP), dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - medidas para aumentar a qualidade e a atratividade do ensino e formação profissionais, nomeadamente através da elaboração de uma abordagem nacional de garantia da qualidade do EFP (por exemplo, na linha do Quadro de Referência Europeu para a Garantia da Qualidade do Ensino e Formação Profissionais) e da implementação da transparência e dos instrumentos de reconhecimento, por exemplo, o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET).	Aplicação da metodologia às qualificações dos outros setores (cerca de 180 qualificações). Implementação do Sistema Nacional de Créditos aplicável à Qualificações de dupla certificação, integradas no CNQ, com princípios ECVET. Implementação de modelos de garantia de qualidade articulados com o EQAVET (certificação pela ANQEP) de acordo com o regime das escolas profissionais e o seguinte plano de ação: Constituição de equipa de apoio às escolas na implementação dos sistemas de qualidade; Orientações de apoio, Implementação de modelos de qualidade pelas escolas profissionais. Acompanhamento às escolas de 2014-2015 e ao longo do processo; Definição e certificação do sistema de verificação da conformidade dos modelos de qualidade das escolas com o EQAVET.	31/Dez/2016	MEC/ANQEP
T.10.4 - Existência de um quadro político estratégico nacional ou regional para melhorar a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino e formação profissionais (EFP), dentro dos limites previstos no artigo 165.º do TFUE.	3 - medidas para aumentar a qualidade e a atratividade do ensino e formação profissionais, nomeadamente através da elaboração de uma abordagem nacional de garantia da qualidade do EFP (por exemplo, na linha do Quadro de Referência Europeu para a Garantia da Qualidade do Ensino e Formação Profissionais) e da implementação da transparência e dos instrumentos de reconhecimento, por exemplo, o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET).	Conclusão de projeto-piloto, sobre qualificações baseadas em resultados de aprendizagem, desenvolvido no âmbito do setor do turismo, em articulação com os vários stakeholders (confederação patronal, confederações sindicais, empresas, entidades formadoras). As restantes ações deste Plano de Ação continuam no campo abaixo.	31/Dez/2014	MEC/ANQEP



## **10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS**

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, das ações previstas acompanhadas de um prazo indicativo para reduzir esses encargos.

### **Redução da carga administrativa para os beneficiários**

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, ações previstas acompanhadas por um calendário indicativo para reduzir os encargos administrativos.

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI constitui um resultado importante do processo de reforma da administração em curso em Portugal, designadamente no que respeita à desburocratização e simplificação dos procedimentos e, sobretudo, ao desenvolvimento da Administração online – focalizada, no contexto dos FEEI, na melhoria dos sistemas de informação, na interoperabilidade (incluindo entre os sistemas de gestão dos fundos e o sistema de gestão orçamental).

Neste âmbito, a orientação geral clara é para a melhoria do acesso e da transparência na aplicação dos FEEI, sem prejudicar a necessária eficiência e segurança do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos fundos.

A implementação da estratégia de redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI está organizada em três grandes áreas: sistemas de informação; regulamentação; e utilização mais extensiva e transversal de metodologias de ‘custos simplificados’, e, quando possível e adequado, a definição de “valores máximos de referência”.

O sistema de informação para o Portugal 2020 (SI PT2020) é concebido e desenvolvido na perspetiva do promotor das operações, favorecendo-se a simplificação de formulários e de processos e a facilidade de acesso. A arquitetura do SI PT2020 baseia-se nos sistemas de informação existentes que se mantêm, atualizam e, quando necessário, se aperfeiçoam. O SI PT2020 deve possibilitar o acesso à informação residente na Administração Pública, favorecendo-se a simplificação de processos e de formulários para o promotor, incluindo o pré-preenchimento de formulário e a coerência global da informação residente no SI PT 2020, entre PO e entre fundos, e com outros sistemas da Administração Pública (na prossecução dos objetivos e princípios do e-cohesion).

Toda a informação e as comunicações entre beneficiários e autoridades de gestão e entre estas e as entidades com responsabilidades de certificação, auditoria e pagamento será desmaterializada e decorrerá em suporte eletrónico.

Por sua vez, também a disponibilização de apoios será previamente divulgada, através do estabelecimento de calendários anuais, de modo a ser possível uma maior previsibilidade e, deste modo, uma maior maturidade dos investimentos.

Destacam-se, neste contexto, a criação do portal PORTUGAL2020 com informação destinada ao público em geral sobre a aplicação dos FEEI, com exemplos de projetos e testemunhos dos apoios, indicadores físicos e financeiros e espaço dedicado aos potenciais beneficiários: o Balcão 2020 (desde o arranque dos PO) O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de investimento) para todas as entidades que se pretendam candidatar a financiamento destes Fundos. Para além da consulta de informação relevante sobre o Portugal 2020, disponibilizada de forma intuitiva em função das escolhas do utilizador, este balcão virtual permite o registo do beneficiário e o acesso a um conjunto de serviços de suporte, desde a submissão da sua candidatura, com pré-preenchimento e interação, até ao acompanhamento dos seus projetos nas suas diversas fases.

Após registo e autenticação no Balcão 2020, o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a região ou o programa operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Conta-corrente dos projetos

Num segundo pilar, importa referir a definição de um Quadro Regulamentar Nacional - claro e objetivo, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e de enquadramentos adotados entre 2007 e 2013 e concentrando normas atualmente dispersas em diplomas enquadramentos (um diploma único para o modelo de governação dos FEEI e um único regulamento nacional dos FEEI).

Por fim, a maior aplicação das metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa cofinanciada constitui, pelo seu lado, importante instrumento de simplificação e de redução de encargos administrativos; aplicável a ações apoiadas pelo conjunto dos FEEI, facilitará significativamente a apresentação das candidaturas, bem como a respetiva gestão.

A implementação de custos simplificados exige, ainda, a elaboração de estudos prévios, baseados em dados/custos reais históricos e em preços de mercado, avaliando-se a opção que melhor se adapta ao programa ou tipologia de medida. A aplicação dos custos simplificados exige uma monitorização periódica, quer em termos de aferição dos valores atribuídos, quer para alargar a abrangência a investimentos não parametrizados.

De entre estas medidas preconizadas para implementação dos PO, destacam-se dos principais resultados esperados a facilitação do acesso aos fundos, a redução do tempo de análise e decisão sobre as candidaturas e, igualmente, a redução do prazo de pagamento aos beneficiários (para prazo que não só observa o prazo previsto no n.º 1 do artº132 do Reg (UE) 1303/2013, como será inferior a esse prazo previsto de 90 dias).

Assim prevê-se: Balcão Portugal 2020 - já em funcionamento; Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE) adaptado ao Portugal 2020 - no início das candidaturas ao PO último trimestre de 2014; regulamentação específica do PO e uso de custos

simplificados - a partir de novembro de 2014; Datawarehouse / monitorização - até final do 1º semestre de 2015.

## 11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

### 11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

#### **Desenvolvimento sustentável**

Tal como referido no Acordo de Parceria, Portugal apresenta condições e oportunidades no domínio da economia verde, que devem ser exploradas e aproveitadas para criar maior riqueza e emprego. O país está fortemente empenhado em incentivar a economia verde, através de diferentes mecanismos (fiscais, regulamentares, investimentos), estimulando os setores público e privado, a intervirem cada vez mais neste domínio. O investimento previsto em termos de transição para uma economia de baixo carbono pode gerar oportunidades para diversos setores e atividades, em termos de rendimento e emprego. No entanto, é necessário que existam estratégias integradas, que envolvam dimensões nacionais, setoriais e territoriais e que enquadrem as diversas atuações para que a economia verde possa beneficiar desta transição para o baixo carbono. Neste sentido, será importante articular as possibilidades de financiamento ao abrigo dos diversos objetivos temáticos dos FEEI, de modo a maximizar os resultados.

Numa perspetiva de desenvolvimento sustentável é fundamental preparar os recursos humanos para os desafios associados à economia verde e à transição para um modelo de baixo carbono, tendo em conta as múltiplas implicações em termos setoriais, empresariais e até pessoais e comportamentais. Neste âmbito muitos setores tenderão a utilizar novos produtos e processos, apostando em tecnologias mais limpas e mais eficientes. Os requisitos de qualificação para muitos dos novos empregos serão superiores aos atuais, obrigando a uma maior qualificação e especialização dos trabalhadores, o que implica necessariamente investimento em formação e qualificação profissional. Os requisitos técnicos da eficiência energética, da produção de energias renováveis, da adaptação às alterações climáticas, da eficiência no uso dos recursos (água, minerais, biodiversidade) traduzem-se em crescentes necessidades de formação profissional face às evoluções nesses domínios, onde tendem a surgir novas oportunidades de empregabilidade. Neste âmbito poderão ser criados programas e projetos que potenciem o capital humano face aos desafios do crescimento verde.

As prioridades identificadas para o desenvolvimento do capital humano de suporte à promoção da economia azul, assentam na formação e qualificação no âmbito das atividades ligadas ao mar e em intervenções em infraestruturas e equipamentos de formação na área do mar. Segundo dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, a faixa etária da população empregada em atividades tradicionais da economia do mar é elevada e o nível de escolaridade baixo. Deverá ser promovida uma política de melhoria da formação marítima que confira prioridade à capacitação no âmbito das indústrias tradicionais da economia azul - como a construção naval, a aquicultura e as pescas -, bem como nos setores emergentes, que visa promover a atração e qualificação das camadas mais jovens, a flexibilidade no emprego através da intercomunicabilidade entre as carreiras, a aquisição de dupla certificação, a permanente atualização dos conhecimentos, o estímulo à progressão nas carreiras, e o

reconhecimento das competências adquiridas ao longo da vida pelos profissionais da pesca e do mar.

No que respeita de forma mais específica ao setor agrícola apenas 1% dos produtores agrícolas do Continente tem formação agrícola completa e 10,1% profissional (38,8% de formação completa e profissional no caso dos produtores com menos de 35 anos), apresentando a grande maioria (88,8%) experiência exclusivamente prática pelo que a prioridade futura passará pela manutenção de objetivos ligados ao reforço da capacidade e das competências das diferentes entidades e agentes que atuam no complexo agrícola e alimentar e aumentar a oferta em termos de áreas temáticas de formação especialmente importantes para o setor em termos de capacitação de base e adequada transferência de conhecimentos, ajustando ainda mais o futuro modelo de apoios à formação às necessidades e especificidades do setor, nomeadamente no que se refere à implementação de um modelo que assegure respostas adequadas às necessidades específicas dos jovens agricultores no processo da sua instalação. Neste âmbito, e especificamente em termos de formação, para além da integrada em projetos de investimento e para além de formação que se pretende certificável para efeito de qualificação escolar ou profissional que não faz parte de programas ou sistemas regulares do ensino secundário ou superior, pretende-se promover a aprendizagem ao longo da vida, possibilitando a acreditação das competências adquiridas individualmente por cada formando, tendo em vista, quer o mercado de trabalho, quer eventuais processos futuros de RVCC (reconhecimento, validação e certificação de competências), sempre que possível.

## **11.2 Igualdade de oportunidades e não discriminação**

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento, tendo em conta as necessidades dos vários grupos-alvo em risco de tal discriminação e em particular os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

### **Igualdade de oportunidades e não discriminação**

Portugal tem vindo a desenvolver um quadro programático das políticas públicas na área da igualdade de género e da não discriminação, que tem beneficiado fortemente do apoio dos fundos estruturais da UE para a concretização de muitas das medidas e ações aí estabelecidas[1]. Embora muitos destes instrumentos cessem no final de 2013, está em preparação uma nova geração de planos cujo início de vigência coincide com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, permitindo assim reforçar o alinhamento entre esses planos e a programação 2014-2020.

A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim grande relevância no período 2014-2020. Essa resposta tem em conta as orientações de política comunitária e nacional neste domínio, seguindo uma dupla perspetiva que aprofunda a experiência adquirida em anteriores períodos de programação, designadamente no QREN (2007-2013):

- por um lado, o respeito por estes princípios na programação, implementação, monitorização e avaliação dos fundos obedecerá a uma lógica de transversalidade

na promoção dos mesmos (numa perspetiva de mainstreaming desses princípios, de forma adequada ou pertinente face a cada área ou tipologias de intervenção dos fundos);

- por outro lado, atendendo às necessidades particulares de segmentos populacionais e territórios mais afetados por fenómenos de desigualdade e discriminação, serão apoiadas ações específicas e focalizadas na superação dessas desigualdades (ações de discriminação positiva).

No que respeita à prossecução de uma lógica de mainstreaming deste princípio horizontal, a estratégia no período 2014-2020 passará por:

- ter em consideração no processo de programação a necessidade dos fundos contribuírem para a prossecução destes princípios horizontais, ponderando os impactos potenciais das diversas intervenções a financiar na promoção desses princípios;
- ponderar sistematicamente o respeito por estes princípios nos processos de candidatura e seleção das operações a financiar pelos fundos comunitários, em função da natureza das respetivas operações garantir a monitorização regular e a avaliação dos impactos dos fundos na prossecução destes princípios, nomeadamente através do sistema de indicadores de suporte à monitorização dos Programas e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação;
- assegurar o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios e de outros parceiros estratégicos relevantes, nomeadamente o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR);
- utilizar linguagem e formas de comunicação inclusiva ou não discriminatória.

[1]Destacam-se, neste contexto, os seguintes instrumentos programáticos: IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013) ; IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013); II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2011-2013); o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção (2013-2015); a Estratégia Nacional para a Deficiência (2011-2013); o II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013 ; a 5ª geração do Programa Escolhas (2013-2015); Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020); ou na área da saúde, o Plano Nacional de Saúde 2011-2016, o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infeção VIH e sida 2011-2015 e o Programa Nacional para a Saúde Mental 2007-2016

### **11.3 Igualdade entre homens e mulheres**

Descrição da contribuição do programa operacional para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa operacional e ao nível operacional.

#### **Igualdade entre homens e mulheres**

Tal como referido no ponto anterior, Portugal tem vindo a desenvolver um quadro programático das políticas públicas na área da igualdade de género, que tem beneficiado fortemente do apoio dos fundos estruturais da UE para a concretização de muitas das medidas e ações aí estabelecidas[1]. Embora muitos destes instrumentos tenham cessado, foi preparada uma nova geração de planos cujo início de vigência coincide com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, permitindo assim reforçar o alinhamento entre esses planos e a programação 2014-2020, envolvendo as diversas gerações e a equidade entre as mesmas ao nível da valorização pessoal e profissional.

No que respeita à prossecução de uma lógica de mainstreaming deste princípio horizontal, a estratégia no período 2014-2020 passará por:

- ter em consideração no processo de programação a necessidade dos fundos contribuírem para a prossecução destes princípios horizontais, ponderando os impactos potenciais das diversas intervenções a financiar na promoção desses princípios;
- integrar estes princípios nos processos de candidatura e seleção das operações a financiar pelos fundos comunitários, em função da natureza das respetivas operações

garantir a monitorização regular e a avaliação dos impactos dos fundos na prossecução destes princípios, nomeadamente através do sistema de indicadores de suporte à monitorização do Programas (e.g., com desagregação sistemática de todos os indicadores de realização e resultado sobre as pessoas segundo o sexo) e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação;

- assegurar o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios e de outros parceiros estratégicos relevantes, nomeadamente a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG),
- utilizar linguagem e formas de comunicação inclusiva ou não discriminatória

Em matéria de ações especificamente direcionadas para a promoção da igualdade de género, destacam-se de forma particular as relacionadas com:

- fomento de uma maior conciliação da vida profissional e familiar, designadamente através da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades dos setores público, privado e cooperativo (mediante, por exemplo, formas inovadoras de integração e organização laboral, consolidação e adaptação da rede de serviços coletivos nos territórios, nomeadamente em matéria de resposta a dependentes, em particular crianças e idosos nessa situação e a implementação de planos para a igualdade);
- apoio a organizações estratégicas na concretização das políticas de promoção da igualdade, como as autarquias locais, as empresas e as organizações não governamentais;
- sensibilização da sociedade portuguesa para as questões da igualdade de género;
- promoção de conhecimento especializado nesta temática, nomeadamente através formação de públicos estratégicos ( por exemplo, professores e formadores, etc.),

de suporte a uma maior eficácia e eficiências da políticas específicas neste domínio.

[1]Destacam-se, neste contexto, os seguintes instrumentos programáticos: IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013) ; IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013); II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2011-2013); o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção (2013-2015); a Estratégia Nacional para a Deficiência (2011-2013); o II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013 ; a 5ª geração do Programa Escolhas (2013-2015); Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020); ou na área da saúde, o Plano Nacional de Saúde 2011-2016, o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH e sida 2011-2015 e o Programa Nacional para a Saúde Mental 2007-2016



## 12. ELEMENTOS SEPARADOS

### 12.1 Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

#### Quadro 27: Lista dos grandes projetos

Projeto	Data prevista de notificação/apresentação (ano, trimestre)	Data prevista para o início da realização (ano, trimestre)	Data prevista para a conclusão da realização (ano, trimestre)	Eixos prioritários/ prioridades de investimento
---------	--	--	---	---

## 12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

**Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)**

Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018			Objetivo final (2023)		
					H	M	T	H	M	T
1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa certificada	€			800.880.000			1.704.000.000,00
1 - Promoção do sucesso educativo, do combate ao abandono escolar e reforço da qualificação dos jovens para a empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Jovens apoiados nos cursos de dupla certificação de nível ISCED 3	N.º			160.000			300.000,00
2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	€			358.494.194,73			522.000.000,00
2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	FSE	Menos desenvolvidas	Estudantes apoiados pela Ação Social no ensino superior nos níveis ISCED 5, 6 e 7	Nº			100.000			100.000,00
2 - Reforço do ensino superior e da formação avançada	FSE	Menos desenvolvidas	Bolseiros de doutoramento apoiados	N.º			3.500			3.500,00
3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	€			136.610.000,00			719.000.000,00
3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Adultos apoiados em cursos de formação com certificação escolar e/ou profissional	N.º			25.000			50.000,00
3 - Aprendizagem, qualificação ao longo da vida e reforço da empregabilidade	FSE	Menos desenvolvidas	Pessoas apoiadas nos cursos de aprendizagem de dupla certificação do nível ISCED 3	N.º			25.000			57.800,00
4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	FSE	Menos desenvolvidas	Despesa Certificada	€			19.000.000,00			100.000.000,00
4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	FSE	Menos desenvolvidas	Participantes apoiados em ações de formação de docentes ou outros agentes de educação e formação	Nº			60.000			115.000,00
4 - Qualidade e inovação do sistema de educação e formação	FSE	Menos desenvolvidas	Novos psicólogos em equivalente a tempo integral apoiados	Nº			200			300,00

## 12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa

### Ações empreendidas para envolver os parceiros na preparação do programa operacional e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do Programa:

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que Portugal tem vindo a empenhar-se ativamente na aplicação do princípio da parceria nas suas diferentes dimensões, tendo em conta as suas especificidades institucionais e em função das áreas de atuação dos diferentes intervenientes.

A concretização do princípio da parceria, no âmbito do PO teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

É de realçar que o processo de programação dos PO tem decorrido a par da elaboração do Acordo de Parceria, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos que são complementares. Assim o trabalho desenvolvido no que se refere à

auscultação dos diferentes atores, ao nível do Governo, Administração Pública, e das várias entidades da sociedade civil e do público em geral para a elaboração do AP foi desde o início direcionado para posterior integração ao nível da conceção e implementação dos PO. Deste modo devem ser considerados aqui os diferentes níveis de participação dos diversos atores, recolhidos no âmbito do AP e nesse documento amplamente explicitados.

A preparação do PO implicou a mobilização de diversos atores públicos destacando-se a sua efetiva articulação. Assim a elaboração do PO foi realizada em estreita colaboração com os Ministérios mais relevantes das áreas envolvidas, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional em articulação com o Membro do Governo responsável pelo POCH. Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO incluindo a delimitação de fronteiras entre PO de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito (Grupo de Trabalho 2020), coordenado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que integrou representantes dos Ministros com responsabilidades mais relevantes nos domínios de programação, bem como o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, a quem cabem especiais atribuições no sentido de garantir a coerência com o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Assistência Económica e Financeira e o Ministro de Estado e das Finanças no sentido de reforçar a garantia da coerência com o quadro plurianual de programação orçamental e os compromissos em matéria de consolidação das contas públicas.

No decurso do processo de elaboração do POCH foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, sendo que a articulação mais estreita com os diferentes atores foi veiculada, principalmente, pelo membro do governo responsável pela área da educação. Os principais atores envolvidos na preparação do programa foram:

ANQEP – Agência nacional para a Qualificação e Ensino Profissional

ANESPO – Associação Nacional das Escolas Profissionais

CNCT – Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia

Direções Gerais no Ministério da Educação e Ciência

CRUP – Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas

CSISP- Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos

APESP – Associação Privada Ensino Superior Privado

FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia

IEFP, I.P. – Instituto de Emprego e Formação Profissional

Parceiros Sociais

Pretende-se também neste período de programação prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma e considerando a importância chave que os Comitês de Acompanhamento desempenham no âmbito da implementação PO, enquanto órgãos a quem cabe monitorizar e analisar todas as questões suscetíveis de afetar o desempenho do programa, bem como avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos objetivos dos Programas Operacionais, considera-se que será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social.

Deste modo será criado um órgão único para este PO cuja composição, a definir pelo Estado Membro, refletirá uma adequada e equilibrada participação dos Parceiros mais relevantes da área do PO

O processo de definição dos parceiros que integrarão o Comité de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado a promoção da diversidade e, por outro, a garantia da escolha dos atores considerados como os mais representativos das áreas abrangidas neste PO.

Considerando que a definição de regras procedimentais claras e transparentes é essencial para garantir o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências adstritas ao Comité de Acompanhamento serão cumpridos os pressupostos definidos nesta matéria no CCEP, designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos, sem prejuízo de outras regras que decorrem do quadro legal do Estado Membro no âmbito do procedimento administrativo aplicáveis aos órgãos colegiais e que reforçam as previstas no CCEP. Acresce que por opção do Estado Membro define-se, desde já, que as Comissões de Acompanhamento reúnem, pelo menos, duas vezes por ano, visando assim reforçar o papel destes órgãos, face à experiência de anteriores períodos de programação, designadamente do QREN.

A possibilidade também prevista no AP de realização de comissões de acompanhamento conjuntas, organizadas nomeadamente por domínios temáticos, bem como de outras formas de coordenação entre diferentes PO que intervêm nesses domínios, implicará também uma mobilização acrescida desses parceiros.

No que se refere ao reporte, o envolvimento dos parceiros é concretizado por diferentes vias, enquanto membros do comité de acompanhamento a quem cabe apreciar os relatórios anuais e intercalares do PO, nomeadamente no que se refere às conclusões da avaliação de desempenho do PO, sendo também chamados a participar na preparação dos relatórios de execução, em particular no que se refere à avaliação do seu papel na implementação do acordo de parceria e programa operacional. É, ainda, de sublinhar que no relatório intercalar será transmitida informação relativa ao papel desempenhado pelos Parceiros na implementação do PO.

Também no âmbito da avaliação o envolvimento dos parceiros far-se-á a vários níveis, desde logo por via da sua participação nos comités de acompanhamento onde são apresentados e debatidos os relatórios de avaliação das intervenções incluídas no PO, para além da sua auscultação enquanto atores relevantes da implementação dos fundos no âmbito da elaboração dos estudos de avaliação.

## Documentos

Título do documento	Tipo do documento	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Fichas de Indicadores POCH - Reprogramação Out.2018	Informações suplementares	18/Out/2018		Ares(2018)5574140	Fichas de Indicadores POCH - Reprogramação Out.2018	31/Out/2018	nleallca
Proposta de reprogramação POCH_Nota justificativa	Informações suplementares	18/Out/2018		Ares(2018)5574140	Proposta de reprogramação POCH_Nota justificativa	31/Out/2018	nleallca
Portugal 2020 - Reprogramação 2018 - nota global	Informações suplementares	30/Jun/2018		Ares(2018)5574140	Portugal 2020 - Reprogramação 2018 - nota global	31/Out/2018	nleallca

## Anexos apresentados pelo Regulamento de Execução da Comissão que estabelece o modelo de programa

Título do documento	Tipo do documento	Versão do programa	Data do Documento	Referência local	Referência da Comissão	Ficheiros	Data de envio	Enviado por
Avaliação Ex-Ante do Programa Operacional Capital Humano - Relatório Final	Relatório de avaliação ex ante	1.2	31/Out/2014		Ares(2014)3825669	Avaliação Ex-Ante do Programa Operacional Capital Humano - Relatório Final	17/Nov/2014	nleallca
Programme Snapshot of data before send 2014PT05SFOP001 2.3	Resumo dos dados antes do envio	2.3	31/Out/2018		Ares(2018)5574140	Programme Snapshot of data before send 2014PT05SFOP001 2.3 pt	31/Out/2018	nleallca

**Resultados da validação mais recente**

<b>Severidade</b>	<b>Código</b>	<b>Mensagem</b>
Informação		A versão do programa foi validada.
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2017» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «26.078.181,00», «0,00».
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2018» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «18.254.727,00», «0,00».
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2019» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «12.169.818,00», «0,00».
Atenção	2.19.2	A soma do apoio anual da UE por fundo «IEJ» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «6.084.909,00», «0,00».
Atenção	2.19.3	A soma do apoio anual da UE por categoria de região «Menos desenvolvidas» e por ano «2020» deve ser inferior ou igual à do apoio anual da UE correspondente especificado nas Perspetivas Financeiras: «2.521.098.504,00», «2.521.098.345,00».
Atenção	2.20	Deve ser definido pelo menos um registo no Quadro 22.
Atenção	2.40	O indicador R143 com um objetivo não tem referência total no Quadro 4 para o eixo prioritário «1» e para a prioridade de investimento «10iv».
Atenção	2.41	O indicador «R143» tem um valor base qualitativo/total e uma repartição por género ou não tem nenhum valor base qualitativo/total no Quadro 4 para o eixo prioritário «1» e para a prioridade de investimento «10iv».